



Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014

ISSN 1983-7364 ano 8 2014



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

sumário

- 4 Ficha institucional
- 5 Ficha técnica
- 6 Infográfico
- 8 Introdução

Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Rua Mário de Alencar, nº 103

Vila Madalena · São Paulo · SP · Brasil

CEP: 05436-090

tel/fax: 55 11 3081-0925

www.forumseguranca.org.br

Parte 1 Segurança Pública em números

- 14** Estatísticas criminais
- 50** Gastos com segurança pública e prisões
- 64** População carcerária
- 84** Efetivos das forças policiais
- 98** Sistema socioeducativo

Parte 2 Projeto O Brasil que Queremos

- 110** O Judiciário, a polícia e as leis na visão dos brasileiros
- 124** Defendendo mais paz, segurança e justiça na Agenda Pós-2015 da ONU
- 134** Congresso Nacional e segurança pública: a produção legislativa

Parte 3 Apêndice Metodológico

- 144** Metodologia dos Grupos de Qualidade de 2014

FICHA INSTITUCIONAL

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente de Honra

Elizabeth Leeds

Conselho de Administração

Roberto Maurício Genofre (Presidente)
Renato Sérgio de Lima (Vice-Presidente)
Arthur Trindade
Cristiane Loureiro Lima
Danillo Ferreira
Luís Flávio Saporì
Luiz Antônio Brenner Guimarães
Marcos Veloso
Rodrigo Ghiringhelli de Azevedo
Sérgio Roberto de Abreu
Sílvia Ramos

Conselho Fiscal

Cássio Rosa
Jésus Trindade
José Luiz Ratton

Comitê de Ex-Presidentes do Conselho de Administração

Humberto Viana

Diretora Executiva

Samira Bueno

EQUIPE FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Coordenação Geral

Renato Sérgio de Lima
Samira Bueno

Coordenação Institucional

Patrícia Nogueira Pröglhöf

Equipe Administrativo-Financeira

Débora Lopes
Hilda Mancuso
Marianni Costa

Equipe Técnica

Ana Carolina Pekny
Beatriz Rodrigues
Laís Figueiredo

Estagiários

Isabela Sobral
Vitor Chaves

FICHA TÉCNICA

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2014

Coordenação Geral

Renato Sérgio de Lima
Samira Bueno

Assistente de Coordenação

Beatriz Rodrigues

Equipe Técnica

Ana Carolina Pekny
Laís Figueiredo
Patrícia Nogueira Pröglhöf

Estagiários

Isabela Sobral
Vitor Moneo

Consultoria Técnica

Cimar Alejandro Prieto Aparício
Túlio Kahn

Textos

Beatriz Rodrigues
Carolina Ricardo
Daniel Cerqueira
Fabiana Luci de Oliveira
Fábio de Sá e Silva
Lenin Pires
Luciana de Oliveira Ramos
Luciana Gross Cunha

Marcello Fragano Baird
Maria Fernanda Tourinho Peres
Natália Pollachi
Rafael Alcadipani
Rafael Custódio
Regina Miki
Renato Sérgio de Lima
Robert Muggah
Samira Bueno
Túlio Kahn
Ursula Peres

Agradecimentos

Bruno Cesar Grossi de Souza
Débora Pereira
Isabel Figueiredo
Janaina Penalva
Jander Ramon
José Francisco Scaglione Quarentei
José Reinaldo de Lima Lopes
Marcello Barros de Oliveira
Maria José Tonelli
Oscar Vilhena Vieira
Rafael Rodrigues
Raphael Ferrari
Regina Miki
Renato De Vitto
Tatiana Whately de Moura
Vaney Fornazier

Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ
Secretarias Estaduais de Segurança Pública ou Defesa Social
Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN
Gestores Estaduais do SINESP

Open Society Foundations - OSF
Fundação Ford
CAF – Banco da América Latina
BID – Banco Interamericano para o Desenvolvimento
Instituto Arapyaú
FGV EAESP
FGV Direito SP (Centro de Pesquisas Jurídicas Aplicadas – CPJA)
Instituto Igarapé
Instituto Sou da Paz
Letra Certa
Urbania

Assessoria de Comunicação

Letra Certa Estratégia e Tática em Comunicação (11) 3812-6956

Edição de arte

URBANIA (11) 3828-3991

Nota legal

Os textos e opiniões expressos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública são de responsabilidade institucional e/ou, quando assinados, de seus respectivos autores. Os conteúdos e o teor das análises publicadas não necessariamente refletem a opinião de todos os colaboradores envolvidos na produção do Anuário, bem como dos integrantes dos Conselhos Diretivos da instituição.

Licença Creative Commons

É permitido copiar, distribuir, exibir e executar a obra, e criar obras derivadas sob as seguintes condições: dar crédito ao autor original, da forma especificada pelo autor ou licenciante; não utilizar essa obra com finalidades comerciais; para alteração, transformação ou criação de outra obra com base nessa, a distribuição desta nova obra deverá estar sob uma licença idêntica a essa.



Apoio/Patrocínio

Edição 2014 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública

Open Society Foundations - OSF
Fundação Getulio Vargas – FGV (EAESP e Direito SP: projeto “O Brasil que Queremos”)
CAF – Banco da América Latina

Segurança Pública em Números

DADOS GERAIS

ASSASSINATOS

A cada **10 minutos**,
1 pessoa é assassinada no país

53.646 mortes violentas em 2013, incluindo vítimas de homicídios dolosos e ocorrências de latrocínios e lesões corporais seguidas de morte.

➔ **1,1%** superior ao de 2012, quando foram registradas 53.054 mortes violentas.

E o que o Brasil pode fazer para mudar esse triste quadro?

Analisando as **experiências** bem-sucedidas em reduzir homicídios nos anos 2000, cuja marca foi a **cooperação** e a mudança de práticas institucionais, e integrando os recursos hoje disponíveis, o Brasil reúne **condições** de assumir uma meta:

- ▶ **65,5%** de redução de homicídios até 2030.
- ▶ compromisso de reduzir tais crimes a uma média de **5,7%** a cada ano.

ESTUPROS

50.320 estupros

foram registrados no país em 2013, numa leve oscilação no número de registros em relação a 2012, quando foram relatados **50.224** casos.

35% das vítimas de estupro

costumam relatar o episódio às polícias, segundo pesquisas internacionais. Assim é possível que o Brasil tenha convivido no ano passado com cerca de **143 mil estupros**.

PRISÕES

O número de pessoas encarceradas no Brasil atingiu **574.207**

O número de presos provisórios, aguardando julgamento, atingiu **215.639** pessoas, ou, **40,1%** do total de presos no sistema penitenciário, que não inclui os presos sob custódia das polícias.

VITIMIZAÇÃO E LETALIDADE POLICIAL

490 policiais tiveram mortes violentas no ano de 2013. Nos últimos 5 anos a soma é de **1.770** policiais vitimados. No mesmo período, as **polícias brasileiras** mataram o equivalente ao que as polícias dos EUA em 30 anos.



Brasil
2009-2013



EUA
1983-2012

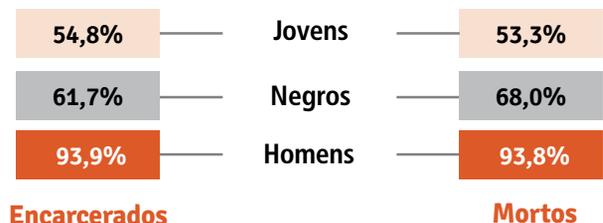
Ao menos **6 pessoas** foram mortas por dia pelas polícias brasileiras em 2013

81,8% do total de mortes registradas foram cometidas por policiais em serviço; enquanto **75,3%** das mortes de policiais ocorreram fora de serviço.

SOCIOEDUCATIVO

Dos **20.532** jovens cumprindo medidas socioeducativas no Brasil em 2012, apenas **11,1%** correspondem a crimes violentos contra à vida (homicídios e latrocínios).

Negros são 18,4% mais encarcerados e 30,5% mais vítimas de homicídio no Brasil





PROJETO

O BRASIL QUE QUEREMOS

CONFIANÇA NAS INSTITUIÇÕES E NAS LEIS

81% dos entrevistados pela pesquisa da FGV Direito SP concordam que é **fácil desobedecer** as leis no país.

33% entrevistados acionaram as polícias para resolverem problemas em que foram vítimas e/ou partícipes. Desse, só **37%** declararam-se muito ou um pouco satisfeitos com o serviço por elas prestados. **62%** declararam-se insatisfeitos.

32% das pessoas entrevistadas declararam confiar no Poder Judiciário, **33%** na Polícia e **48%** no Ministério Público.

59% dos brasileiros acreditam que a maioria dos juízes é honesta e **51%** acreditam que a maioria dos policiais é honesta.

MAPEAMENTO LEGISLATIVO

4% dos Deputados Federais eleitos para a legislatura 2015-2018 são policiais ou ex-policiais.

Em 4 anos, na atual legislatura, foram aprovados **35 projetos** ligados à área da segurança pública, sendo que **43%** desses dedicados a temas de interesse corporativo das instituições policiais.

O maior destaque da produção legislativa foi a aprovação da **Lei 12.681/2012**, que cria o SINESP e consolida a demanda de anos por um sistema de informação específico da área.

FINANÇAS

Despesas realizadas com Segurança Pública em relação ao PIB e índices de Homicídio:

Países selecionados			
Países	% em relação ao PIB	Ns. Abs. de Homicídios	Taxa de homicídio
União Européia - 27 países	1,30	5.539	1,1
França	1,38	665	1,0
Alemanha	1,06	662	0,8
Reino Unido	1,56	653	1,0
Brasil	1,26	50.806	25,2
Chile	0,80	550	3,1
Guatemala	0,70	6.025	39,9
EUA	1,02	14.827	4,7

R\$ 258 bilhões

O Brasil gastou em 2013 com **custos** da violência, segurança pública, prisões e unidades de medidas socioeducativas.

Esse gasto é **equivalente** a **5,4%** do PIB brasileiro.

R\$ 192 bilhões

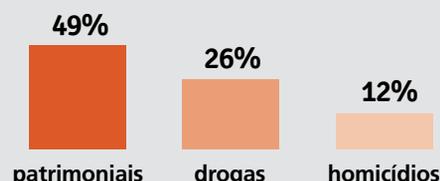
Foram gastos com custos sociais da violência; **R\$ 61,1 bilhões** com polícias e segurança pública; e outros **R\$ 4,9 bilhões** com prisões e unidades de medidas socioeducativas.

É importante destacar que, dos **R\$ 192 bilhões** de custos sociais da violência, **R\$ 114 bilhões** são decorrentes de perdas humanas, ou seja, vidas perdidas. As demais despesas incluem gastos com **segurança privada**, sistema de saúde e seguros.

Considerando apenas os **R\$ 61,1 bilhões** gastos em 2013 com segurança pública, União, Estados, Distrito Federal e Municípios gastaram cerca de **8,6% mais recursos** do que 2012, num indicativo da urgência de ajustes.

O déficit de vagas nos presídios brasileiros cresceu **9,8%** entre 2012 e 2013 e atingiu um total de **220.057 vagas** faltantes.

A maior parcela da população prisional encontra-se presa em razão de crimes:



introdução

Um compromisso com a vida

A edição 2014 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública é publicada após a definição dos vencedores das eleições gerais de outubro e em um ano no qual o tema da segurança pública praticamente não saiu da agenda pública. Não obstante esse momento, seus números são

muito eloquentes em traçar um cenário de crise endêmica, que exige que o país encare definitivamente o fato de que mudanças se fazem urgentes na arquitetura institucional encarrega de dar respostas públicas ao crime e à violência, bem como garantir direitos e paz.

Não vivemos mais apenas uma epidemia de violência, mas nos acostumamos com um quadro perverso e que impede que o país se desenvolva e reduza suas desigualdades.

O ano de 2014 foi marcado por inúmeras crises na segurança pública brasileira: rebeliões e mortes em presídios; linchamentos; greves de policiais; atos contra a Copa do Mundo; manifestações marcadas por confrontos entre Black Blocs e policiais; por mortes como a do cinegrafista Santiago Andrade, em fevereiro, e da auxiliar Claudia Silva Ferreira, arrastada por uma viatura policial em março; e mais recentemente em prisões de ativistas às vésperas da final do Mundial de Futebol. Segurança Pública também foi um dos temas mais debatidos nas eleições presidenciais e várias propostas foram feitas.

Os dados ora publicados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública reforçam que o país convive com taxas absurdas, que naturalizam mais de 53 mil crimes violentos letais e 50 mil estupros registrados. Isso para não falar nas constantes ameaças do crime organizado; no crescimento dos roubos; e nos padrões operacionais inaceitáveis de letalidade e vitimização policial, que vitimam ao menos 6 pessoas mortas por dia pela intervenção das polícias e faz com que o risco de um policial ser morto seja, em média, 3 vezes superior ao da população como um todo. Em 5 anos, as polícias mataram cerca de 11 mil pessoas.

Enquanto isso, o Congresso Nacional, nos úl-

timos 4 anos, aprovou 35 projetos ligados à área da segurança pública, sendo que 43% desses dedicados a temas de interesse exclusivamente corporativo das instituições policiais. Foram poucos os projetos que cuidaram de organizar o sistema de segurança e justiça criminal, a exemplo do que criou o SINESP – Sistema Nacional de Informações sobre Segurança Pública, de 2012.

Em meio a esse movimento, as Polícias, os Governos, os Ministérios Públicos e o Poder Judiciário, insulados em seus projetos de corporação e em suas práticas institucionais, não conseguem fazer frente aos desafios contemporâneos impostos pelo crime, pela violência e pela dinâmica de uma sociedade plural e democrática.

Como resultado, economicamente falando, o país gastou mais de R\$ 258 bilhões em 2013 com custos sociais da violência, que incluem estimativas com perdas de vidas, e com despesas públicas com segurança e prisões. Ao mesmo tempo, nossos gastos públicos são equivalentes, em relação ao PIB, ao que vários países desenvolvidos gastam com a área, demonstrando que o dinheiro disponível pode não ser suficiente, mas estamos longe de resumir essa prioridade apenas em termos de mais recursos financeiros; em mais armas e viaturas.

Se alguém tinha dúvidas de que falar de segurança e paz significa pensar em um novo projeto de desenvolvimento para o Brasil, os números da edição 2014 do Anuário elucidam quaisquer interrogações sobre a prioridade política que o tema deve ganhar nos próximos anos.

O fato é que o nosso sistema de justiça e segurança é muito ineficiente em enfrentar tal realidade e funciona a partir de um paradoxo que mais induz a antagonismos do que favorece a indução de cooperação e a troca de experiências. Paradoxo esse que, por um lado, nos faz lidar cotidianamente com elevadas taxas de impunidade, erodindo a confiança nas leis e nas instituições, como demonstram os dados do Índice de Confiança na Justiça – ICJ, do Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada da FGV Direito SP aqui compilados.

Por outro lado, as instituições de segurança pública e justiça criminal, premidas pelas cobranças da mídia e da opinião pública, são regidas pela ideia de que algo precisa ser feito a qualquer custo para conter os “criminosos”, abrindo margens para medidas de extremo rigor penal e, mesmo, para reforçar políticas criminais anacrônicas e discriminatórias. Os números de presos aguardando julgamento e/ou a maior proporção de negros presos são exemplos desse quadro.

Na ausência de uma política de segurança pública pautada na articulação de energias e de esforços para a garantia de direitos, no respeito e na não violência, deixamos de enfrentar o fato de que o nosso sistema de justiça e segurança necessita de reformas estruturais mais profundas. E não se trata de defendermos apenas mudanças legislativas tópicas ou, em sentido inverso, focarmos apenas na modernização gerencial das instituições encarregadas em prover segurança pública no Brasil.

Nosso desafio é adensar politicamente a defesa de que, exatamente, essas são duas faces complementares de um mesmo processo e que nenhuma delas conseguirá êxito permanente sem que a outra seja simultaneamente assumida também como prioridade. Temos que modernizar a arquitetura institucional que organiza as respos-

tas públicas frente ao crime, à violência e à garantia de direitos.

Isso porque ao contrário do que pensa o senso comum, muitas energias são gastas na busca por soluções e há várias iniciativas que podem e devem ser mais bem estudadas e incentivadas. As melhores práticas na redução da violência e da criminalidade têm se concentrado sobre o tripé: aproximação com a população, uso intensivo de informações e aperfeiçoamento da inteligência e da investigação.

A questão é que tais práticas, sozinhas, não conseguem dar conta de um elemento central que é a carência de coordenação, de integração e de articulação, marcas registradas da segurança pública brasileira e da arquitetura jurídica que embasa as políticas públicas no país. Sem que ataquemos essa grande fragilidade, o país continuará refém do medo e da insegurança e pouco conseguiremos avançar na transformação de práticas institucionais reconhecidamente ineficazes.

Mas, ao contrário do que alegarão alguns céuticos de plantão, essa não é uma agenda utópica ou impossível de ser executada. Se olharmos para o que já foi feito, temos condições de nos impor uma meta de redução de homicídios ousada e que significa, proporcionalmente, o dobro do que é esperado como média mundial de redução desses crimes.

Integrando os recursos hoje disponíveis, temos condições de assumir uma meta de redução de homicídios de 65,5% até 2030, o que implica em um compromisso de reduzir tais crimes a uma média de 5,7% a cada ano. O Brasil pode e deve fazer a diferença e liderar um movimento de redução global dos homicídios.

Hoje temos polícias com acesso às mais modernas ferramentas tecnológicas e formadas por homens e mulheres altamente qualificados e com grande preparo intelectual, muitos com disposi-

ção para inovar e construir padrões de policiamento mais eficientes em contextos democráticos. Entretanto, vale frisar que, como pano de fundo, há uma enorme disputa pelo significado de lei, ordem e segurança pública em curso. Sem que assumamos essa disputa não conseguiremos dizer claramente quais são os mandatos outorgados às instituições de justiça e segurança e, conseqüentemente, pouco avançaremos na construção de políticas públicas mais eficientes.

O Brasil, ao largo do notável aprimoramento técnico operacional dos últimos 20 anos, ainda se impõe um silêncio obsequioso frente ao problema da segurança pública que nos desafia a pensar em um projeto de reforma das polícias que as valorizem como uma instituição central do Estado Democrático de Direito e da Cidadania.

As polícias, bem como as demais instituições

da área retratam a forma como o Brasil optou por administrar conflitos sociais e de se conceber como nação. Assim, falar hoje de segurança pública significa falar de um projeto de país; significa ter coragem política e institucional para liderar um pacto pela promoção de uma vida digna e em paz para parcelas majoritárias da população.

Pacto esse que passa menos por enfrentar as necessárias mas não suficientes questões econômicas associadas e mais por compromissos com ações de articulação, coordenação e integração institucional.

Se a integração é o caminho, os dados ora publicados indicam que alguém precisa dar o primeiro passo para percorrê-lo de modo constante e não apenas ver segurança como um tabu a ser evitado. Sim, o Brasil pode transformar retóricas eleitorais e discursos em novas práticas institucionais.

Em termos metodológicos e de acesso à informação, a Edição 2014 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública foi produzida em meio a um cenário bastante complexo em relação à disponibilidade e transparências dos dados. Ao final, muitas das informações foram obtidas, mas somente após várias tentativas e contatos da equipe executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública com os gestores das diferentes fontes dos dados publicados. Vários órgãos federais não coletaram dados primários, a exemplo do questionário sobre Segurança Pública da Munic, do IBGE, que não foi enviado aos municípios brasileiros. Também houve atrasos na produção e en-

vio dos dados da SDH, entre outras instituições.

No plano estadual, o quadro não foi diferente e várias unidades da federação tiveram dificuldades em fornecer dados sobre suicídios e sobre letalidade e vitimização policial. Algumas delas, inclusive, classificaram tais informações como estratégicas e se negaram a fornecê-los nos termos da Lei de Acesso à Informação. Um exemplo é o Ceará, que se recusou a enviar tais informações. Seja como for, preocupa a deterioração da capacidade das instituições públicas, federais ou estaduais, em manter dados sobre a área da segurança atualizados e transparentes. Não se pode aceitar a descontinuidade da divulgação destes dados.

Para concluir, é importante agradecer a equipe executiva do FBSP e, ainda, o grande rol de parceiros e apoiadores que tornaram viável mais esta edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Sem eles, as dificuldades não teriam sido superadas e não poderíamos oferecer mais este retrato da segurança pública brasileira. Assim, vale destacar que a edição 2014 conta com o apoio institucional da CAF Banco da América Latina e da Fundação Getúlio Vargas, por meio do projeto de desenvolvimento “o Brasil que Queremos”, com destaque para os apoios da EAESP e do Centro de Pesquisa Jurídica Aplicada da Direito SP – CPJA. Para a produção dos dados e estudos,

contamos com a parceria do IPEA, por intermédio do seu diretor Daniel Cerqueira; dos Institutos Igarapé e Sou da Paz, bem como da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJ e do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN/MJ. Vários foram os autores de textos e análises, que podem ser conhecidos na ficha técnica desta publicação. Também são parceiros institucionais do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, a Open Society Foundation, a Fundação Ford, o Instituto Arapyaú, o Instituto Betty e Jacob Lafer, a Letra Certa Tática e Estratégia em Comunicação, a Urbana Editorial; e o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID.

Renato Sérgio de Lima
Samira Bueno
Roberto Maurício Genofre
Elizabeth Leeds

parte 1
Segurança Pública
em números

estatísticas criminais

registros policiais

TABELA 1 - Cobertura e alimentação do SINESP-PC
Unidades da Federação - 2012-2013

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	2012	2013
Grupo 1	Acre	100,0%	99,7%
	Alagoas	100,0%	100,0%
	Amazonas	91,5%	96,0%
	Bahia	76,3%	95,5%
	Ceará	100,0%	99,4%
	Distrito Federal	98,2%	98,2%
	Espírito Santo	75,6%	83,2%
	Goiás	80,4%	75,1%
	Maranhão	100,0%	100,0%
	Mato Grosso	91,4%	98,7%
	Mato Grosso do Sul	88,3%	99,1%
	Minas Gerais	100,0%	100,0%
	Pará	99,5%	99,0%
	Paraíba	85,0%	70,1%
	Paraná	100,0%	100,0%
	Pernambuco	95,0%	99,6%
	Rio de Janeiro	100,0%	100,0%
	Rio Grande do Sul	100,0%	100,0%
Rondônia	100,0%	97,9%	
São Paulo	85,2%	99,9%	
Grupo 2	Amapá	74,6%	73,2%
	Piauí	100,0%	100,0%
	Rio Grande do Norte	94,9%	90,6%
	Roraima	100,0%	100,0%
	Santa Catarina	100,0%	100,0%
	Sergipe	89,9%	100,0%
	Tocantins	100,0%	100,0%

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP).

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

Nota: O percentual de cobertura é calculado de acordo com o total de áreas cobertas pelas unidades policiais do Estado, e não a partir do total de unidades policiais existentes no Estado. Unidades especializadas, por exemplo, as Delegacias Especializadas de Homicídio, podem atuar em mais de 01 (um) município e, portanto, podem ter sua identificação contabilizada mais de uma vez pelo SINESP. Dessa forma, é possível contabilizar o total de ocorrências registradas em relação a cada município.

Data de extração das coberturas: 23/10/2014.

**TABELA 2 · Homicídios dolosos, por número de vítimas e ocorrências
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013**

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾		Nº de Vítimas					Nº de Ocorrências				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾			Ns. Absolutos		Taxas ⁽²⁾		
		2012	2013	2012	2013	Variação (%)	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013	Variação (%)
	Brasil	50.241	50.806	25,9	25,2	-2,6	46.984	47.724	24,2	23,7	-2,2
Grupo 1	Acre	177	195	23,3	25,0	7,2	174	192	22,9	24,6	7,4
	Alagoas	2.040	2.140	64,4	64,7	0,4	1.843	1.934	58,2	58,5	0,5
	Amazonas	1.086	909	30,2	23,8	-21,4	1.010	891	28,1	23,3	-17,1
	Bahia	5.879	5.440	41,5	36,1	-12,9	5.638	5.183	39,8	34,4	-13,5
	Ceará	3.569	4.251	41,5	48,3	16,5	3.492	4.140	40,6	47,1	16,0
	Distrito Federal	819	720	30,9	25,7	-16,9	787	692	29,7	24,7	-16,9
	Espírito Santo	1.660	1.564	46,4	40,6	-12,4	1.660	1.564	46,4	40,6	-12,4
	Goiás	2.426	2.576	39,4	39,9	1,2	2.426	2.576	39,4	39,9	1,2
	Maranhão	1.498	1.577	22,3	23,2	3,9	1.458	1.554	21,7	22,8	5,2
	Mato Grosso	948	1.041	30,4	32,6	7,2	933	1.000	29,9	31,3	4,6
	Mato Grosso do Sul	568	521	22,7	20,1	-11,5	562	515	22,4	19,8	-11,5
	Minas Gerais (4)	3.924	4.275	19,8	20,7	4,9	3.924	4.163	19,8	20,2	2,1
	Pará (5)	3.051	3.187	39,0	39,9	2,3	3.051	3.187	39,0	39,9	2,3
	Paraíba (6)	1.515	1.514	39,7	38,6	-2,7	1.476	1.482	38,7	37,8	-2,3
	Paraná (7)	3.135	2.572	29,6	23,3	-21,3	1.455	1.229	13,8	11,2	-18,9
	Pernambuco	3.155	2.941	35,3	31,9	-9,7	3.063	2.854	34,3	30,9	-9,8
	Rio de Janeiro	4.081	4.745	25,1	28,9	15,1	3.862	4.421	23,8	27,0	13,3
Rio Grande do Sul (8)(9)	2.076	2.028	19,3	18,1	-5,9	1.992	1.882	18,5	16,8	-9,0	
Rondônia	484	470	30,4	27,1	-10,9	471	456	29,6	26,3	-11,2	
São Paulo	5.209	4.739	12,4	10,8	-12,9	4.836	4.444	11,5	10,2	-12,0	
Grupo 2	Amapá	164	159	23,5	21,5	-8,4	164	159	23,5	21,5	-8,4
	Piauí	491	508	15,5	15,9	2,6	479	501	15,2	15,7	3,7
	Rio Grande do Norte	369	747	11,4	22,1	93,2	369	747	11,4	22,1	93,2
	Roraima	64	101	13,6	20,6	50,8	62	101	13,2	20,6	55,7
	Santa Catarina	748	716	11,7	10,8	-8,2	698	690	10,9	10,4	-5,2
	Sergipe (10)	803	880	38,0	40,0	5,1	803	880	38,0	40,0	5,1
	Tocantins	302	290	21,3	19,6	-8,2	296	287	20,9	19,4	-7,3

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

(4) Os dados de Minas Gerais para o ano de 2012 dizem respeito à ocorrências de homicídio.

(5) No Pará os homicídios dolosos são contabilizados como vítimas.

(6) Na Paraíba, os dados de vitimização e letalidade policial são computados dentro do número de vítimas de homicídio doloso.

(7) Para as naturezas coletadas os totais de ocorrências registradas no Paraná referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado). Pela metodologia do Estado são tabulados todos os delitos (naturezas) constatados em uma ocorrência, não havendo priorização.

(8) Os dados de homicídio doloso para 2012 no Rio Grande do Sul incluem também homicídios culposos, que não os de trânsito. No RS, as informações passadas ao SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

(9) No Rio Grande do Sul, as mortes de "civis" decorrentes de confronto com policiais e a morte de policiais, são cadastradas e investigadas como homicídio, normalmente. Não há codificações como "auto de resistência" ou outras categorias.

(10) No Sergipe os homicídios dolosos são contabilizados como vítimas.

**TABELA 3 · Crimes letais intencionais ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013**

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Latrocínio					Lesão corporal seguida de morte				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾			Ns. Absolutos		Taxas ⁽³⁾		
		2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	Variação (%)	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	Variação (%)
	Brasil	1.829	1.871	0,9	0,9	-1,5	984	969	0,5	0,5	-5,3
Grupo 1	Acre	10	13	1,3	1,7	26,5	2	3	0,3	0,4	46,0
	Alagoas	87	79	2,7	2,4	-13,0	18	11	0,6	0,3	-41,5
	Amazonas	40	36	1,1	0,9	-15,5	26	33	0,7	0,9	19,2
	Bahia	165	146	1,2	1,0	-16,7	141	122	1,0	0,8	-18,6
	Ceará	101	107	1,2	1,2	3,6	64	77	0,7	0,9	17,7
	Distrito Federal	47	27	1,8	1,0	-45,7	5	5	0,2	0,2	-5,4
	Espírito Santo	46	35	1,3	0,9	-29,3	13	18	0,4	0,5	28,7
	Goiás	84	97	1,4	1,5	10,1	16	10	0,3	0,2	-40,4
	Maranhão	54	60	0,8	0,9	9,7	102	88	1,5	1,3	-14,8
	Mato Grosso	40	47	1,3	1,5	14,7	59	64	1,9	2,0	5,9
	Mato Grosso do Sul	28	25	1,1	1,0	-13,8	18	16	0,7	0,6	-14,2
	Minas Gerais	128	111	0,6	0,5	-16,5	73	72	0,4	0,3	-5,1
	Pará	132	156	1,7	2,0	15,7	79	41	1,0	0,5	-49,2
	Paraíba	21	19	0,6	0,5	-11,9	4	4	0,1	0,1	-2,6
	Paraná	42	46	0,4	0,4	5,1	109	86	1,0	0,8	-24,3
	Pernambuco	84	72	0,9	0,8	-17,0	82	83	0,9	0,9	-2,0
	Rio de Janeiro	136	145	0,8	0,9	5,5	24	38	0,1	0,2	56,7
	Rio Grande do Sul (5)	91	111	0,8	1,0	17,5	55	42	0,5	0,4	-26,4
	Rondônia	14	10	0,9	0,6	-34,5	8	3	0,5	0,2	-65,6
São Paulo	344	380	0,8	0,9	5,8	
Grupo 2	Amapá	7	7	1,0	0,9	-5,5	2	6	0,3	0,8	183,5
	Piauí	20	29	0,6	0,9	43,8	18	16	0,6	0,5	-11,8
	Rio Grande do Norte	9	9	0,3	0,3	-4,6	10	67	0,3	2,0	539,5
	Roraima	4	3	0,9	0,6	-28,3	4	6	0,9	1,2	43,4
	Santa Catarina	51	41	0,8	0,6	-22,9	42	41	0,7	0,6	-6,4
	Sergipe	36	40	1,7	1,8	6,5	6	9	0,3	0,4	43,8
	Tocantins	8	20	0,6	1,3	139,0	4	8	0,3	0,5	91,2

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

(5) Os dados do SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar juntos, pois eles são originados de ambas instituições e fazem parte de um banco único da SSP no Estado do Rio Grande do Sul.

TABELA 4 - Crimes violentos letais intencionais ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		CVLI - Crimes violentos letais intencionais ⁽³⁾				
		Ns. Absolutos		Taxas ⁽⁴⁾		
		2012 ⁽⁵⁾	2013	2012 ⁽⁵⁾	2013	Variação (%)
	Brasil	53.054	53.646	27,4	26,6	-2,6
Grupo 1	Acre	189	211	24,9	27,1	8,7
	Alagoas	2.145	2.230	67,8	67,5	-0,5
	Amazonas	1.152	978	32,1	25,6	-20,3
	Bahia	6.185	5.708	43,6	37,9	-13,1
	Ceará	3.734	4.435	43,4	50,4	16,2
	Distrito Federal	871	752	32,9	26,8	-18,4
	Espírito Santo	1.719	1.617	48,0	42,0	-12,6
	Goiás	2.526	2.683	41,0	41,6	1,3
	Maranhão	1.654	1.725	24,6	25,4	3,0
	Mato Grosso	1.047	1.152	33,6	36,1	7,4
	Mato Grosso do Sul	614	562	24,5	21,7	-11,7
	Minas Gerais	4.125	4.458	20,8	21,6	4,0
	Pará	3.262	3.384	41,7	42,4	1,6
	Paraíba ⁽⁶⁾	1.540	1.537	40,4	39,2	-2,8
	Paraná ⁽⁷⁾	3.286	2.704	31,1	24,5	-21,0
	Pernambuco	3.321	3.096	37,2	33,6	-9,7
	Rio de Janeiro	4.241	4.928	26,1	30,1	15,0
	Rio Grande do Sul ⁽⁸⁾	2.222	2.181	20,6	19,5	-5,5
	Rondônia	506	483	31,8	27,9	-12,4
São Paulo ⁽⁹⁾	5.553	5.119	13,3	11,7	-11,7	
Grupo 2	Amapá	173	172	24,8	23,3	-6,1
	Piauí	529	553	16,7	17,4	3,7
	Rio Grande do Norte	388	823	12,0	24,3	102,4
	Roraima	72	110	15,3	22,4	46,0
	Santa Catarina	841	798	13,2	12,0	-9,0
	Sergipe	845	929	40,0	42,2	5,4
	Tocantins	314	318	22,1	21,4	-3,2

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Os dados de latrocínio e lesão corporal seguida de morte correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas. Os registros de homicídio doloso referem-se ao número de vítimas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as vítimas de Homicídio Doloso e ocorrências de Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte.

(4) Por 100 mil habitantes.

(5) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

(6) Na Paraíba, os dados de vitimização e letalidade policial são computados dentro do número de vítimas de Homicídio Doloso.

(7) Para as naturezas coletadas os totais de ocorrências registradas no Paraná referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado). Pela metodologia do Estado são tabulados todos os delitos (naturezas) constatados em uma ocorrência, não havendo prorrização.

(8) Os dados do SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar juntos, pois eles são originados de ambas instituições e fazem parte de um banco único da SSP no Estado do Rio Grande do Sul.

(9) O dado de São Paulo não inclui a categoria Lesão Corporal seguida de morte.

TABELA 5 · Outros crimes letais, por tipo⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Homicídio culposo de trânsito				Mortes acidentais no trânsito (exceto homicídio culposo)				Outras mortes acidentais (exceto homicídio culposo)			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013
	Brasil	18.868	18.592	9,7	9,2	8.438	8.616	4,4	4,3	2.892	2.864	1,5	1,4
Grupo 1	Acre ⁽⁶⁾	149	126	19,6	16,2	26	30	3,4	3,8
	Alagoas	265	235	8,4	7,1	447	408	14,1	12,3	139	138	4,4	4,2
	Amazonas	267	375	7,4	9,8	10	2	0,3	0	73	81	2,0	2,1
	Bahia	980	929	6,9	6,2	493	934	3,5	6,2	249	178	1,8	1,2
	Ceará	1.019	978	11,8	11,1	334	396	3,9	4,5	26	24	0,3	0,3
	Distrito Federal	290	275	10,9	9,8	33	20	1,2	0,7	160	91	6,0	3,2
	Espírito Santo	255	108	7,1	2,8	450	484	12,6	12,6	170	111	4,8	2,9
	Goiás	934	788	15,2	12,2	280	219	4,5	3,4	142	234	2,3	3,6
	Maranhão	634	447	9,4	6,6	322	353	4,8	5,2	27	63	0,4	0,9
	Mato Grosso	455	429	14,6	13,4	167	103	5,4	3,2	85	54	2,7	1,7
	Mato Grosso do Sul	459	404	18,3	15,6	155	172	6,2	6,6	3	4	0,1	0,2
	Minas Gerais	...	1.671	...	8,1	2.353	2.172	11,9	10,5	67	69	0,3	0,3
	Pará ⁽⁷⁾	1.252	1.349	16,0	16,9	64	59	0,8	0,7
	Paraíba	279	222	7,3	5,7	109	101	2,9	2,6	42	55	1,1	1,4
	Paraná ⁽⁸⁾⁽⁹⁾	408	415	3,9	3,8	59	64	0,6	0,6
	Pernambuco	11	13	0,1	0,1	2.073	2.057	23,2	22,3	714	666	8,0	7,2
	Rio de Janeiro	2.005	1.880	12,4	11,5	109	98	0,7	0,6	421	429	2,6	2,6
Rio Grande do Sul ⁽¹⁰⁾⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	1.854	1.170	17,2	10,5	146	147	1,4	1,3	
Rondônia	254	275	16,0	15,9	130	80	8,2	4,6	59	70	3,7	4,0	
São Paulo	4.628	4.195	11,0	9,6	
Grupo 2	Amapá	59	158	8,4	21,4	4	2	0,6	0,3	16	36	2,3	4,9
	Piauí	458	363	14,5	11,4	228	345	7,2	10,8	12	15	0,4	0,5
	Rio Grande do Norte	188	110	5,8	3,3	32	32	1,0	0,9	40	50	1,2	1,5
	Roraima	64	42	13,6	8,5	90	89	19,2	18,1	1	3	0,2	0,6
	Santa Catarina	1.112	1.105	17,4	16,6	404	329	6,3	4,9	115	155	1,8	2,3
	Sergipe	419	397	19,8	18,0
Tocantins	170	133	12,0	9,0	215	220	15,2	14,8	36	38	2,5	2,6	

Continua

TABELA 5 · Outros crimes letais, por tipo⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Outros crimes resultantes em morte ⁽⁵⁾				Outros homicídios culposos				Suicídio			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013
	Brasil	645	547	0,3	0,3	1.496	1.437	0,8	0,7	6.905	7.087	3,6	3,5
Grupo 1	Acre ⁽⁶⁾	3	-	0,4	-	6	17	0,8	2,2	36	37	4,7	4,7
	Alagoas	2	6	0,1	0,2	15	46	0,5	1,4	69	154	2,2	4,7
	Amazonas	12	19	0,3	0,5	37	25	1,0	0,7	54	95	1,5	2,5
	Bahia	33	25	0,2	0,2	64	68	0,5	0,5	415	423	2,9	2,8
	Ceará	146	137	1,7	1,6	143	43	1,7	0,5	454	538	5,3	6,1
	Distrito Federal	23	30	0,9	1,1	122	128	4,6	4,6
	Espírito Santo	14	5	0,4	0,1	59	61	1,6	1,6	110	144	3,1	3,7
	Goiás	82	66	1,3	1,0	176	209	2,9	3,2
	Maranhão	4	7	0,1	0,1	132	129	2,0	1,9	102	99	1,5	1,5
	Mato Grosso	36	12	1,2	0,4	41	31	1,3	1,0	172	143	5,5	4,5
	Mato Grosso do Sul	4	2	0,2	0,1	20	21	0,8	0,8	157	173	6,3	6,7
	Minas Gerais	34	31	0,2	0,2	7	5	0,0	0,0	1.986	1.876	10,0	9,1
	Pará ⁽⁷⁾	41	19	0,5	0,2	3	13	0,0	0,2	84	191	1,1	2,4
	Paraíba	2	-	0,1	-	10	19	0,3	0,5	87	76	2,3	1,9
	Paraná ⁽⁸⁾⁽⁹⁾	16	15	0,2	0,1	257	214	2,4	1,9	333	294	3,1	2,7
	Pernambuco	2	7	0,0	0,1	21	20	0,2	0,2	409	360	4,6	3,9
Rio de Janeiro	141	136	0,9	0,8	304	263	1,9	1,6	310	319	1,9	1,9	
Rio Grande do Sul ⁽¹⁰⁾⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	68	66	0,6	0,6	60	173	0,6	1,5	1.000	922	9,3	8,2	
Rondônia	15	13	0,9	0,8	6	14	0,4	0,8	70	95	4,4	5,5	
São Paulo
Grupo 2	Amapá	4	2	0,6	0,3	9	17	1,3	2,3
	Piauí	-	-	-	-	27	33	0,9	1,0	70	82	2,2	2,6
	Rio Grande do Norte	18	3	0,6	0,1	35	31	1,1	0,9	56	33	1,7	1,0
	Roraima	7	2	1,5	0,4	25	26	5,3	5,3
	Santa Catarina	52	35	0,8	0,5	103	77	1,6	1,2	521	561	8,2	8,4
	Sergipe	...	7	...	0,3	23	29	1,1	1,3	25	33	1,2	1,5
Tocantins	2	2	0,1	0,1	7	5	0,5	0,3	53	59	3,7	4,0	

Continua

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Mortes a esclarecer			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013
	Brasil	15.357	16.291	7,9	8,1
Grupo 1	Acre ⁽⁶⁾	14	10	1,8	1,3
	Alagoas	57	85	1,8	2,6
	Amazonas	29	62	0,8	1,6
	Bahia	439	435	3,1	2,9
	Ceará	882	1.098	10,2	12,5
	Distrito Federal	24	7	0,9	0,2
	Espírito Santo	356	373	9,9	9,7
	Goiás	815	985	13,2	15,3
	Maranhão	81	56	1,2	0,8
	Mato Grosso	298	260	9,6	8,1
	Mato Grosso do Sul	421	368	16,8	14,2
	Minas Gerais	3.780	3.802	19,0	18,4
	Pará ⁽⁷⁾	26	62	0,3	0,8
	Paraíba	-	-	-	-
	Paraná ⁽⁸⁾⁽⁹⁾	453	398	4,3	3,6
	Pernambuco	736	704	8,2	7,6
	Rio de Janeiro	3.625	4.230	22,3	25,8
Rio Grande do Sul ⁽¹⁰⁾⁽¹¹⁾⁽¹²⁾	1.091	1.116	10,1	10,0	
Rondônia	308	343	19,4	19,8	
São Paulo	
Grupo 2	Amapá	5	2	0,7	0,3
	Piauí	87	95	2,8	3,0
	Rio Grande do Norte	203	177	6,3	5,2
	Roraima	53	68	11,3	13,8
	Santa Catarina	951	859	14,9	12,9
	Sergipe	500	541	23,7	24,6
Tocantins	123	155	8,7	10,5	

Conclusão

Fonte: Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

(5) Outros crimes resultantes em morte incluem: abandono de incapaz com resultado morte; maus tratos com resultado morte e; estupro com resultado morte.

(6) No Acre, "Homicídio culposo de trânsito" agrega o somatório do total de vítimas de "Homicídio culposo de trânsito" e "Mortes acidentais no trânsito (exceto homicídio culposo)".

(7) No Pará, as mortes acidentais no trânsito exceto o homicídio culposo, estão sendo revistas, visto que todas estão categorizadas como mortes no trânsito, exigindo uma leitura individual para detectar as que não são homicídios culposos.

(8) Para as naturezas coletadas os totais de ocorrências registradas no Paraná referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado). Pela metodologia do Estado são tabulados todos os delitos (naturezas) constatados em uma ocorrência, não havendo prorização.

(9) No Paraná, as mortes a esclarecer com indícios de crime existem somente nos registros do Boletim de Ocorrências Unificado (BOU), por tratar-se de ocorrências, por vezes o policial não tem todos os elementos necessários para tipificar a morte.

Após a lavratura do BOU a delegacia responsável pela elucidação do fato tem a obrigação de cadastrar, em até 24 horas, a morte em sistema próprio, (Sistema de Controle de Ocorrências Letais- SCOL) todas as vítimas existentes na ocorrência e no prazo máximo de até 60 dias o crime deve ser qualificado legalmente, portanto quando tratamos de vítimas de morte no Paraná não existem mortes a esclarecer.

(10) Os dados de Homicídio culposo de trânsito no RS foram obtidos junto ao DETRAN/RS.

(11) Em "outros homicídios culposos" estão contidos os dados da categoria "homicídio culposo" que foi criada no segundo semestre de 2012, motivo pelo qual os homicídios de 2012 apresentam grande diferença em relação ao ano de 2013.

(12) Os dados do SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar juntos, pois eles são originados de ambas instituições e fazem parte de um banco único da SSP no Estado do Rio Grande do Sul.

**TABELA 6 · Crimes violentos não letais contra o patrimônio ⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013**

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Roubo a instituição financeira				Roubo de carga				Roubo de veículo			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁴⁾⁽⁵⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁶⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁷⁾⁽⁸⁾	
		2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013
	Brasil	1.818	1.748	25,8	24,2	13.685	14.257	7,1	7,1	202.498	228.800	266,0	280,4
Grupo 1	Acre	5	10	22,6	37,6	-	-	-	-	166	201	88,1	97,7
	Alagoas	95	117	137,7	157,3	65	59	2,1	1,8	3.045	3.210	547,7	522,3
	Amazonas	47	34	44,5	30,4	16	12	0,4	0,3	4.763	3.893	739,8	555,5
	Bahia	104	140	28,6	37,5	282	298	2,0	2,0	12.541	13.039	435,9	412,8
	Ceará	247	291	2,9	3,3	6.359	9.372	293,6	393,1
	Distrito Federal	1	2	0,6	1,1	14	12	0,5	0,4	4.120	4.143	289,9	274,2
	Espírito Santo	36	12	26,9	8,7	46	69	1,3	1,8	4.097	4.115	276,5	259,6
	Goiás	13	18	6,1	7,6	193	192	3,1	3,0	7.132	9.119	243,5	287,7
	Maranhão	116	220	88,8	168,2	39	27	0,6	0,4	1.492	2.083	138,2	171,4
	Mato Grosso	41	21	38,7	19,5	25	17	0,8	0,5	2.512	3.282	175,7	209,6
	Mato Grosso do Sul	26	16	26,9	16,0	12	9	0,5	0,3	893	896	77,2	71,5
	Minas Gerais	238	108	31,9	14,1	1.020	654	5,1	3,2	4.896	8.404	59,0	94,6
	Pará ⁽¹⁰⁾	25	28	16,5	17,5	89	85	1,1	1,1	3.224	4.374	254,7	306,2
	Paraíba	41	48	40,8	48,5	13	...	0,3	...	451	387	51,3	40,4
	Paraná ⁽¹¹⁾	475	367	103,7	76,7	8.856	7.643	148,7	120,3
	Pernambuco	87	84	39,4	37,4	178	238	2,0	2,6	6.972	7.120	316,5	297,1
	Rio de Janeiro	50	71	8,2	11,4	3.656	3.534	22,5	21,6	22.065	28.002	423,3	502,9
Rio Grande do Sul ⁽¹²⁾	51	52	9,8	9,6	269	168	2,5	1,5	12.051	11.943	218,5	202,9	
Rondônia	26	8	53,2	16,4	4	4	0,3	0,2	1.251	1.242	178,7	163,8	
São Paulo	222	243	11,2	12,1	7.344	7.959	17,5	18,2	87.227	98.725	374,6	402,0	
Grupo 2	Amapá	7	4	28,5	16,3	126	95	89,1	62,2
	Piauí	6	10	8,2	13,3	3	-	0,1	-	1.131	1.653	148,7	193,2
	Rio Grande do Norte	3	10	3,3	11,1	7	463	0,2	13,7	3.359	1.636	378,2	169,1
	Roraima	-	1	-	4,8	78	198	51,2	119,8
	Santa Catarina	35	48	11,4	15,4	139	136	2,2	2,0	2.346	2.161	59,5	51,4
	Sergipe	34	40	59,1	66,2	7	16	0,3	0,7	1.201	1.570	226,5	272,8
	Tocantins	34	36	57,0	58,2	17	14	1,2	0,9	144	294	29,9	55,8

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A categoria outros roubos representa o somatório dos registros de ocorrências de roubo a ou de veículo de transporte de valores (carro-forte), roubo a transeunte, roubo com restrição de liberdade da vítima, roubo em estabelecimento comercial ou de serviços, roubo em residência, roubo em transporte coletivo e outros roubos.

(4) A taxa de roubo a instituição financeira foi calculada a partir da relação de agências bancárias, postos de atendimento bancário - PAB, postos avançados de atendimento - PAA e postos de atendimento bancário eletrônico - PAE informados pelo Banco Central em dezembro de 2012 e 2013.

(5) Por 1 mil unidades financeiras.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Roubo (outros) ⁽³⁾				Roubo (total)			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁶⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁶⁾	
		2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013	2012 ⁽⁹⁾	2013
	Brasil	841.663	935.932	433,9	464,6	1.059.664	1.188.245	546,3	589,8
Grupo 1	Acre	3.139	4.147	413,7	532,0	3.310	4.358	436,2	559,0
	Alagoas	7.539	9.566	238,2	289,4	10.744	12.952	339,4	391,8
	Amazonas	25.654	15.751	714,4	411,9	30.480	27.207	848,8	711,6
	Bahia	45.240	50.107	319,1	332,7	58.167	63.584	410,3	422,1
	Ceará	271	300	3,1	3,4	6.877	9.963	79,9	113,2
	Distrito Federal	22.014	27.522	831,2	982,6	26.149	31.679	987,3	1131,1
	Espírito Santo	13.590	15.774	379,8	409,8	17.769	19.970	496,6	518,8
	Goiás	20.111	25.736	326,7	398,7	27.449	35.065	446,0	543,2
	Maranhão	28.622	30.866	426,3	453,8	30.269	33.196	450,8	488,0
	Mato Grosso	11.184	11.872	359,0	372,0	13.762	15.192	441,8	476,0
	Mato Grosso do Sul	5.393	5.997	215,3	231,1	6.324	6.918	252,4	266,6
	Minas Gerais	58.623	75.643	295,3	366,7	64.777	84.800	326,2	411,1
	Pará ⁽¹⁰⁾	92.990	103.857	1188,8	1299,8	96.328	108.344	1231,5	1355,9
	Paraíba	3.427	3.750	89,8	95,7	3.932	4.185	103,1	106,8
	Paraná ⁽¹¹⁾	58.726	59.358	555,2	538,6	68.057	67.368	643,4	611,2
	Pernambuco	44.703	44.124	500,5	478,4	51.940	51.566	581,6	559,1
	Rio de Janeiro	77.873	94.438	479,8	575,9	103.644	126.045	638,5	768,6
Rio Grande do Sul ⁽¹²⁾	44.399	50.119	412,2	448,2	56.770	62.282	527,1	557,0	
Rondônia	8.984	13.228	565,0	763,2	10.265	14.482	645,6	835,5	
São Paulo	230.349	248.865	549,7	568,6	325.142	355.792	776,0	812,9	
Grupo 2	Amapá	3.219	3.513	460,8	475,2	3.352	3.612	479,8	488,6
	Piauí	10.783	13.216	341,2	414,7	11.923	14.879	377,2	466,9
	Rio Grande do Norte	3.590	3.475	111,2	102,7	6.959	5.584	215,6	165,1
	Roraima	1.391	1.916	296,3	390,0	1.469	2.115	312,9	430,5
	Santa Catarina	8.732	9.245	136,8	138,9	11.252	11.590	176,3	174,2
	Sergipe	9.408	11.413	445,7	518,4	10.650	13.039	504,5	592,3
	Tocantins	1.709	2.134	120,5	143,9	1.904	2.478	134,3	167,1

Conclusão

(6) Por 100 mil habitantes.

(7) A taxa de roubo de veículos foi calculada a partir da frota de veículos informada pelo Departamento Nacional de Trânsito (Denatran) em dezembro/2012 e dezembro/2013.

(8) Por 100 mil veículos.

(9) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

(10) No Pará, roubo a instituição financeira inclui agências bancárias e caixas eletrônicos fora de agências bancárias.

(11) Para as naturezas coletadas os totais de ocorrências registradas no Paraná referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado). Pela metodologia do Estado são tabulados todos os delitos (naturezas) constatados em uma ocorrência, não havendo prorrogação.

(12) Os dados do SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar juntos, pois eles são originados de ambas instituições e fazem parte de um banco único da SSP no Estado do Rio Grande do Sul.

TABELA 7 · Leis especiais⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Entorpecentes - Tráfico				Entorpecentes - Posse e Uso				Porte ilegal de arma de fogo			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013
	Brasil	129.624	147.415	66,8	73,2	114.518	121.985	59,0	60,5	49.527	51.575	25,5	25,6
Grupo 1	Acre ⁽⁵⁾	1.856	1.102	244,6	141,4	547	505	72,1	64,8
	Alagoas	607	774	19,2	23,4	132	145	4,2	4,4	1.661	1.666	52,5	50,4
	Amazonas	2.175	3.072	60,6	80,3	1.928	1.795	53,7	46,9	802	938	22,3	24,5
	Bahia	4.349	5.329	30,7	35,4	3.460	3.634	24,4	24,1	1.977	2.479	13,9	16,5
	Ceará	2.837	3.316	33,0	37,7	228	1.480	2,6	16,8	2.489	2.695	28,9	30,6
	Distrito Federal	1.934	2.074	73,0	74,0	4.214	4.790	159,1	171,0	1.499	1.304	56,6	46,6
	Espírito Santo	3.974	5.551	111,1	144,2	3.207	4.185	89,6	108,7	1.696	1.968	47,4	51,1
	Goiás	2.730	3.182	44,4	49,3	3.826	4.403	62,2	68,2	1.466	1.667	23,8	25,8
	Maranhão	811	1.024	12,1	15,1	289	515	4,3	7,6	658	916	9,8	13,5
	Mato Grosso	2.337	2.936	75,0	92,0	3.749	2.999	120,3	94,0	1.028	1.175	33,0	36,8
	Mato Grosso do Sul	2.513	2.739	100,3	105,5	2.375	2.495	94,8	96,1	1.181	1.152	47,1	44,4
	Minas Gerais	24.272	24.118	122,2	116,9	22.783	19.768	114,7	95,8	4.939	5.103	24,9	24,7
	Pará	4.375	4.301	55,9	53,8	1.979	1.890	25,3	23,7	1.448	1.408	18,5	17,6
	Paraíba	546	375	14,3	9,6	235	234	6,2	6,0	925	834	24,2	21,3
	Paraná ⁽⁶⁾	6.136	7.534	58,0	68,4	7.194	8.773	68,0	79,6	5.493	5.367	51,9	48,7
	Pernambuco	4.359	5.058	48,8	54,8	2.331	3.405	26,1	36,9	2.179	2.073	24,4	22,5
	Rio de Janeiro	6.237	12.976	38,4	79,1	7.980	9.430	49,2	57,5	3.732	4.872	23,0	29,7
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	9.309	9.971	86,4	89,2	13.196	14.548	122,5	130,1	2.390	2.127	22,2	19,0	
Rondônia	1.178	1.124	74,1	64,8	1.395	1.344	87,7	77,5	714	730	44,9	42,1	
São Paulo	41.115	43.556	98,1	99,5	28.429	30.466	67,8	69,6	6.967	6.851	16,6	15,7	
Grupo 2	Amapá	141	239	20,2	32,3	100	172	14,3	23,3	89	151	12,7	20,4
	Piauí	472	514	14,9	16,1	271	251	8,6	7,9	563	549	17,8	17,2
	Rio Grande do Norte	337	288	10,4	8,5	181	69	5,6	2,0	363	206	11,2	6,1
	Roraima	101	73	21,5	14,9	69	56	14,7	11,4	33	15	7,0	3,1
	Santa Catarina	4.268	5.037	66,9	75,7	4.450	4.409	69,7	66,3	4.095	3.937	64,2	59,2
	Sergipe	167	509	7,9	23,1	122	224	5,8	10,2	250	548	11,8	24,9
	Tocantins	488	643	34,4	43,4	395	505	27,9	34,1	343	339	24,2	22,9

Conclusão

Fonte: Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(5) No Acre, o total de ocorrências de "Entorpecentes (posse e uso)" e o "Entorpecentes (tráfico)" está agregado

(6) Para as naturezas coletadas os totais de ocorrências registradas no Paraná referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado). Pela metodologia do Estado são tabulados todos os delitos (naturezas) constatados em uma ocorrência, não havendo prorrogação.

(7) Os dados do SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar juntos, pois eles são originados de ambas instituições e fazem parte de um banco único da SSP no Estado do Rio Grande do Sul.

TABELA 8 · Crimes contra a liberdade sexual⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Estupro ⁽³⁾				Tentativa de estupro ⁽⁴⁾			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁵⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽⁵⁾	
		2012 ⁽⁶⁾	2013	2012 ⁽⁶⁾	2013	2012 ⁽⁶⁾	2013	2012 ⁽⁶⁾	2013
	Brasil	50.224	50.320	25,9	25,0	5.882	5.931	3,0	2,9
Grupo 1	Acre ⁽⁷⁾	396	345	52,2	44,3	50	47	6,6	6,0
	Alagoas	493	512	15,6	15,5	60	54	1,9	1,6
	Amazonas	1.031	1.433	28,7	37,5	314	435	8,7	11,4
	Bahia	2.512	2.872	17,7	19,1	227	252	1,6	1,7
	Ceará	1.485	1.675	17,3	19,0	147	158	1,7	1,8
	Distrito Federal	864	851	32,6	30,4	89	82	3,4	2,9
	Espírito Santo	648	467	18,1	12,1	211	151	5,9	3,9
	Goiás	492	442	8,0	6,8	189	164	3,1	2,5
	Maranhão	967	1.027	14,4	15,1	265	230	3,9	3,4
	Mato Grosso	1.204	1.403	38,6	44,0	165	154	5,3	4,8
	Mato Grosso do Sul	1.358	1.263	54,2	48,7	133	130	5,3	5,0
	Minas Gerais	1.741	1.427	8,8	6,9	585	496	2,9	2,4
	Pará	2.393	3.015	30,6	37,7	182	242	2,3	3,0
	Paraíba	336	340	8,8	8,7	37	19	1,0	0,5
	Paraná ⁽⁸⁾	3.523	3.584	33,3	32,5	396	422	3,7	3,8
	Pernambuco	2.107	2.424	23,6	26,3	323	351	3,6	3,8
	Rio de Janeiro	5.971	5.613	36,8	34,2	392	488	2,4	3,0
Rio Grande do Sul ⁽⁹⁾	3.805	3.528	35,3	31,6	993	956	9,2	8,5	
Rondônia	885	833	55,7	48,1	114	117	7,2	6,8	
São Paulo	12.886	12.057	30,8	27,5	
Grupo 2	Amapá	383	336	54,8	45,4	25	25	3,6	3,4
	Piauí	442	443	14,0	13,9	103	92	3,3	2,9
	Rio Grande do Norte	329	236	10,2	7,0	28	27	0,9	0,8
	Roraima	245	326	52,2	66,4	72	46	15,3	9,4
	Santa Catarina	2.867	2.947	44,9	44,3	675	677	10,6	10,2
	Sergipe	465	469	22,0	21,3	54	51	2,6	2,3
	Tocantins	396	452	27,9	30,5	53	65	3,7	4,4

Conclusão

Fonte: Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) A Lei Federal 12.015/2009 altera a conceituação de "estupro", passando a incluir, além da conjunção carnal, os "atos libidinosos" e "atentados violentos ao pudor".

(4) "Tentativa de estupro" passa, portanto, a incluir "tentativa de atentado violento ao pudor".

(5) Por 100 mil habitantes.

(6) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

(7) Os dados de tentativa de estupro para os anos de 2012 e 2013 no Acre referem-se somente à capital do estado.

(8) Para as naturezas coletadas os totais de ocorrências registradas no Paraná referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado). Pela metodologia do Estado são tabulados todos os delitos (naturezas) constatados em uma ocorrência, não havendo prorização.

(9) Os dados do SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar juntos, pois eles são originados de ambas instituições e fazem parte de um banco único da SSP no Estado do Rio Grande do Sul.

**TABELA 9 - Crimes não letais intencionais contra a pessoa⁽¹⁾, por tipo
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013**

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Tentativa de homicídio				Lesão corporal culposa de trânsito				Lesão corporal dolosa			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013
	Brasil	44.501	48.072	22,9	23,9	337.410	343.370	173,9	170,4	755.541	736.233	389,5	365,4
Grupo 1	Acre ⁽⁵⁾	324	319	42,7	40,9	2.552	2.788	336,3	357,6	2.422	2.272	319,2	291,4
	Alagoas	671	857	21,2	25,9	2.539	836	80,2	25,3	4.450	3.988	140,6	120,6
	Amazonas	557	600	15,5	15,7	5.625	8.257	156,6	216,0	10.725	13.666	298,7	357,4
	Bahia	3.659	3.877	25,8	25,7	7.600	8.194	53,6	54,4	36.512	36.404	257,6	241,7
	Ceará	1.265	1.535	14,7	17,4	3.398	2.671	39,5	30,4	15.223	16.839	176,9	191,4
	Distrito Federal	1.258	1.191	47,5	42,5	7.800	9.643	294,5	344,3	10.619	11.959	400,9	427,0
	Espírito Santo	2.643	2.929	73,9	76,1	11.752	13.041	328,4	338,8	10.530	11.224	294,3	291,6
	Goiás	2.611	2.724	42,4	42,2	1.173	1.174	19,1	18,2
	Maranhão	1.479	1.266	22,0	18,6	9.081	9.143	135,2	134,4	14.721	14.884	219,2	218,8
	Mato Grosso	1.399	1.806	44,9	56,6	5.332	6.069	171,2	190,2	8.954	13.190	287,4	413,3
	Mato Grosso do Sul	887	863	35,4	33,3	4.903	4.921	195,7	189,6	11.669	10.626	465,8	409,4
	Minas Gerais	5.376	5.789	27,1	28,1	...	2.071	...	10,0	84.878	79.418	427,5	385,0
	Pará	1.601	1.555	20,5	19,5	5.630	7.737	72,0	96,8	21.998	21.850	281,2	273,5
	Paraíba	559	396	14,7	10,1	554	329	14,5	8,4	3.356	2.981	88,0	76,1
	Paraná ⁽⁶⁾	767	702	7,3	6,4	4.473	1.147	42,3	10,4	69.530	67.537	657,3	612,8
	Pernambuco	3.402	3.583	38,1	38,8	274	292	3,1	3,2	24.480	23.272	274,1	252,3
	Rio de Janeiro	3.454	3.829	21,3	23,3	33.992	34.910	209,4	212,9	77.029	75.642	474,6	461,3
	Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	3.989	3.959	37,0	35,4	45.876	45.002	425,9	402,5	78.258	71.944	726,6	643,4
Rondônia	810	812	50,9	46,8	9.431	12.833	593,1	740,4	9.964	10.572	626,7	609,9	
São Paulo	6.244	5.891	14,9	13,5	144.236	137.828	344,2	314,9	193.380	172.665	461,5	394,5	
Grupo 2	Amapá	201	231	28,8	31,2	1.258	2.395	180,1	323,9	4.800	4.750	687,1	642,5
	Piauí	679	642	21,5	20,1	4.162	5.323	131,7	167,0	5.961	6.939	188,6	217,7
	Rio Grande do Norte	308	221	9,5	6,5	2.935	2.305	90,9	68,1	3.446	2.058	106,7	60,8
	Roraima	149	192	31,7	39,1	4.429	5.098	943,3	1037,7	2.946	2.844	627,4	578,9
	Santa Catarina	1.756	1.455	27,5	21,9	15.048	15.850	235,7	238,2	42.312	38.193	662,9	573,9
	Sergipe	418	458	19,8	20,8	2.940	2.553	139,3	116,0	3.064	4.294	145,2	195,0
	Tocantins	385	390	27,2	26,3	1.590	1.947	112,2	131,3	3.141	2.936	221,6	198,0

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisonais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

(2) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(3) Por 100 mil habitantes.

(4) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽²⁾		Outras lesões corporais culposas				Outros crimes resultantes em lesão corporal			
		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾		Ns. absolutos		Taxas ⁽³⁾	
		2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013	2012 ⁽⁴⁾	2013
	Brasil	20.160	17.094	10,4	8,5	45.095	44.713	23,2	22,2
Grupo 1	Acre ⁽⁵⁾	1	-	0,1	-	-	-	-	-
	Alagoas	20	38	0,6	1,1	...	23	...	0,7
	Amazonas	60	59	1,7	1,5	2	1	0,1	0,0
	Bahia	2.502	3.131	17,7	20,8	1.078	998	7,6	6,6
	Ceará	8	9	0,1	0,1
	Distrito Federal	318	475	12,0	17,0	889	939	33,6	33,5
	Espírito Santo	482	145	13,5	3,8	758	268	21,2	7,0
	Goiás	232	183	3,8	2,8	16.007	16.928	260,1	262,2
	Maranhão	2.393	1.078	35,6	15,8	347	214	5,2	3,1
	Mato Grosso	1.628	900	52,3	28,2	1.007	498	32,3	15,6
	Mato Grosso do Sul	360	302	14,4	11,6	344	268	13,7	10,3
	Minas Gerais	41	75	0,2	0,4	12.329	12.258	62,1	59,4
	Pará	487	239	6,2	3,0
	Paraíba	105	118	2,8	3,0	225	125	5,9	3,2
	Paraná ⁽⁶⁾	699	521	6,6	4,7	280	300	2,6	2,7
	Pernambuco	218	585	2,4	6,3	50	63	0,6	0,7
	Rio de Janeiro	2.371	2.192	14,6	13,4	137	172	0,8	1,0
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	3.810	3.035	35,4	27,1	3.048	3.197	28,3	28,6	
Rondônia	825	332	51,9	19,2	441	283	27,7	16,3	
São Paulo	
Grupo 2	Amapá	79	69	11,3	9,3	37	59	5,3	8,0
	Piauí	190	261	6,0	8,2	9	-	0,3	-
	Rio Grande do Norte	255	158	7,9	4,7
	Roraima	20	77	4,3	15,7
	Santa Catarina	3.281	3.119	51,4	46,9	7.472	7.685	117,1	115,5
	Sergipe	128	127	6,1	5,8	...	12	...	0,5
Tocantins	134	92	9,5	6,2	148	184	10,4	12,4	

Conclusão

(5) Os dados de Lesão corporal dolosa e Outras lesões corporais culposas para os anos de 2012 e 2013 no Acre referem-se apenas à capital do estado.

(6) Para as naturezas coletadas os totais de ocorrências registradas no Paraná referem-se ao somatório das naturezas constantes nos boletins da Polícia Civil e Polícia Militar (Boletim Unificado). Pela metodologia do Estado são tabulados todos os delitos (naturezas) constatados em uma ocorrência, não havendo prorrização.

(7) Os dados do SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar juntos, pois eles são originados de ambas instituições e fazem parte de um banco único da SSP no Estado do Rio Grande do Sul.

**TABELA 10 · Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas
Brasil e Unidades da Federação – 2009-2013**

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾		Crimes violentos letais intencionais (CVLI) ⁽²⁾									
		Ns. Absolutos ⁽⁴⁾					Taxas ⁽⁵⁾				
		2009	2010	2011	2012 ⁽⁶⁾	2013 ⁽⁶⁾	2009	2010	2011	2012	2013
	Brasil	44.518	43.272	48.084	53.054	53.646	23,2	22,7	25,0	27,4	26,6
Grupo 1	Acre	200	...	148	189	211	28,9	...	19,8	24,9	27,1
	Alagoas	1.548	2.183	2.399	2.145	2.230	49,0	70,0	76,3	67,8	67,5
	Amazonas	846	982	1.096	1.152	978	24,9	28,2	31,0	32,1	25,6
	Bahia	4.931	4.829	5.787	6.185	5.708	33,7	34,5	41,0	43,6	37,9
	Ceará	2.382	2.755	2.762	3.734	4.435	27,9	32,6	32,4	43,4	50,4
	Distrito Federal	812	854	761	871	752	31,1	33,2	29,2	32,9	26,8
	Espírito Santo	786	1.663	1.483	1.719	1.617	22,5	47,3	41,8	48,0	42,0
	Goiás	1.573	1.019	1.049	2.526	2.683	26,5	17,0	17,3	41,0	41,6
	Maranhão	1.273	1.068	1.545	1.654	1.725	20,0	16,2	23,2	24,6	25,4
	Mato Grosso	885	949	1.015	1.047	1.152	29,5	31,3	33,0	33,6	36,1
	Mato Grosso do Sul	442	471	459	614	562	18,7	19,2	18,5	24,5	21,7
	Minas Gerais	1.998	...	3.780	4.125	4.458	10,0	...	19,2	20,8	21,6
	Pará	2.866	3.604	3.098	3.262	3.384	38,6	47,5	40,3	41,7	42,4
	Paraíba	1.209	1.460	1.667	1.540	1.537	32,1	38,8	44,0	40,4	39,2
	Paraná	3.271	3.595	3.328	3.286	2.704	30,6	34,4	31,7	31,1	24,5
	Pernambuco	3.875	3.393	3.378	3.321	3.096	44,0	38,6	38,1	37,2	33,6
	Rio de Janeiro	5.555	4.606	4.164	4.241	4.928	34,7	28,8	25,8	26,1	30,1
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	1.813	1.814	1.880	2.222	2.181	16,6	17,0	17,5	20,6	19,5	
Rondônia	520	582	415	506	483	34,6	37,3	26,3	31,8	27,9	
São Paulo	4.862	4.574	4.509	5.553	5.119	11,7	11,1	10,8	13,3	11,7	
Grupo 2	Amapá	96	30	23	173	172	15,3	4,5	3,4	24,8	23,3
	Piauí	276	242	349	529	553	8,8	7,8	11,1	16,7	17,4
	Rio Grande do Norte	702	953	1.068	388	823	22,4	30,1	33,4	12,0	24,3
	Roraima	59	83	60	72	110	14,0	18,4	13,0	15,3	22,4
	Santa Catarina	883	643	876	841	798	14,4	10,3	13,9	13,2	12,0
	Sergipe	593	657	708	845	929	29,4	31,8	33,9	40,0	42,2
	Tocantins	262	263	277	314	318	20,3	19,0	19,8	22,1	21,4

Continua

Fonte: Fonte:Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) A categoria "Crimes Violentos Letais Intencionais" agrega as ocorrências de Homicídio Doloso, Latrocínio e Lesão Corporal seguida de Morte. Os dados informados correspondem ao volume de ocorrências policiais registradas e não, necessariamente, indicam o número de vítimas envolvidas.

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾		Mortes por agressão ⁽³⁾									
		Ns. Absolutos					Taxas ⁽⁵⁾				
		2009	2010	2011	2012	2013	2009	2010	2011	2012	2013
	Brasil	51.434	52.260	52.198	56.337	54.269	26,9	27,4	27,1	29,0	26,9
Grupo 1	Acre	152	165	168	209	240	22,0	22,5	22,5	27,5	30,8
	Alagoas	1.872	2.086	2.268	2.046	2158	59,3	66,8	72,2	64,6	65,3
	Amazonas	915	1.076	1.289	1.317	1176	27,0	30,9	36,4	36,7	30,8
	Bahia	5.383	5.763	5.451	5.936	5040	36,8	41,1	38,7	41,9	33,5
	Ceará	2.168	2.692	2.788	3.840	4442	25,4	31,8	32,7	44,6	50,5
	Distrito Federal	1.005	882	977	1.031	918	38,6	34,3	37,4	38,9	32,8
	Espírito Santo	1.996	1.794	1.681	1.693	1623	57,2	51,0	47,4	47,3	42,2
	Goiás	1.792	1.896	2.214	2.725	2903	30,2	31,6	36,4	44,3	45,0
	Maranhão	1.387	1.493	1.573	1.749	2122	21,8	22,7	23,7	26,0	31,2
	Mato Grosso	999	978	995	1.070	1148	33,3	32,2	32,3	34,3	36,0
	Mato Grosso do Sul	727	638	668	679	619	30,8	26,1	27,0	27,1	23,9
	Minas Gerais	3.714	3.627	4.235	4.535	4463	18,5	18,5	21,5	22,8	21,6
	Pará	2.997	3.540	3.078	3.261	3407	40,3	46,7	40,0	41,7	42,6
	Paraíba	1.269	1.457	1.619	1.528	1545	33,7	38,7	42,7	40,1	39,4
	Paraná	3.695	3.606	3.331	3.464	2924	34,6	34,5	31,7	32,7	26,5
	Pernambuco	3.954	3.445	3.464	3.313	3096	44,9	39,2	39,1	37,1	33,6
	Rio de Janeiro	5.074	5.267	4.567	4.589	3365	31,7	32,9	28,3	28,3	20,5
Rio Grande do Sul ⁽⁷⁾	2.229	2.064	2.057	2.363	2306	20,4	19,3	19,2	21,9	20,6	
Rondônia	536	544	447	523	476	35,6	34,8	28,4	32,9	27,5	
São Paulo	6.326	5.806	5.629	6.314	5750	15,3	14,1	13,5	15,1	13,1	
Grupo 2	Amapá	191	258	208	251	218	30,5	38,5	30,4	35,9	29,5
	Piauí	398	430	461	544	609	12,7	13,8	14,7	17,2	19,1
	Rio Grande do Norte	791	815	1.042	1.121	1444	25,2	25,7	32,6	34,7	42,7
	Roraima	117	123	95	166	206	27,8	27,3	20,6	35,4	41,9
	Santa Catarina	800	812	797	816	774	13,1	13,0	12,6	12,8	11,6
	Sergipe	663	690	739	883	955	32,8	33,4	35,4	41,8	43,4
	Tocantins	284	313	357	371	342	22,0	22,6	25,5	26,2	23,1

Conclusão

(3) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas. Inclui a categoria CID:X85-Y09 Agressões.

(4) Retificação das informações publicadas em edições anteriores.

(5) Por 100 mil habitantes.

(6) Os dados de homicídio dolosos dos anos de 2012 e 2013 correspondem ao número de vítimas.

(7) No RS, as informações passadas ao SINESP contém os dados da Polícia Civil e da Brigada Militar.

Investindo na consolidação do SINESP e na prestação de contas como ferramentas de modernização da segurança pública no Brasil

Regina Miki

Renato Sérgio de Lima

A oitava edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública traz dados de várias fontes oficiais de informação e, em especial, utiliza o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas - SINESP como principal referência para a análise do movimento da criminalidade e dos registros policiais no país.

O Sinesp, criado pela Lei 12.681/2012, é fruto da vontade política do Governo Federal em dispor de uma ferramenta tecnológica moderna e capaz de fornecer informações ágeis ao planejamento e à tomada de decisão e é tributário de diversas demandas da sociedade por mecanismos e sistemas capazes de incorporar a prestação de contas enquanto pressuposto básico da atividade das instituições de segurança pública.

Ao propô-lo, o Ministério da Justiça tinha a convicção de que era necessário instrumentalizar os gestores das instituições de segurança pública de um sistema capaz de orientar suas ações e não somente analisar um retrato agregado das mortes e de suas principais causas segundo a classificação internacional de doenças. Para esse fim, o Brasil já conta com um sistema robusto e confiável, que é aquele mantido pela Datasus, do Ministério da Saúde.

Se o Datasus fornece dados relevantes sobre mortes, havia a necessidade de se investir na produção de dados acerca de registros criminais e policiais, de modo a permitir o monitoramento e a avaliação da atividade policial e, por conse-

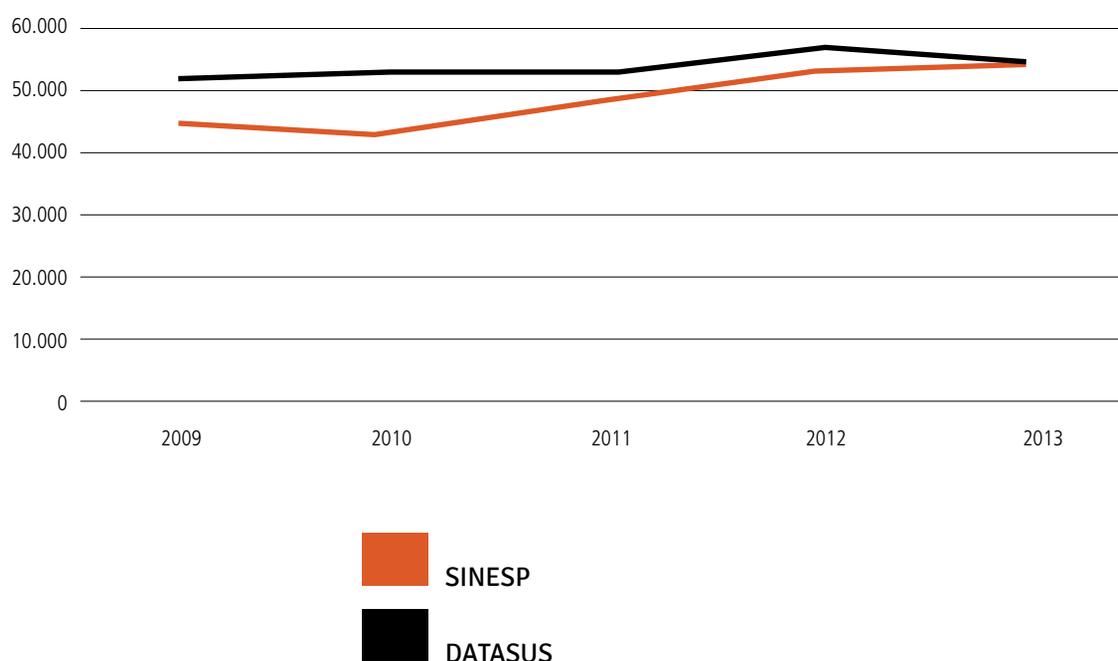
guinte, de modo a permitir uma alocação mais eficiente dos recursos disponíveis.

Mas é sempre muito importante destacar que, a princípio, não existe uma fonte mais adequada para medir a violência letal do que a outra. Ou seja, a opção pelo uso de uma delas ou de outra, ou de ambas, como faz o FBSP, dependerá dos objetivos da medição ou da ênfase da análise pretendida. Se o monitoramento visa orientar a ação das polícias, é importante que os sistemas disponíveis considerem as tipificações legais dos crimes e as características sociodemográficas das ocorrências (dados sobre gênero, raça/cor; idade, local do crime, horário, entre outras), por exemplo.

Em suma, a pretendida integração das instituições de segurança pública e das várias esferas de Poder e de Governo para aumentarmos a eficiência das respostas públicas frente ao crime e à violência não pode prescindir do compromisso inabalável com a produção de dados e com a transparência.

Não à toa, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública é um projeto que tem demonstrado, ao longo de suas várias edições, que a próxima fronteira no campo da segurança pública é a consolidação de indicadores ainda mais confiáveis e na integração dos sistemas de informação já existentes. O Brasil deu um passo fundamental ao criar o SINESP e agora precisa incorporá-lo no cotidiano das instituições policiais e, sobretudo, torna-lo o embrião de um vigoroso movimento de fortaleci-

GRÁFICO 1 · Comparação de fontes estatísticas para mortes violentas – Sinesp e Datasus Brasil – 2009-2013



mento do monitoramento e da avaliação de políticas enquanto estratégia de modernização e de eficiência de ações. Sem informações qualificadas pouco conseguiremos fazer frente à escalada do crime e da violência e pouco saberemos sobre o como enfrentar um quadro endêmico que precisa urgentemente ser debelado.

Nesse processo, os dados ora publicados nesta edição do Anuário servem para nos lembrar dos desafios de pactuação que estão postos e, mais do que nunca, dos desafios em garantir paz e direitos para a população.

Isso dito, vale louvar a longa parceria mantida entre a SENASP e o Fórum Brasileiro de Seguran-

ça Pública na qualificação da produção de dados e na publicação das informações existentes. Juntas, nossas instituições têm radicalizado a opção pela transparência, pela prestação de contas e pelo aperfeiçoamento dos mecanismos de controle enquanto estratégia de fortalecimento institucional das polícias brasileiras.

Regina Miki é Secretária Nacional de Segurança Pública.

Renato Sérgio de Lima é Vice-Presidente do Conselho de Administração do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, professor da EAESP/FGV e pesquisador da Direito SP.

TABELA 11 · Ocorrências envolvendo policiais, por tipo ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Policiais Cíveis mortos em confronto em serviço				Policiais Militares mortos em confronto em serviço				Policiais Cíveis mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço			
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Brasil	32	22	0,2	0,2	128	99	0,3	0,2	53	48	0,5	0,4
Acre	...	1	...	1,0	2	-	0,8	-	-	-	-	-
Alagoas	1	...	0,5	...	1	2	0,1	0,3	-	1	-	0,5
Amapá	1	...	1,0	...
Amazonas	-	1	-	0,4	-	-	-	-	1	-	0,4	-
Bahia	-	1	-	0,2	3	1	0,1	0,0	3	3	0,5	0,5
Ceará	3	...	0,2	...	1	...	0,5
Distrito Federal	-	-	-	-	3	4	0,2	0,3	-	-	-	-
Espírito Santo	2	3	0,8	1,2	1	-	0,1	-	1	2	0,4	0,8
Goiás	-	-	-	-	-	1	-	0,1	3	1	0,9	0,3
Maranhão	1	2	0,5	0,9	1	3	0,1	0,4	1	4	0,5	1,9
Mato Grosso	1	-	0,4	-	4	3	0,6	0,4	2	-	0,8	-
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	1	10	0,2	1,9	1	1	0,6	0,6
Minas Gerais	1	-	0,1	-	5	6	0,1	0,1	5	5	0,5	0,5
Pará	2	2	0,7	0,7	22	13	1,5	0,9	1	3	0,4	1,1
Paraíba	2	...	0,2	...	1	1	0,5	0,5
Paraná	2	1	0,5	0,2	21	9	1,3	0,6	7	1	1,7	1,9
Pernambuco	1	-	0,2	-	5	3	0,3	0,2	5	4	0,9	0,7
Piauí	-	1	-	0,7	2	...	0,3	...	-	-	-	-
Rio de Janeiro	4	4	0,4	0,4	14	16	0,3	0,4	...	7	...	0,7
Rio Grande do Norte ⁽³⁾	2	-	1,4	-
Rio Grande do Sul	-	3	-	0,5	1	2	0,0	0,1
Rondônia	1	-	0,4	-	3	1	0,5	0,2	3	-	1,3	-
Roraima
Santa Catarina	-	-	-	-	1	1	0,1	0,1	1	2	0,3	0,6
São Paulo	14	3	0,4	0,1	36	21	0,4	0,2	17	12	0,5	0,4
Sergipe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Tocantins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Continua

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível

(1) Os dados foram coletados diretamente com os gestores estaduais das Secretarias de Segurança e/ou Defesa Social e das Polícias Cíveis e Militares.

(2) Por grupo de mil policiais.

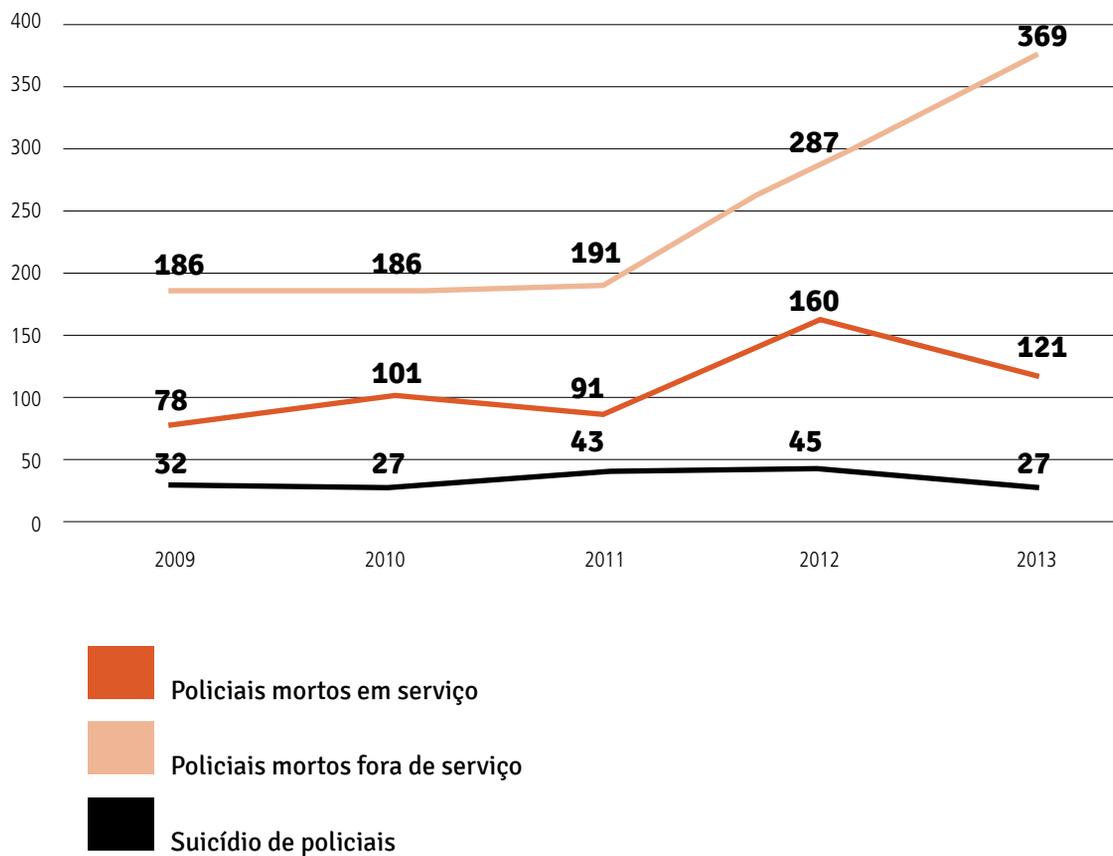
	Policiais Militares mortos em confronto ou por lesão não natural fora de serviço				TOTAL			
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Brasil	234	321	0,6	0,8	447	490	0,8	0,9
Acre	-	1	-	0,4	2	2	0,6	0,6
Alagoas	9	7	1,2	1,0	11	10	1,2	1,1
Amapá	1	...	0,2	...
Amazonas	6	-	0,7	-	7	1	0,6	0,1
Bahia	23	7	0,7	0,2	29	12	0,8	0,3
Ceará	...	26	...	1,8	...	30	...	1,9
Distrito Federal	11	9	0,7	0,6	14	13	0,7	0,7
Espírito Santo	2	4	0,3	0,5	6	9	0,6	0,9
Goiás	4	6	0,3	0,5	7	8	0,5	0,5
Maranhão	3	10	0,4	1,4	6	19	0,6	2,0
Mato Grosso	10	13	1,5	1,9	17	16	1,8	1,7
Mato Grosso do Sul	2	1	0,4	0,2	4	12	0,6	1,7
Minas Gerais	5	4	0,1	0,1	16	15	0,3	0,3
Pará	20	33	1,4	2,3	45	51	2,6	3,0
Paraíba	1	1	0,1	0,1	4	2	0,4	0,2
Paraná	23	29	1,4	1,8	53	40	2,6	2,0
Pernambuco	28	17	1,5	0,9	39	24	1,6	1,0
Piauí	5	6	0,9	1,0	7	7	1,0	1,0
Rio de Janeiro	...	77	...	1,8	18	104	0,3	2,0
Rio Grande do Norte (3)	...	3	2	3
Rio Grande do Sul	1	5	0,0	0,2
Rondônia	4	9	0,7	1,6	11	10	1,4	1,3
Roraima
Santa Catarina	2	1	0,3	0,1	4	4	0,4	0,4
São Paulo	72	54	0,8	0,6	139	90	1,1	0,7
Sergipe	2	2	0,4	0,4	2	2	0,3	0,3
Tocantins	2	1	0,5	0,2	2	1	0,3	0,2

Conclusão

(3) O Estado do Rio Grande do Norte não informou o efetivo da Polícia Militar.

Nota: As taxas de policiais mortos foram calculadas a partir dos efetivos informados à Pesquisa Perfil das Instituições Policiais do Ministério da Justiça. O levantamento de 2013 não foi realizado e, portanto, as taxas foram calculadas para ambos os anos com o efetivo do ano de 2012.

GRÁFICO 2 · Vitimização Policial
Brasil - 2009-2013



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Morticínio de Policiais no Brasil

Rafael Alcadipani

Os dados ora publicados no Anuário de Segurança Pública a respeito da morte de policiais são verdadeiramente alarmantes. Em 2013, são 369 policiais mortos fora de serviço e 121 policiais mortos em serviço. Ou seja, policiais brasileiros morrem cerca de 3 vezes mais fora de serviço do que em serviço, número superior ao apurado para os EUA, país no qual 96 policiais foram mortos em serviço, em 2013. No Reino Unido, desde 1900 até hoje, são raros os anos em que mais de 8 policiais perdem as suas vidas em decorrência da sua profissão. Isso significa que o número de policiais mortos em nosso país é extremamente elevado, ainda mais se compararmos com países desenvolvidos e não violentos.

Uma característica que chama atenção é que, ao contrário do Brasil, poucos são os países que diferenciam em suas estatísticas policiais mortos em serviço e fora de serviço, provavelmente porque, em outros países, raramente policiais sejam vitimados quando não estão trabalhando e também pelo fato de policiais não terem que fazer “bicos” para aumentar a renda em países desenvolvidos. O policial que perde a vida fora de serviço o faz em decorrência da sua profissão, afinal, o policial é um agente do Estado 24 horas por dia. Vários são os fatores possíveis para explicar estas mortes.

Acredita-se que policiais tendam a perder a vida fora de serviço quando praticam “bicos” e estão sem o apoio de colegas. É fundamental melhorar as condições de remuneração dos policiais para que eles tenham menos necessidade de expor as suas vidas praticando “bicos”. Além disso, inúmeras vezes policiais reagem a assaltos quando fora do trabalho, pois sabem que se sua profissão for descoberta pelos assaltantes, os policiais muito possivelmente serão executados. Policiais, ainda, são executados por facções crimi-

nosas em algumas unidades da federação e também são mortos por vingança de atos praticados em serviço que desagradaram criminosos. Matar um policial é sinal de bravura e chega a funcionar como rito de passagem em algumas organizações criminosas.

Porém, há pouquíssimas pesquisas acadêmicas que analisam os motivos pelos quais policiais são mortos fora de serviço. Isso significa que há um vasto campo de estudo neste sentido. Para que se baixe a vitimização dos policiais é fundamental entender as causas do problema e, nisso, o meio acadêmico tem muito a contribuir.

A morte dos policiais em serviço é tão ou mais grave do que a vitimização fora dela e, por isso, também é assunto que merece atenção e destaque. Embora o número tenha decrescido do ano passado para este ano, parece haver na sociedade uma aceitação como natural da perda da vida do policial. Um Estado onde é natural que um policial perca a sua vida em razão de sua profissão, é um Estado que está sob a lógica da barbárie. Muitos policiais acreditam que o número elevado de assassinatos que eles sofrem é sinal de uma sociedade que não está preocupada e não valoriza os policiais.

De igual modo, há que se pensar na saúde dos trabalhadores policiais. E, por esta razão, pela primeira vez são publicados no Anuário números relativos a suicídio de policiais. Há um grande número de estudos internacionais que discutem que o profissional de polícia está mais suscetível a cometer suicídio do que outros profissionais. Isso porque o trabalho do policial muitas vezes envolve lidar diretamente com o sofrimento humano e também com um grau elevado de tensão. Poucos saem inute desta função. O abuso de substâncias tóxicas, problemas familiares e depressão são companheiros constantes dos policiais. A

maioria expressiva das forças policiais não possui um acompanhamento psicológico minimamente adequado para seus profissionais. Esta situação precisa ser revertida. Para que isso seja possível, uma iniciativa é dar maior transparência ao problema, uma vez que os números de suicídios são ainda muito frágeis, com claros sinais de subregistro, aumentando a probabilidade de serem muito maiores.

Em suma, o mundo acadêmico precisa se deter com mais atenção e analisar a vitimização e os suicídios de policiais. Academia, polícias, governos e sociedade, apesar de algumas divergências, devem unir forças em construir respostas públicas mais eficientes contra o crime e a violência.

Rafael Alcadipani é professor de estudos organizacionais da EAESP/FGV.

TABELA 12 · Ocorrências envolvendo policiais, por tipo ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Pessoas mortas em confronto com Policiais Civis em Serviço				Pessoas mortas em confronto com Policiais Militares em serviço				Pessoas mortas por Policiais Civis fora de serviço			
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾	
	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013
Brasil	124	133	0,1	0,1	1.457	1.231	0,8	0,6	31	65	0,0	0,0
Acre	-	-	-	-	5	2	0,7	0,3
Alagoas	2	8	0,1	0,2	24	21	0,8	0,6	...	1	...	0,0
Amapá	-	-	-	-	1	1	0,1	0,1
Amazonas	-	4	-	0,1	5	5	0,1	0,1	-	-	-	-
Bahia	60	61	0,4	0,4	284	234	2,0	1,6	1	18	0,0	0,1
Ceará	39	...	0,4
Distrito Federal	-	1	-	0,0	1	1	0,0	0,0	-	1	-	0,0
Espírito Santo	2	3	0,1	0,1	13	16	0,4	0,4	1	2	0,0	0,1
Goiás	-	1	-	0,0	62	54	1,0	0,8	1	4	0,0	0,1
Maranhão	-	2	-	0,0	11	22	0,2	0,3
Mato Grosso	-	-	-	-	7	7	0,2	0,2	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	15	20	0,6	0,8
Minas Gerais	1	4	0,0	0,0	56	45	0,3	0,2	2	4	0,0	0,0
Pará	20	11	0,3	0,1	65	103	0,8	1,3	-	3	-	0,0
Paraíba	1	1	0,0	0,0	13	14	0,3	0,4
Paraná	2	4	0,0	0,0	165	143	1,6	1,3	-	2	-	0,0
Pernambuco	1	5	0,0	0,1	31	36	0,3	0,4	2	1	0,0	0,0
Piauí	2	1	0,1	0,0	2	7	0,1	0,2	-	1	-	0,0
Rio de Janeiro ⁽⁴⁾
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	1	15	0,0	0,4
Rio Grande do Sul	-	3	-	0,0	67	42	0,6	0,4
Rondônia	2	1	0,1	0,1	6	10	0,4	0,6	-	-	-	-
Roraima	-	1	-	0,2	-	1	-	0,2
Santa Catarina	12	9	0,2	0,1	52	40	0,8	0,6	1	-	0,0	-
São Paulo ⁽⁵⁾⁽⁶⁾	19	12	0,0	0,0	564	352	1,3	0,8	23	28	0,1	0,1
Sergipe ⁽⁴⁾
Tocantins	-	1	-	0,1	7	1	0,5	0,1	-	-	-	-

Continua

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(...) Informação não disponível.

(1) Os dados foram coletados diretamente com as Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social e correspondem ao número de vítimas.

(2) Por 100 mil habitantes.

(3) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 7, 2013.

	Pessoas mortas por Policiais Militares fora de serviço				TOTAL			
	Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾		Ns. Absolutos		Taxa ⁽²⁾	
	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013	2012 ⁽³⁾	2013
Brasil	279	336	0,1	0,2	2.332	2.212	1,2	1,1
Acre	2	-	0,3	-	7	2	0,9	0,3
Alagoas	26	30	0,8	0,9
Amapá	1	1	0,1	0,1
Amazonas	3	1	0,1	0,0	8	10	0,2	0,3
Bahia	345	313	2,4	2,1
Ceará	-	39	-	0,4
Distrito Federal	2	2	0,1	0,1	3	5	0,1	0,2
Espírito Santo	1	4	0,0	0,1	17	25	0,5	0,6
Goiás	18	20	0,3	0,3	81	79	1,3	1,2
Maranhão	1	1	0,0	0,0	12	25	0,2	0,4
Mato Grosso	-	-	-	-	7	7	0,2	0,2
Mato Grosso do Sul	3	3	0,1	0,1	18	23	0,7	0,9
Minas Gerais	8	...	0,0	...	67	53	0,3	0,3
Pará	54	35	0,7	0,4	139	152	1,8	1,9
Paraíba	14	15	0,4	0,4
Paraná	-	2	...	0,0	167	151	1,6	1,4
Pernambuco	10	17	0,1	0,2	44	59	0,5	0,6
Piauí	-	1	-	0,0	4	10	0,1	0,3
Rio de Janeiro ⁽⁴⁾	419	416	2,6	2,5
Rio Grande do Norte	1	15	0,0	0,4
Rio Grande do Sul	67	45	0,6	0,4
Rondônia	1	1	0,1	0,1	9	12	0,6	0,7
Roraima	0	2	0,0	0,4
Santa Catarina	6	8	0,1	0,1	71	57	1,1	0,9
São Paulo ^{(5) (6)}	169	243	0,4	0,6	775	635	1,8	1,5
Sergipe ⁽⁴⁾	22	29	1,0	1,3
Tocantins	1	-	0,1	-	8	2	0,6	0,1

Conclusão

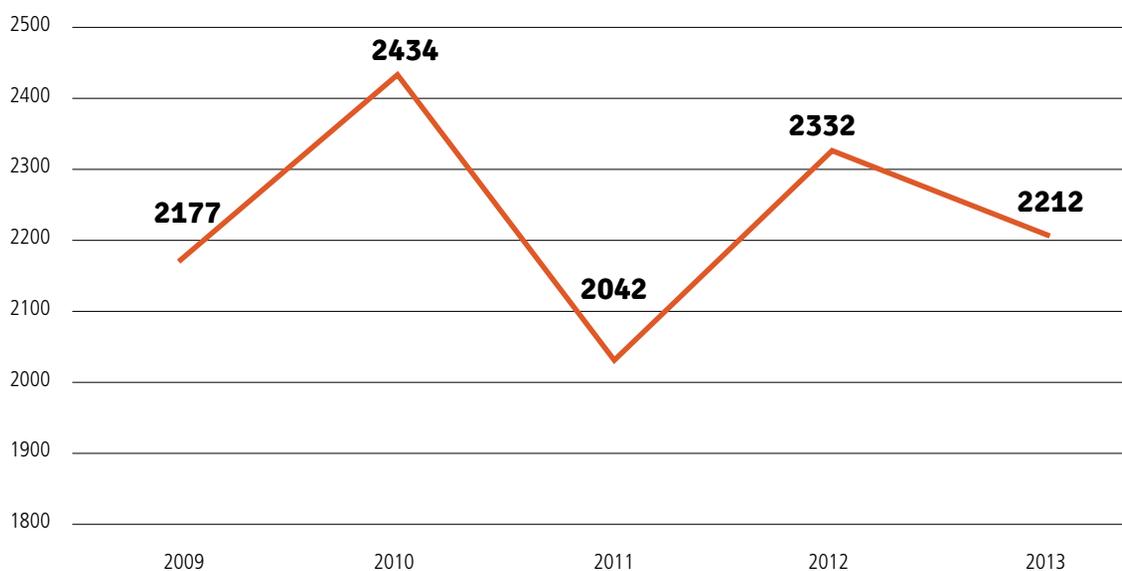
(4) Não possui os dados de letalidade policial desagregado por PC e PM, por isso foram contabilizados apenas na coluna de total.

Consideram apenas as mortes praticadas por policiais em serviço.

(5) Os dados de mortes cometidas por Policiais Cíveis e Militares em serviço em São Paulo incluem as categorias "morte decorrente de intervenção policial", "homicídio doloso" e "homicídio culposo".

(6) Os dados de mortes cometidas por Policiais Cíveis e Militares fora de serviço em São Paulo incluem as categorias "morte decorrente de intervenção policial", "homicídio doloso" e "homicídio culposo". Nos dados da Polícia Militar, inclui ainda a ocorrência de homicídio doloso definida como "reações de policiais militares com provável excludente de ilicitude (reações a roubo e tentativa de roubo)".

GRÁFICO 3 · Letalidade Policial
Brasil – 2009-2013



Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 13 · Letalidade Policial
Brasil – 2009-2013

2009	2010	2011	2012	2013	TOTAL
2.177	2.434	2.042	2.332	2.212	11.197

Conclusão

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP)/ Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; FBI; Statistical Abstract of the United States:2002, The National Data Book; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 14 · Pessoas mortas pelas polícias norte-americanas
EUA – 1983-2012

1983	1984	1985	1986	1987	1988	1989	1990	1991	1992	1993	1994	1995	1996	1997	1998
406	332	321	298	296	339	362	379	359	414	453	459	382	357	366	369

Continua

1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	TOTAL
308	297	378	341	373	367	347	386	398	378	414	397	404	410	11.090

Conclusão

Fonte: Secretarias Estaduais de Segurança Pública e/ou Defesa Social; Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP)/ Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) /Ministério da Justiça; FBI; Statistical Abstract of the United States:2002, The National Data Book; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Letalidade Policial: Uma Resiliente Prática Institucional

Samira Bueno
Beatriz Rodrigues

1 Segundo estudo da ONU referente ao ano de 2012, o Brasil registrou 11,4% dos homicídios do planeta, ainda que concentrasse apenas 2,8% da população mundial no mesmo ano.

Os dados da 8ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública relacionados à vitimização e letalidade policial demonstram que o Brasil não é apenas um dos líderes no ranking de países mais violentos do mundo quando o assunto é homicídio¹. Infelizmente, também nos destacamos por sermos um dos países em que os policiais mais morrem e mais matam.

Não obstante a fragilidade das informações apresentadas, que revelam que muitos Estados não incorporaram ainda o acompanhamento dos indicadores de vitimização e letalidade em suas rotinas, os dados são avassaladores. Ao menos 490 policiais morreram de forma violenta no ano de 2013, 24,7% deles durante o cumprimento do dever, 75,3% fora de serviço. Quando olhamos para os dados de letalidade policial, no entanto, há uma inversão significativa: 81,8% dos 2.212 mortos em decorrência da ação das polícias no último ano foram fruto da ação de policiais em serviço.

E o drama não para nisso: analisando os dados coletados para os últimos 5 anos, verificamos que as Polícias Cíveis e Militares foram autoras das mortes de ao menos 11.197 pessoas (2009-2013). A título de comparação, segundo dados do FBI, as polícias norte-americanas foram responsáveis pela morte de 11.090 pessoas em 30 anos (1983-2012), na evidência empírica de que as polícias brasileiras mantêm um padrão absolutamente abusivo do uso da força letal como respostas públicas ao crime e à violência.

A despeito dos avanços observados no país desde a redemocratização, fato é que a sociedade brasileira e suas instituições ainda são coniventes com o abuso policial, compreendido por muitos como instrumento legítimo de controle do crime. E essa conivência tem se traduzido nos

altíssimos indicadores de letalidade e vitimização policial, na ineficiência dos Ministérios Públicos na tarefa de controle externo da atividade policial, na ausência do Judiciário, e na incapacidade dos Executivos, e incluídas aí as Polícias Cíveis e Militares, de demonstrarem de forma clara que políticas de segurança pública eficientes são construídas na associação entre eficiência na prevenção e repressão ao crime e repressão ao abuso policial.

Nesta ausência, a máxima do “bandido bom é bandido morto” continua a se reproduzir diariamente nas periferias dos grandes centros urbanos, sob o aplauso de segmentos expressivos da sociedade. E na lógica do “mata-mata”, a espiral de violência continua.

Já passou da hora de nossos governantes assumirem a letalidade e a vitimização policial enquanto um problema de política pública. A morte precisa ser compreendida como tabu, e não como resultado aceitável da política de segurança.

Samira Bueno é diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública e doutoranda da EAESP/FGV.

Beatriz Rodrigues é cientista-social e pesquisadora do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 15 - Violência Armada
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Ns. Absolutos				Taxas ⁽¹⁾				% das mortes cometidas por arma de fogo em relação ao total de mortes por agressão	
	Mortes por agressão ⁽¹⁾		Mortes por agressão utilizando arma de fogo ⁽²⁾		Mortes por agressão ⁽¹⁾		Mortes por agressão utilizando arma de fogo ⁽²⁾			
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Brasil	56.337	54.269	40.077	38.578	29,0	26,9	20,7	19,1	71,1	71,1
Acre	209	240	85	97	27,5	30,8	10,9	12,4	40,7	40,4
Alagoas	2.046	2.158	1.737	1.869	64,6	65,3	52,5	56,5	84,9	86,6
Amapá	251	218	116	97	35,9	29,5	15,7	13,1	46,2	44,5
Amazonas	1.317	1.176	853	690	36,7	30,8	22,3	18,0	64,8	58,7
Bahia	5.936	5.040	4.600	3.903	41,9	33,5	30,5	25,9	77,5	77,4
Ceará	3.840	4.442	3.132	3.636	44,6	50,5	35,6	41,3	81,6	81,9
Distrito Federal	1.031	918	786	656	38,9	32,8	28,1	23,4	76,2	71,5
Espírito Santo	1.693	1.623	1.350	1.288	47,3	42,2	35,1	33,5	79,7	79,4
Goiás	2.725	2.903	1.902	2.064	44,3	45,0	29,5	32,0	69,8	71,1
Maranhão	1.749	2.122	1.142	1.375	26,0	31,2	16,8	20,2	65,3	64,8
Mato Grosso	1.070	1.148	649	737	34,3	36,0	20,3	23,1	60,7	64,2
Mato Grosso do Sul	679	619	335	313	27,1	23,9	12,9	12,1	49,3	50,6
Minas Gerais	4.535	4.463	3.210	3.292	22,8	21,6	15,6	16,0	70,8	73,8
Pará	3.261	3.407	2.150	2.235	41,7	42,6	26,9	28,0	65,9	65,6
Paraíba	1.528	1.545	1.230	1.247	40,1	39,4	31,4	31,8	80,5	80,7
Paraná	3.464	2.924	2.441	2.035	32,7	26,5	22,1	18,5	70,5	69,6
Pernambuco	3.313	3.096	2.467	2.280	37,1	33,6	26,7	24,7	74,5	73,6
Piauí	544	609	321	373	17,2	19,1	10,1	11,7	59,0	61,2
Rio de Janeiro	4.589	3.365	3.473	2.493	28,3	20,5	21,2	15,2	75,7	74,1
Rio Grande do Norte	1.121	1.444	850	1.145	34,7	42,7	25,1	33,9	75,8	79,3
Rio Grande do Sul	2.363	2.306	1.737	1.712	21,9	20,6	15,5	15,3	73,5	74,2
Rondônia	523	476	338	300	32,9	27,5	19,5	17,3	64,6	63,0
Roraima	166	206	32	69	35,4	41,9	6,5	14,0	19,3	33,5
Santa Catarina	816	774	495	441	12,8	11,6	7,4	6,6	60,7	57,0
São Paulo	6.314	5.750	3.821	3.370	15,1	13,1	8,7	7,7	60,5	58,6
Sergipe	883	955	653	721	41,8	43,4	29,7	32,7	74,0	75,5
Tocantins	371	342	172	140	26,2	23,1	11,6	9,4	46,4	40,9

Conclusão

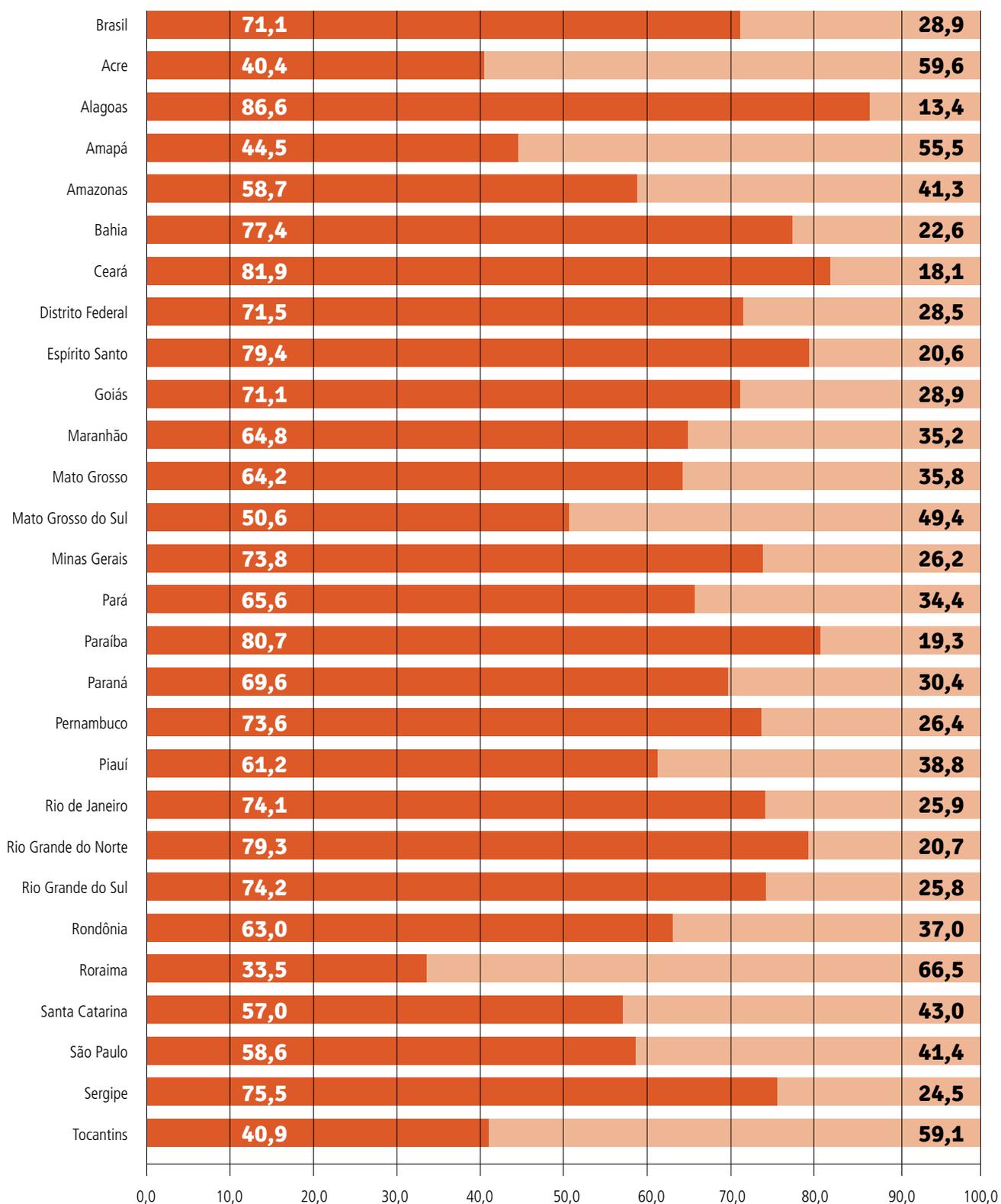
Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Por 100 mil habitantes.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões.

(3) Inclui as categorias CID-10: X93 Agressão disparo de arma de fogo de mão, X94 Agressão disparo arma fogo de maior calibre, X95 Agressão disparo outra arma de fogo ou Não Especificado.

GRÁFICO 4 · Violência Armada
 Brasil e Unidades da Federação – 2013



Mortes por agressão COM uso de Arma de Fogo
 Mortes por agressão SEM uso de Arma de Fogo

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 16 · Mortes por agressão, por faixa etária ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2013

	Mortes por agressão ⁽²⁾										
	Menor de 15 anos		15 a 24 anos		25 a 29 anos		30 e mais		Idade Ignorada	Total	
	Ns. Absolutos	Taxas ⁽³⁾	Ns. Absolutos	Taxas ⁽³⁾	Ns. Absolutos	Taxas ⁽³⁾	Ns. Absolutos	Taxas ⁽³⁾	Ns. Absolutos	Ns. Absolutos	Taxas ⁽³⁾
Brasil	1.017	2,2	19.896	58,1	9.015	49,9	23.367	23,2	974	54.269	26,9
Acre	8	3,1	85	54,5	38	49,5	109	34,8	-	240	30,8
Alagoas	64	7,2	949	157,3	367	126,0	778	53,3	-	2.158	65,3
Amapá	8	3,4	107	69,1	33	45,3	70	24,8	-	218	29,5
Amazonas	45	3,8	433	59,0	220	61,5	476	32,4	2	1.176	30,8
Bahia	90	2,6	2.078	81,1	832	58,7	1.925	26,9	115	5.040	33,5
Ceará	89	4,2	1.951	112,7	738	91,2	1.642	37,1	22	4.442	50,5
Distrito Federal	19	3,1	377	79,9	150	51,2	332	23,7	40	918	32,8
Espírito Santo	50	6,3	720	115,1	264	75,9	585	30,3	4	1.623	42,2
Goiás	45	3,1	1.034	92,7	510	85,4	1.236	38,7	78	2.903	45,0
Maranhão	37	1,8	707	51,5	442	65,9	918	30,6	18	2.122	31,2
Mato Grosso	19	2,4	348	59,1	183	59,6	574	36,3	24	1.148	36,0
Mato Grosso do Sul	12	2,0	175	38,1	86	36,9	343	26,4	3	619	23,9
Minas Gerais	70	1,6	1.726	50,0	708	39,1	1.927	17,6	32	4.463	21,6
Pará	60	2,5	1.222	76,2	565	71,7	1.427	42,1	133	3.407	42,6
Paraíba	40	4,3	599	85,8	290	82,5	614	31,3	2	1.545	39,4
Paraná	44	1,9	1.043	56,4	480	52,6	1.294	22,9	63	2.924	26,5
Pernambuco	32	1,5	1.142	70,0	554	66,9	1.327	29,6	41	3.096	33,6
Piauí	14	1,8	196	32,6	138	46,0	258	16,8	3	609	19,1
Rio de Janeiro	63	1,9	1.261	48,8	507	35,3	1.390	14,9	144	3.365	20,5
Rio Grande do Norte	16	2,1	623	100,5	261	83,3	544	33,4	-	1.444	42,7
Rio Grande do Sul	33	1,4	695	48,2	376	55,1	1.177	25,0	25	2.306	20,6
Rondônia	8	1,9	123	39,2	86	54,7	253	33,8	6	476	27,5
Roraima	30	19,1	43	43,8	36	72,1	92	46,5	5	206	41,9
Santa Catarina	9	0,7	232	20,1	129	21,0	403	11,4	1	774	11,6
São Paulo	95	1,1	1.575	22,7	817	20,4	3.061	13,0	202	5.750	13,1
Sergipe	8	1,5	357	86,9	153	74,6	432	42,5	5	955	43,4
Tocantins	9	2,3	95	34,0	52	37,7	180	27,2	6	342	23,1

Conclusão

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10 : X85 - Y09 Agressões.

(3) Por 100 mil habitantes em cada faixa etária.

TABELA 17 · Mortes por agressão, por raça/cor⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2013

	Mortes por agressão ⁽²⁾												Total
	Branca		Preta		Parda		Amarela		Indígena		Ignorado		
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	
Brasil	13.536	24,9	4.055	7,5	32.871	60,6	62	0,1	191	0,4	3.554	6,5	54.269
Acre	22	9,2	8	3,3	192	80,0	1	0,4	-	-	17	7,1	240
Alagoas	110	5,1	39	1,8	1.935	89,7	2	0,1	1	0,0	71	3,3	2.158
Amapá	25	11,5	6	2,8	164	75,2	2	0,9	-	-	21	9,6	218
Amazonas	92	7,8	12	1,0	1.004	85,4	1	0,1	47	4,0	20	1,7	1.176
Bahia	320	6,3	758	15,0	3.732	74,0	2	0,0	6	0,1	222	4,4	5.040
Ceará	257	5,8	32	0,7	2.161	48,6	4	0,1	1	0,0	1.987	44,7	4.442
Distrito Federal	78	8,5	45	4,9	783	85,3	-	-	-	-	12	1,3	918
Espírito Santo	236	14,5	110	6,8	1.205	74,2	-	-	-	-	72	4,4	1.623
Goiás	617	21,3	150	5,2	2.051	70,7	3	0,1	3	0,1	79	2,7	2.903
Maranhão	188	8,9	313	14,8	1.551	73,1	2	0,1	10	0,5	58	2,7	2.122
Mato Grosso	264	23,0	101	8,8	755	65,8	1	0,1	1	0,1	26	2,3	1.148
Mato Grosso do Sul	188	30,4	31	5,0	359	58,0	2	0,3	36	5,8	3	0,5	619
Minas Gerais	1.201	26,9	617	13,8	2.539	56,9	4	0,1	2	0,0	100	2,2	4.463
Pará	263	7,7	180	5,3	2.852	83,7	2	0,1	8	0,2	102	3,0	3.407
Paraíba	90	5,8	24	1,6	1.273	82,4	-	-	1	0,1	157	10,2	1.545
Paraná	2.293	78,4	82	2,8	517	17,7	3	0,1	5	0,2	24	0,8	2.924
Pernambuco	211	6,8	64	2,1	2.709	87,5	5	0,2	-	-	107	3,5	3.096
Piauí	68	11,2	44	7,2	455	74,7	-	-	-	-	42	6,9	609
Rio de Janeiro	1.035	30,8	587	17,4	1.663	49,4	1	0,0	-	-	79	2,3	3.365
Rio Grande do Norte	198	13,7	32	2,2	1.083	75,0	3	0,2	4	0,3	124	8,6	1.444
Rio Grande do Sul	1.770	76,8	246	10,7	240	10,4	-	-	2	0,1	48	2,1	2.306
Rondônia	147	30,9	39	8,2	271	56,9	1	0,2	3	0,6	15	3,2	476
Roraima	10	4,9	4	1,9	131	63,6	-	-	55	26,7	6	2,9	206
Santa Catarina	649	83,9	30	3,9	82	10,6	-	-	-	-	13	1,7	774
São Paulo	3.060	53,2	424	7,4	2.112	36,7	23	0,4	1	0,0	130	2,3	5.750
Sergipe	80	8,4	45	4,7	825	86,4	-	-	1	0,1	4	0,4	955
Tocantins	64	18,7	32	9,4	227	66,4	-	-	4	1,2	15	4,4	342

Conclusão

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões.

TABELA 18 · Mortes por agressão, por sexo ⁽¹⁾
Brasil e Unidades da Federação – 2013

	Mortes por agressão ⁽²⁾						
	Homens		Mulheres		Ignorado		Total
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	%
Brasil	49.609	91,4	4.580	8,4	80	0,1	54.269
Acre	207	86,3	33	13,8	-	-	240
Alagoas	2.015	93,4	142	6,6	1	0,0	2.158
Amapá	199	91,3	19	8,7	-	-	218
Amazonas	1.080	91,8	96	8,2	-	-	1.176
Bahia	4.660	92,5	369	7,3	11	0,2	5.040
Ceará	4.166	93,8	276	6,2	-	-	4.442
Distrito Federal	839	91,4	79	8,6	-	-	918
Espírito Santo	1.452	89,5	171	10,5	-	-	1.623
Goiás	2.624	90,4	275	9,5	4	0,1	2.903
Maranhão	1.993	93,9	128	6,0	1	0,0	2.122
Mato Grosso	1.056	92,0	89	7,8	3	0,3	1.148
Mato Grosso do Sul	544	87,9	75	12,1	-	-	619
Minas Gerais	4.053	90,8	406	9,1	4	0,1	4.463
Pará	3.159	92,7	231	6,8	17	0,5	3.407
Paraíba	1.415	91,6	129	8,3	1	0,1	1.545
Paraná	2.641	90,3	283	9,7	-	-	2.924
Pernambuco	2.846	91,9	249	8,0	1	0,0	3.096
Piauí	558	91,6	49	8,0	2	0,3	609
Rio de Janeiro	3.050	90,6	301	8,9	14	0,4	3.365
Rio Grande do Norte	1.351	93,6	92	6,4	1	0,1	1.444
Rio Grande do Sul	2.097	90,9	205	8,9	4	0,2	2.306
Rondônia	427	89,7	49	10,3	-	-	476
Roraima	177	85,9	29	14,1	-	-	206
Santa Catarina	674	87,1	99	12,8	1	0,1	774
São Paulo	5.126	89,1	612	10,6	12	0,2	5.750
Sergipe	901	94,3	53	5,5	1	0,1	955
Tocantins	299	87,4	41	12,0	2	0,6	342

Conclusão

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Ministério da Saúde/DATASUS; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno Inexistente.

(1) Os dados de mortes por agressão correspondem ao número de vítimas.

(2) Inclui a categoria CID-10: X85-Y09 Agressões.

gastos com segurança pública e prisões

TABELA 19 - Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções União e Unidades da Federação – 2012-2013

em reais correntes

	Policiamento			Defesa Civil			Informação e Inteligência		
	2012	2013	Variação (%)	2012	2013	Variação (%)	2012	2013	Variação (%)
Total	17.557.948.076,05	18.923.816.363,85	7,78	2.569.170.681,84	2.569.584.027,86	0,02	880.055.365,26	1.119.419.560,84	27,20
União	1.428.125.595,04	1.660.117.484,47	16,24	1.500.238.482,92	1.425.585.185,72	-4,98	327.731.991,85	484.549.796,29	47,85
Acre	228.357.255,76	253.273.661,98	10,91	35.411.437,03	32.791.185,74	-7,40	1.299.028,35	1.369.454,04	5,42
Alagoas	515.911.480,83	580.806.597,26	12,58	11.654.821,50	36.108.934,17	209,82	5.903.983,42	4.639.364,72	-21,42
Amapá	7.846.545,35	11.762.052,48	49,90	2.813.652,16	8.404.747,53	198,71	-	-	-
Amazonas	147.361.793,31	164.042.297,56	11,32	45.278.688,78	14.098.254,69	-68,86	204.000,00	370.000,00	81,37
Bahia ⁽¹⁾	295.150.677,28	296.729.061,89	0,53	4.416.784,22	3.772.347,00	-14,59	13.088.959,36	5.705.394,80	-56,41
Ceará	283.723.855,29	303.320.112,94	6,91	14.470.360,91	49.798.883,03	244,14	4.547.913,49	2.152.141,46	-52,68
Distrito Federal	47.258.440,38	62.446.144,75	32,14	40.396,50	12.076,50	-70,11	-	-	-
Espírito Santo	76.169.439,54	113.579.955,51	49,11	5.014.926,20	14.372.405,61	186,59	2.615.872,43	2.208.053,73	-15,59
Goiás	122.513.919,37	130.208.819,97	6,28	6.606.007,68	14.572.907,96	120,60	26.949,36	220.701,90	718,95
Maranhão	148.996.277,52	131.954.470,84	-11,44	24.233.862,71	28.887.117,55	19,20	-	-	-
Mato Grosso	58.370.092,28	52.766.504,51	-9,60	8.307.884,44	19.543.371,85	135,24	5.253.995,22	5.924.936,06	12,77
Mato Grosso do Sul	869.104.946,66	734.667.428,52	-15,47	32.434.720,83	15.010.653,82	-53,72	89.017.722,36	114.252.625,09	28,35
Minas Gerais ⁽²⁾⁽³⁾	239.010.673,72	386.662.525,68	61,78	73.748.163,13	49.071.843,15	-33,46	76.119.474,53	85.901.361,41	12,85
Pará	100.928.505,78	138.820.239,08	37,54	14.293.181,87	13.811.108,74	-3,37	7.661.478,89	17.435.359,08	127,57
Paraíba	14.988.134,43	7.730.592,55	-48,42	3.484.415,47	12.395.545,33	255,74	406.712,87	679.418,33	67,05
Paraná	1.892.299.128,63	2.143.713.238,73	13,29	114.368.935,74	118.738.856,92	3,82	31.101.671,26	59.943.377,65	92,73
Pernambuco	1.405.314.316,96	1.532.124.059,55	9,02	352.217.369,81	298.465.679,82	-15,26	3.653.982,24	1.017.722,56	-72,15
Piauí	31.116.249,65	50.390.142,20	61,94	16.997.240,58	36.837.135,09	116,72	-	310.776,93	-
Rio de Janeiro	513.525.952,17	485.482.549,68	-5,46	65.583.569,41	154.722.329,36	135,92	19.058,89	16.498,40	-13,43
Rio Grande do Norte	482.700.380,74	412.197.166,08	-14,61	36.258.606,05	33.982.768,27	-6,28	-	-	-
Rio Grande do Sul	301.614.177,16	357.004.284,23	18,36	3.839.610,41	11.200,00	-99,71	34.313.070,70	3.716.601,14	-89,17
Rondônia	537.184.700,63	564.366.713,28	5,06	52.902.489,45	64.345.465,72	21,63	-	-	-
Roraima	9.485.720,72	11.507.660,06	21,32	1.266.811,71	1.829.396,11	44,41	3.058.918,90	4.431.256,27	44,86
Santa Catarina	53.813.760,56	116.789.400,75	117,03	2.367.770,55	4.150.107,51	75,27	129.530,49	779.158,77	501,53
São Paulo ⁽²⁾	7.291.669.213,27	7.855.943.954,64	7,74	70.916.783,37	36.254.137,36	-48,88	273.236.024,01	320.699.451,91	17,37
Sergipe	434.781.696,34	344.544.186,55	-20,75	64.903.320,92	52.192.694,97	-19,58	-	-	-
Tocantins	20.625.146,68	20.865.058,11	1,16	5.100.387,49	29.817.688,34	484,62	665.026,64	3.096.110,30	365,56

Continua

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) O estado da Bahia não detalhou os gastos de "Demais subfunções" no informe à STN no ano de 2013.

(2) A partir de 2012 as despesas intra-orçamentárias deixaram de ser contabilizadas na função segurança pública.

em reais correntes

	Demais Subfunções			Total		
	2012	2013	Varição (%)	2012	2013	Varição (%)
Total	31.777.893.607,25	32.337.815.038,52	1,76	52.785.067.730,40	57.537.462.340,21	9,00
União	4.622.419.283,18	4.700.650.743,44	1,69	7.878.515.352,99	8.270.903.209,92	4,98
Acre	81.132.743,04	91.998.330,44	13,39	346.200.464,18	379.432.632,20	9,60
Alagoas	263.938.494,44	370.950.833,25	40,54	797.408.780,19	992.505.729,40	24,47
Amapá	27.984.471,63	32.008.137,53	14,38	38.644.669,14	52.174.937,54	35,01
Amazonas	843.746.157,97	931.546.304,87	10,41	1.036.590.640,06	1.110.056.857,12	7,09
Bahia ⁽¹⁾	2.734.803.293,71	-	-100,00	3.047.459.714,57	2.893.034.152,83	-5,07
Ceará	1.173.724.453,18	1.107.348.382,58	-5,66	1.476.466.582,87	1.462.619.520,01	-0,94
Distrito Federal	511.307.030,51	581.031.649,87	13,64	558.605.867,39	643.489.871,12	15,20
Espírito Santo	844.042.073,31	939.169.093,12	11,27	927.842.311,48	1.069.329.507,97	15,25
Goiás	1.303.822.097,87	1.382.033.597,65	6,00	1.432.968.974,28	1.527.036.027,48	6,56
Maranhão	680.008.403,07	740.330.554,09	8,87	853.238.543,30	901.172.142,48	5,62
Mato Grosso	974.434.230,08	1.064.177.061,21	9,21	1.046.366.202,02	1.142.411.873,63	9,18
Mato Grosso do Sul	-	-	-	990.557.389,85	863.930.707,43	-12,78
Minas Gerais ^{(2) (3)}	4.596.638.237,39	5.424.101.166,54	18,00	4.985.516.548,77	5.945.736.896,78	19,26
Pará	1.296.145.402,60	1.424.065.154,12	9,87	1.419.028.569,14	1.594.131.861,02	12,34
Paraíba	725.127.321,62	832.555.796,36	14,82	744.006.584,39	853.361.352,57	14,70
Paraná	4.680.314,75	2.946.615,49	-37,04	2.042.450.050,38	2.325.342.088,79	13,85
Pernambuco	198.582.724,21	158.100.830,19	-20,39	1.959.768.393,22	1.989.708.292,12	1,53
Piauí	198.875.059,90	7.004.390,46	-96,48	246.988.550,13	94.542.444,68	-61,72
Rio de Janeiro	5.058.608.076,75	6.392.641.668,00	26,37	5.637.736.657,22	7.032.863.045,44	24,75
Rio Grande do Norte	312.440.346,79	261.552.624,07	-16,29	831.399.333,58	707.732.558,42	-14,87
Rio Grande do Sul	1.866.842.887,24	2.193.478.124,66	17,50	2.206.609.745,51	2.554.210.210,03	15,75
Rondônia	183.114.146,67	196.495.196,51	7,31	773.201.336,75	825.207.375,51	6,73
Roraima	132.336.031,23	165.317.747,30	24,92	146.147.482,56	183.086.059,74	25,27
Santa Catarina	1.334.489.093,90	1.440.702.061,63	7,96	1.390.800.155,50	1.562.420.728,66	12,34
São Paulo ⁽²⁾	1.006.281.937,67	1.059.593.812,61	5,30	8.642.103.958,32	9.272.491.356,52	7,29
Sergipe	279.334.075,22	303.312.867,72	8,58	779.019.092,48	700.049.749,24	-10,14
Tocantins	523.035.219,32	534.702.294,81	2,23	549.425.780,13	588.481.151,56	7,11

Conclusão

(3) O Governo do Estado de Minas Gerais informa que o valor das despesas intra-orçamentárias no ano de 2013 foi de R\$3.028.355.132.84.

TABELA 20 · Participação das despesas realizadas com a Função Segurança Pública no total das despesas realizadas
União e Unidades da Federação – 2007-2013

	em porcentagem						
	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
União	0,4	0,6	0,6	0,5	0,4 ⁽²⁾	0,4	0,4
Acre	8,4	8,3	7,9	7,3	7,7	7,7	7,7
Alagoas	12,8	13,6	14,2	13,4	12,4	12,3	14,1
Amapá	8,8	10,1	10,5	9,5	10,6	1,0	1,2
Amazonas	7,4	7,2	7,3	7,2	7,6	8,7	7,8
Bahia	9,4	8,9	9,1	8,5	9,5	10,0	9,1
Ceará	5,8	5,8	6,7	6,0	5,8	8,9	8,3
Distrito Federal	1,0	1,5	1,8	2,3	2,3	3,5	3,5
Espírito Santo	7,7	6,4	6,3	6,6	6,4	8,3	8,8
Goiás	10,0	8,2	9,2	8,3	9,3	8,6	8,6
Maranhão	8,1	7,6	8,6	8,9	7,3	7,6	6,4
Mato Grosso	6,9	9,2	9,2	9,4	9,8	8,0	9,0
Mato Grosso do Sul	10,2	9,4	9,0	8,5	9,3	9,8	8,2
Minas Gerais ⁽³⁾⁽⁴⁾	13,2	12,6	14,0	13,4	13,6	9,1	9,4
Pará	9,1	9,2	9,2	8,9	9,9	9,9	9,6
Paraíba	9,1	9,1	10,4	9,9	10,6	10,4	10,5
Paraná	6,5	6,3	6,1	6,3	6,5	7,2	7,3
Pernambuco	8,0	8,3	8,4	9,4	10,3	9,0	8,2
Piauí	6,3	4,1	5,0	5,2	4,1	3,8	1,4
Rio de Janeiro	12,3	12,1	8,6	8,0	8,4	9,3	10,3
Rio Grande do Norte	7,7	8,5	8,6	7,9	8,2	9,6	7,7
Rio Grande do Sul	7,6	5,7	7,7	7,5 ⁽¹⁾	5,2	5,5	6,8
Rondônia	12,9	13,0	12,7	13,2	13,3	13,6	13,1
Roraima	7,1	7,7	6,3	6,9	5,9	5,6	4,7
Santa Catarina	11,6	1,6	11,7	10,9	10,5	8,1	8,6
São Paulo ⁽³⁾	7,9	7,4	7,7	5,5	7,7	5,6	5,2
Sergipe	8,9	8,2	9,6	11,7	12,2	11,9	10,8
Tocantins	8,0	6,9	8,3	9,4	10,8	10,1	9,5

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) O valor indicado inclui encargos financeiros relativos a despesas com servidores inativos e despesas do Departamento Estadual de Trânsito.

(2) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(3) A partir de 2012 as despesas intra-orçamentárias deixaram de ser contabilizadas na função segurança pública.

(4) O Governo do Estado de Minas Gerais informa que o valor das despesas intra-orçamentárias no ano de 2013 foi de R\$3.028.355.132.84.

TABELA 21 · Despesa per capita realizada com a Função Segurança Pública União e Unidades da Federação – 2007-2013

em reais correntes

	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Total	184,19	208,47	238,29	236,94	274,22 ⁽³⁾	272,12	286,17
União	25,12	31,52	38,05	38,24	36,12 ⁽³⁾	40,61	41,14
Acre	264,15	335,80	402,77	380,86	376,18	456,26	486,72
Alagoas	149,36	188,18	227,68	238,46	227,16	251,91	300,23
Amapá	258,35	370,66	399,80	365,13	445,47	55,32	70,57
Amazonas	137,25	167,47	186,96	200,32	228,56	288,66	290,33
Bahia	113,53	122,29	133,43	140,00	182,09	214,98	192,07
Ceará	62,43	74,15	103,88	113,33	113,02	171,56	166,24
Distrito Federal	33,36	57,32	82,27	110,28	120,05	210,91	229,75
Espírito Santo	196,04	190,21	200,67	218,71	227,20	259,31	277,82
Goiás	163,24	154,43	183,83	195,56	215,84	232,81	236,54
Maranhão	67,68	82,59	106,62	119,38	107,49	127,08	132,49
Mato Grosso	153,88	246,98	285,67	301,79	346,98	335,88	357,96
Mato Grosso do Sul	231,65	269,66	273,19	260,31	354,32	395,42	332,88
Minas Gerais ^{(1) (4)}	217,07	249,82	280,51	301,58	335,27	251,09	288,24
Pará	95,17	117,56	126,63	136,03	150,69	181,41	199,51
Paraíba	111,26	128,48	149,22	153,09	168,27	195,01	217,76
Paraná	98,67	108,90	112,47	133,95	152,74	193,09	210,98
Pernambuco	107,05	132,21	155,11	181,22	223,01	219,43	215,73
Piauí	77,28	57,30	84,25	93,63	76,35	78,14	29,67
Rio de Janeiro	278,69	309,97	231,78	244,81	283,15	347,34	428,86
Rio Grande do Norte	128,21	157,99	180,48	164,49	182,68	257,54	209,24
Rio Grande do Sul	138,43	127,00	201,04	245,49 ⁽²⁾	175,09	204,87	228,43
Rondônia	241,57	327,62	376,43	405,91	458,64	486,29	476,10
Roraima	253,12	332,84	301,21	325,41	316,38	311,27	372,69
Santa Catarina	169,52	28,07	225,64	216,42	234,88	217,88	234,79
São Paulo ⁽¹⁾	182,87	218,40	244,47	177,48	294,75	206,25	211,85
Sergipe	149,39	176,14	235,39	341,07	324,55	369,05	317,98
Tocantins	192,95	216,73	262,69	307,53	374,80	387,55	396,90

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) A partir de 2012 as despesas intra-orçamentárias deixaram de ser contabilizadas na função segurança pública.

(2) O valor indicado inclui encargos financeiros relativos a despesas com servidores inativos e despesas do Departamento Estadual de Trânsito.

(3) Retificação das informações publicadas no Anuário Brasileiro de Segurança Pública, ano 6, 2012.

(4) O Governo do Estado de Minas Gerais informa que o valor das despesas intra-orçamentárias no ano de 2013 foi de R\$3.028.355.132,84.

TABELA 22 - Despesas realizadas com a Função Direitos da Cidadania e a Subfunção Custódia e Reintegração Social
 União e Unidades da Federação – 2012-2013

em reais correntes

	Diretos da Cidadania					
	2012			2013		
	Custódia e Reintegração Social		Total da Função	Custódia e Reintegração Social		Total da Função
	Despesas realizadas	Participação no total das despesas realizadas pela Função (%)		Despesas realizadas	Participação no total das despesas realizadas pela Função (%)	
Total	2.385.972.802,73	25,74	9.269.498.797,27	4.887.636.603,53	44,6	10.950.187.425,55
União	407.104.686,62	32,4	1.256.181.455,22	320.956.188,58	22,1	1.450.698.842,37
Acre	36.538.916,50	72,34	50.510.167,50	36.882.993,95	65,72	56.124.941,97
Alagoas	-	-	30.771.789,53	-	-	35.345.828,36
Amapá	11.383.626,46	69,30	16.427.596,10	11.484.371,81	53,85	21.327.637,50
Amazonas	102.744.261,24	55,69	184.494.657,18	144.178.149,89	58,88	244.853.850,80
Bahia	183.149.612,27	63,51	288.359.861,39	227.776.027,75	66,10	344.598.432,49
Ceará	98.271.404,52	34,54	284.486.928,09	130.943.705,15	39,60	330.675.591,89
Distrito Federal	27.809.151,17	11,01	252.643.128,05	51.243.276,80	16,82	304.741.186,13
Espírito Santo	201.844.195,93	46,46	434.477.903,57	220.158.217,30	45,90	479.618.832,13
Goiás	50.600.438,67	98,48	51.383.027,98	18.282.066,19	65,76	27.799.165,53
Maranhão	158.281.583,05	80,31	197.093.747,86	222.217.894,10	81,57	272.424.466,60
Mato Grosso	56.095.023,34	18,71	299.833.876,72	12.889.227,79	3,91	329.770.748,38
Mato Grosso do Sul	102.020.346,15	93,15	109.519.722,75	120.889.267,38	94,13	128.433.618,77
Minas Gerais	2.196.694,99	8,29	26.494.660,51	2.566.513,91	8,14	31.526.529,89
Pará	-	-	28.962.198,47	-	-	30.906.429,25
Paraíba	929.794,06	1,04	89.644.120,56	1.619.973,38	1,47	109.967.425,94
Paraná	354.351.403,03	93,08	380.709.483,27	510.581.324,12	95,79	533.000.249,27
Pernambuco	91.249.789,25	11,97	762.346.812,22	124.330.006,63	15,20	817.810.705,24
Piauí	18.028.185,66	97,47	18.496.882,14	21.616.564,86	95,03	22.747.723,60
Rio de Janeiro	-	-	349.325.267,98	-	-	475.344.340,73
Rio Grande do Norte	31.222.413,79	32,03	97.468.150,95	26.350.889,45	27,85	94.600.730,71
Rio Grande do Sul	-	-	20.154.726,35	-	-	20.848.822,68
Rondônia	-	-	-	-	-	-
Roraima	10.773.253,07	23,30	46.230.993,72	13.661.703,32	22,45	60.853.451,46
Santa Catarina	100.047.289,25	36,04	277.581.534,70	147.585.775,01	32,86	449.112.679,58
São Paulo	295.909.451,25	8,32	3.558.474.401,29	2.476.258.243,79	60,11	4.119.856.702,27
Sergipe	39.982.866,26	43,62	91.660.433,51	40.494.362,60	48,56	83.389.992,01
Tocantins	5.438.416,20	8,27	65.765.269,66	4.669.859,77	6,33	73.808.500,00

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

TABELA 23 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública e taxas de homicídio
Unidades da Federação – 2012-2013

Grupos de Estados segundo qualidade dos dados ⁽¹⁾	Unidades da Federação	Despesas (em reais correntes)		Variação 2012-2013 (%)	Taxa de homicídio ⁽²⁾		Variação 2012-2013 (%)
		2012	2013		2012	2013	
Grupo 1	Acre	346.200.464,18	379.432.632,20	9,60	23,3	25,0	7,2
	Alagoas	797.408.780,19	992.505.729,40	24,47	64,4	64,7	0,4
	Amazonas	1.036.590.640,06	1.110.056.857,12	7,09	30,2	23,8	-21,4
	Bahia	3.047.459.714,57	2.893.034.152,83	-5,07	41,5	36,1	-12,9
	Ceará	1.476.466.582,87	1.462.619.520,01	-0,94	41,5	48,3	16,5
	Distrito Federal	558.605.867,39	643.489.871,12	15,20	30,9	25,7	-16,9
	Espírito Santo	927.842.311,48	1.069.329.507,97	15,25	46,4	40,6	-12,4
	Goiás	1.432.968.974,28	1.527.036.027,48	6,56	39,4	39,9	1,2
	Maranhão	853.238.543,30	901.172.142,48	5,62	22,3	23,2	3,9
	Mato Grosso	1.046.366.202,02	1.142.411.873,63	9,18	30,4	32,6	7,2
	Mato Grosso do Sul	990.557.389,85	863.930.707,43	-12,78	22,7	20,1	-11,5
	Minas Gerais ⁽³⁾⁽⁴⁾	4.985.516.548,77	5.945.736.896,78	19,26	19,8	20,7	4,9
	Pará	1.419.028.569,14	1.594.131.861,02	12,34	39,0	39,9	2,3
	Paraíba	744.006.584,39	853.361.352,57	14,70	39,7	38,6	-2,7
	Paraná	2.042.450.050,38	2.325.342.088,79	13,85	29,6	23,3	-21,3
	Pernambuco	1.959.768.393,22	1.989.708.292,12	1,53	35,3	31,9	-9,7
	Rio de Janeiro	5.637.736.657,22	7.032.863.045,44	24,75	25,1	28,9	15,1
	Rio Grande do Sul	2.206.609.745,51	2.554.210.210,03	15,75	19,3	18,1	-5,9
Rondônia	773.201.336,75	825.207.375,51	6,73	30,4	27,1	-10,9	
São Paulo ⁽³⁾	8.642.103.958,32	9.272.491.356,52	7,29	12,4	10,8	-12,9	
Grupo 2	Amapá	38.644.669,14	52.174.937,54	35,01	23,5	21,5	-8,4
	Piauí	246.988.550,13	94.542.444,68	-61,72	15,5	15,9	2,6
	Rio Grande do Norte	831.399.333,58	707.732.558,42	-14,87	11,4	22,1	93,2
	Roraima	146.147.482,56	183.086.059,74	25,27	13,6	20,6	50,8
	Santa Catarina	1.390.800.155,50	1.562.420.728,66	12,34	11,7	10,8	-8,2
	Sergipe	779.019.092,48	700.049.749,24	-10,14	38,0	40,0	5,1
	Tocantins	549.425.780,13	588.481.151,56	7,11	21,3	19,6	-8,2

Conclusão

Fonte: Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP) / Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) / Ministério da Justiça; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional - STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Grupos segundo qualidade estimada dos dados registrados (vide apêndice metodológico).

(2) Por 100 mil habitantes, com base no número de vítimas registrado.

(3) A partir de 2012 as despesas intra-orçamentárias deixaram de ser contabilizadas na função segurança pública.

(4) O Governo do Estado de Minas Gerais informa que o valor das despesas intra-orçamentárias no ano de 2013 foi de R\$3.028.355.132,84.

TABELA 24 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções União – 2007-2013

Em reais constantes de 2013

	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções	Total
2007	1.539.285.884,57	698.557.143,54	181.575.246,56	4.189.807.701,73	6.609.225.976,40
2008	1.347.046.303,95	1.181.217.910,71	119.584.773,90	5.214.268.594,95	7.862.117.583,51
2009	756.223.674,22	2.308.443.759,63	137.556.995,06	5.934.269.153,17	9.136.493.582,07
2010	541.756.538,25	2.302.373.418,44	108.314.489,12	5.756.103.883,21	8.708.548.329,01
2011	879.901.982,11	1.317.606.689,40	92.960.408,81	5.490.169.266,12	7.780.638.346,49
2012	1.516.730.943,66	1.593.317.939,14	348.065.502,78	4.909.208.535,81	8.367.322.921,39
2013	1.660.117.484,47	1.425.585.185,72	484.549.796,29	4.700.650.743,44	8.270.903.209,92

Em porcentagem

	Policiamento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções	Total
2007	23,29	10,57	2,75	63,39	100,00
2008	17,13	15,02	1,52	66,32	100,00
2009	8,28	25,27	1,51	64,95	100,00
2010	6,22	26,44	1,24	66,10	100,00
2011	11,31	16,93	1,19	70,56	100,00
2012	18,13	19,04	4,16	58,67	100,00
2013	20,07	17,24	5,86	56,83	100,00

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA até dez/2013.

TABELA 25 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública, por Subfunções Unidades da Federação - 2007-2013

Em reais constantes de 2013

	Policimento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções ⁽¹⁾	Total
2007	12.699.007.836,20	581.072.320,06	103.393.446,49	28.474.930.181,98	41.858.403.784,73
2008	16.759.773.569,91	881.611.079,01	322.824.040,14	26.160.925.852,18	44.125.134.541,24
2009	18.537.875.298,67	1.188.272.344,63	404.774.721,80	27.944.603.902,16	48.075.526.267,26
2010	15.214.991.780,49	1.225.345.140,12	431.564.774,20	28.373.595.119,60	45.245.496.814,41
2011	20.287.484.889,93	1.091.745.060,89	460.136.613,85	29.434.313.807,29	51.273.680.371,96
2012	17.130.566.777,67	1.135.252.073,35	586.591.231,38	28.840.284.314,07	47.692.694.396,47
2013	17.263.698.879,38	1.143.998.842,14	634.869.764,55	27.637.164.295,08	49.266.559.130,29

Em porcentagem

	Policimento	Defesa Civil	Informação e Inteligência	Demais Subfunções ⁽¹⁾	Total
2007	30,34	1,39	0,25	68,03	100,00
2008	37,98	2,00	0,73	59,29	100,00
2009	38,56	2,47	0,84	58,13	100,00
2010	33,63	2,71	0,95	62,71	100,00
2011	39,66	2,13	0,89	57,31	100,00
2012	35,92	2,38	1,23	60,47	100,00
2013	35,04	2,32	1,29	56,10	100,00

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(1) Em alguns Estados, a subfunção "421 – Custódia e Reintegração Social" está incluída nesta agregação.

Nota: Valores atualizados pelo IPCA até dez/2013.

TABELA 26 · Despesas realizadas com a Função Segurança Pública por Ente Federativo e em relação ao PIB União, Unidades da Federação e Municípios – 2012-2013

	em reais correntes	
	2012	2013
União	7.878.515.352,99	8.270.903.209,92
Unidades da Federação	44.906.552.377,41	49.266.559.130,29
Municípios	3.481.845.028,88	3.595.887.568,90
TOTAL	56.266.912.759,28	61.133.349.909,11
% em relação ao PIB	1,28	1,26

Conclusão

Fonte: Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

TABELA 27 · Despesas realizadas com Segurança Pública em relação ao PIB e índices de Homicídio Países selecionados

Países	% em relação ao PIB ⁽⁴⁾	Ns. Abs. de Homicídios ⁽⁵⁾	Taxa de homicídio ⁽⁵⁾
União Européia - 27 países	1,30	5.539	1,1
França ⁽¹⁾	1,38	665	1,0
Alemanha ⁽¹⁾	1,06	662	0,8
Reino Unido ⁽¹⁾	1,56	653	1,0
Brasil	1,26	50.806	25,2
Chile ⁽²⁾	0,80	550	3,1
Guatemala ⁽³⁾	0,70	6.025	39,9
EUA ⁽¹⁾	1,02	14.827	4,7

Conclusão

Fonte: Eurostat; Ministerio de Finanzas Publicas, Gobierno de Guatemala; Estadísticas de las Finanzas Públicas 2003-2012, Chile; Ministerio de Economía y Finanzas del Peru; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN, Brasil; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE); UNODC; Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (SINESP).

(1) Despesas com as subfunções police services, fire protection services, R&D public order and safety e public order and safety nec da Função Public Order and Safety.

(2) Despesas com Servicios de Policía, Protección contra incendios e Orden Público Y Seguridad n.e.p da função Orden Público Y Seguridad.

(3) Despesas com Servicios de Policía y Seguridad Ciudadana, Investigación y Desarrollo com el orden público y seguridad ciudadana e Orden Público y Seguridad Ciudadana n.c.d

(4) As despesas com segurança pública em relação ao PIB de UE, Espanha, França, Alemanha, Reino Unido e EUA referem-se ao ano de 2012. As despesas com segurança de Brasil, Chile e Guatemala referem-se ao ano de 2013.

(5) Os dados de homicídio de UE, Alemanha e Reino Unido referem-se ao ano de 2011; os dados de França, Chile, Guatemala e EUA referem-se ao ano de 2012; os dados do Brasil referem-se ao ano de 2013.

TABELA 28 · Estimativa do Custo Social da Violência no Brasil, em relação ao Produto Interno Bruto - PIB ⁽¹⁾
Brasil – 2013

Componente	Ano de Cálculo	% PIB	Bilhões de R\$ (PIB 2013)
Total ⁽²⁾		3,97%	192
Sistema de Saúde	2003	0,06%	3
Perda de Capital Humano	2010	2,36%	114
Segurança Privada	2004	0,80%	39
Seguros	2004	0,75%	36

Conclusão

Fonte: Diest/IPEA; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

(1) Não inclui as despesas realizadas na função "segurança pública" pela União, pelas Unidades da Federação e pelos Municípios

(2) O cálculo assume que a proporção do custo da violência em relação ao PIB anual se manteve estável. Contudo, como a violência aumentou no período, se esperaria que o custo correspondesse a uma proporção maior do que 3,97% do PIB de 2013.

TABELA 29 · Tipo e Valor Estimado de Custo e/ou Despesa com violência, segurança pública, prisões e medidas socioeducativas
Brasil – 2013

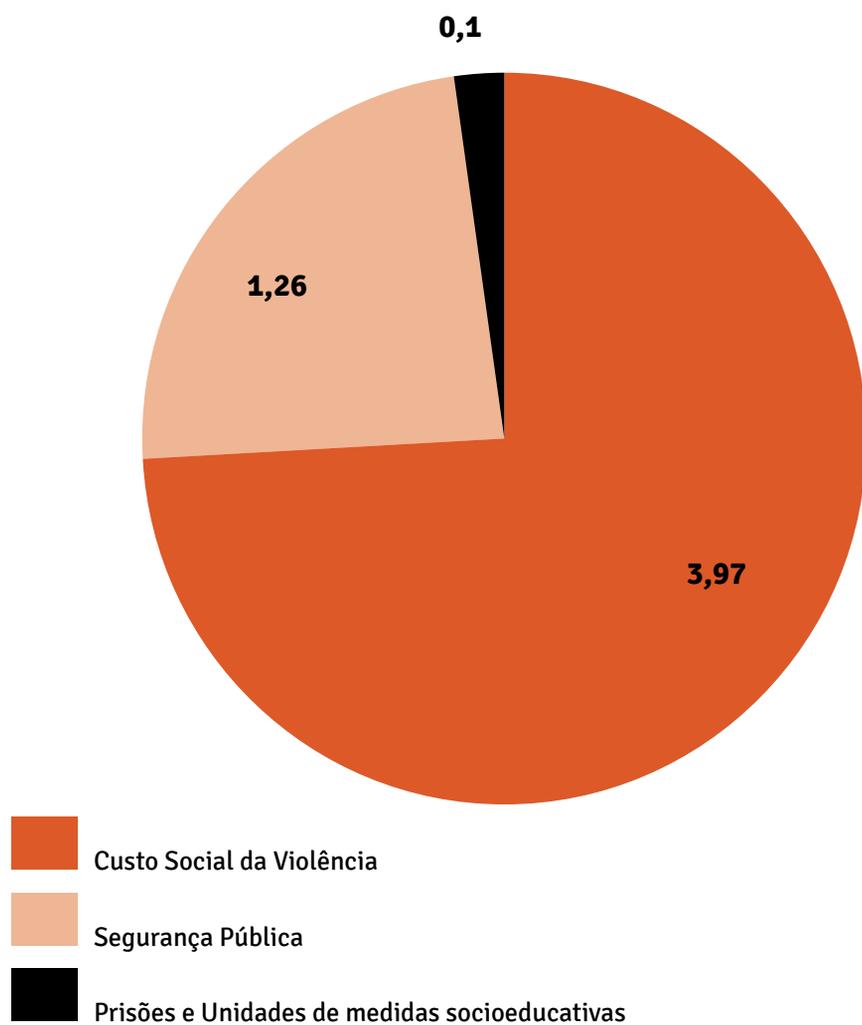
Em bilhões de R\$

Tipo de Custo/Despesa	Valor	% PIB
Total	258,0	5,40
Custo Social da Violência	192,0	3,97
Segurança Pública	61,1	1,26
Prisões e Unidades de medidas socioeducativas	4,9	0,10

Conclusão

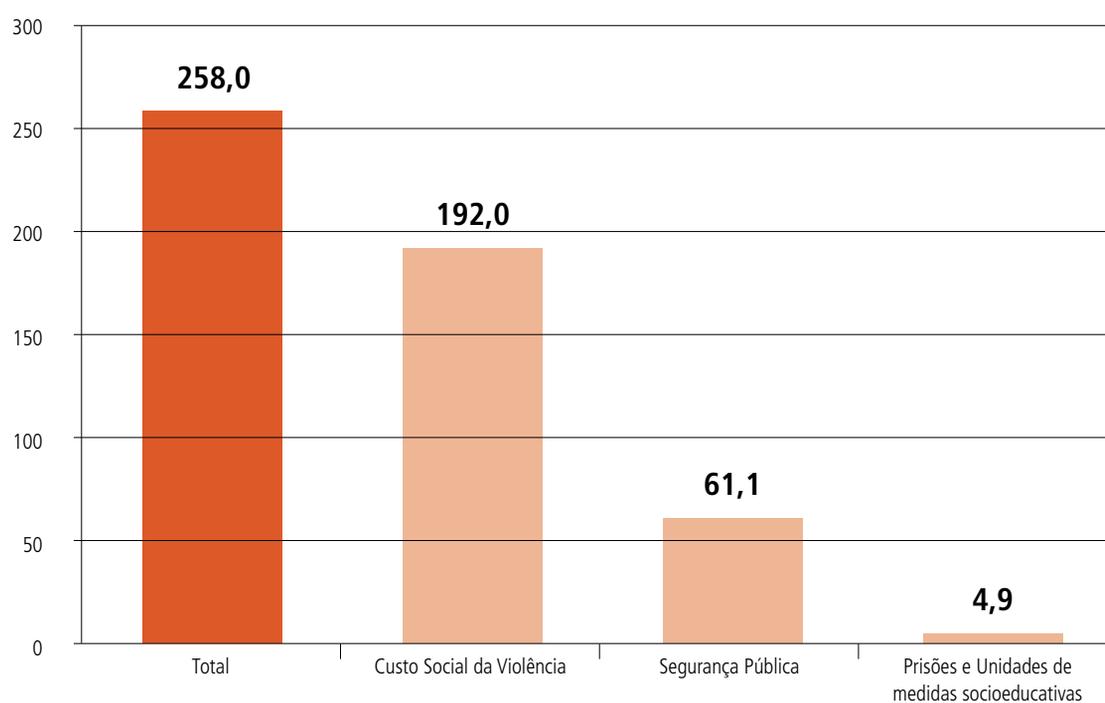
Fonte: Diest/IPEA; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 5 · Percentual do PIB gasto com custo social da violência, despesas públicas com segurança, prisões e unidades de medidas socioeducativas Brasil – 2013



Fonte: Diest/IPEA; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

GRÁFICO 6 · Tipo e Valor Estimado de Custo e/ou Despesa com violência, segurança pública, prisões e medidas socioeducativas
 Brasil – 2013 – em bilhões de R\$



Fonte: Diest/IPEA; Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional – STN; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Financiamento da Função Segurança Pública

Ursula Peres

Ao analisarmos os dados de financiamento da Segurança Pública nos últimos dois anos (2012-2013), aqui apresentados, vemos que houve aumento do volume de recursos despendidos por União, Estados e Municípios. Os estados apresentaram o maior percentual de aumento entre 2012 e 2013, com um incremento de 9,7%. A União investiu mais 5% recursos no período e, por fim, os municípios aplicaram aproximadamente 3% a mais no mesmo intervalo de tempo. Somados os gastos de todos, a despesa total nessa função chegou a mais de R\$ 61 bilhões em 2013, o que representa 1,26% do PIB brasileiro.

Esse é um volume importante em termos de despesas públicas, na medida em que se constitui numa soma significativa para uma área que não possui vinculação constitucional de receitas. E é um montante ainda mais expressivo se adotarmos um olhar comparado entre o país e outras nações. Por esse olhar, em uma primeira análise, poderíamos pensar que o Brasil destina uma porcentagem representativa de seu PIB para a segurança pública, assim como Reino Unido e França, e significativamente superior ao Chile, por exemplo.

No entanto, essa análise não leva em consideração variáveis como dimensão territorial e características populacionais, como grau de urbanização, densidade demográfica, e outras como tipo de criminalidade, nível de investimento e organização da estrutura policial, *vis-à-vis* o gasto em manutenção de estruturas já existentes, entre outros tantos fatores.

Neste ponto, há uma série de questões a serem tratadas, que dizem respeito à necessidade de se analisar o tipo e a forma do gasto que vem sendo realizado/contabilizado em segurança pública no Brasil. O fato do montante global desse gasto ser elevado e ter crescido nos estados no último ano não nos permite tirar muitas conclusões a respeito da sua eficácia, da sua eficiência e da sua

efetividade em sua relação ao objetivo de melhoria das condições de segurança da população.

As tabelas do Anuário demonstram que a maior parte dos estados gastou mais entre 2012 e 2013, mas não parece haver aí nenhuma correlação direta entre esse gasto e a variação das taxas de homicídios. Esse dado é muito agregado e para que possamos analisá-lo e correlacioná-lo seria necessário decompor informações e dispor de sistemas e dados com maior robustez e qualidade. Porém, mesmo desagregando o gasto por subfunções, é difícil tecer análises a partir das três maiores subfunções, isto é, policiamento, defesa civil e informação e inteligência. Além do fato de haver uma miríade de outras subfunções que apesar de menores somam mais da metade do gasto, a grande dificuldade está em saber que tipos de ações programáticas estão sendo realizadas em cada uma das subfunções nos diferentes Estados do Brasil e mesmo dos municípios do país.

O fato é que é a partir da ação programática que se concretizam os objetivos de governo e estas deveriam estar corretamente relacionadas entre si e seus indicadores de controle. Apesar da importância da programação orçamentária esta não tem sido devidamente trabalhada pelos governos. O grau de descrição é baixo e a pulverização de recursos é grande. A baixa padronização impossibilita a comparação regional e/ou municipal de ações e seus resultados.

Assim, ao mesmo tempo que identificamos o aumento de gastos com segurança pública no Brasil, e percebemos um proximidade com patamares de países europeus, identificamos também que os nossos indicadores de violência e criminalidade são muito mais elevados. Desse modo, para conseguirmos avançar na discussão sobre o financiamento da segurança pública, identificando qual seu patamar mínimo e que valores são necessários para uma ação adequada de garantia

de paz e direitos, é necessário rediscutir a programação dos gastos e comparabilidade destes.

Em outras palavras, faz-se necessário estruturar informações acerca das características e de como as ações programáticas estão sendo implementadas nas diferentes regiões urbanas e rurais. Todas essas ações e programas precisam ser descritas, mapeadas, dimensionadas em termos de público alvo, indicadores de controle e, sobretudo, precisam ser corretamente caracterizadas nos planos e orçamentos.

A ausência de descrição e padronização programática nos diferentes governos dificulta a compreensão do que está envolvido no programa e, além disso, não permite a comparação de diferentes arranjos de ações e seus efeitos e impactos medidos por diferentes indicadores. Dessa forma, é possível gastar-se muito para entregar muito pouco, ou ainda, para manter tudo igual.

Ursula Peres é Professora dos Programas de Graduação e Mestrado em Gestão de Políticas Públicas da EACH/USP.

população carcerária

TABELA 30 · Presos nos Sistemas Penitenciários e sob Custódia das Polícias
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Sistema Penitenciário				Custódia das Polícias				Total			
	Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾		Ns. Absolutos		Taxas ⁽¹⁾	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Brasil	510.402	537.790	372,9	368,5	41.220	36.237	30,1	24,8	551.622	574.027	403,0	393,3
Acre	3.820	3.817	841,4	796,2	-	-	-	-	3.820	3.817	841,4	796,2
Alagoas	3.783	4.536	184,7	202,8	550	439	26,8	19,6	4.333	4.975	211,5	222,4
Amapá ⁽²⁾	2.045	2.232	486,4	476,5	-	...	-	...	2.045	2.232	486,4	476,5
Amazonas	7.270	7.407	335,0	309,2	...	1.350	-	56,4	7.270	8.757	335,0	365,6
Bahia	10.141	11.808	104,2	111,8	4.947	4.058	50,8	38,4	15.088	15.866	155,0	150,2
Ceará	17.320	18.466	295,6	297,1	984	779	16,8	12,5	18.304	19.245	312,4	309,7
Distrito Federal	11.321	12.067	600,0	587,5	132	143	7,0	7,0	11.453	12.210	607,0	594,5
Espírito Santo	14.660	14.883	570,7	525,6	56	-	2,2	-	14.716	14.883	572,8	525,6
Goiás	11.861	12.074	272,7	258,1	717	...	16,5	...	12.578	12.074	289,2	258,1
Maranhão	4.063	4.921	96,4	113,9	1.200	1.578	28,5	36,5	5.263	6.499	124,9	150,5
Mato Grosso	11.248	11.303	525,7	494,8	-	-	-	-	11.248	11.303	525,7	494,8
Mato Grosso do Sul	11.264	12.004	647,3	639,9	952	712	54,7	38,0	12.216	12.716	702,0	677,9
Minas Gerais	45.298	48.143	315,5	315,8	6.602	6.171	46,0	40,5	51.900	54.314	361,4	356,3
Pará	11.730	11.401	239,5	216,4	844	796	17,2	15,1	12.574	12.197	256,8	231,6
Paraíba	8.756	8.958	332,2	321,9	...	-	-	-	8.756	8.958	332,2	321,9
Paraná	22.645	17.150	298,4	209,5	12.835	10.450	169,1	127,6	35.480	27.600	467,5	337,1
Pernambuco	27.193	30.894	442,7	469,9	-	-	-	-	27.193	30.894	442,7	469,9
Piauí	2.975	2.955	139,3	135,4	327	-	15,3	-	3.302	2.955	154,6	135,4
Rio de Janeiro	31.642	32.944	263,3	264,9	1.919	3.182	16,0	25,6	33.561	36.126	279,3	290,4
Rio Grande do Norte	4.476	4.696	199,2	192,2	2.135	1.216	95,0	49,8	6.611	5.912	294,2	242,0
Rio Grande do Sul	30.068	28.743	376,1	340,0	-	-	-	-	30.068	28.743	376,1	340,0
Rondônia	8.051	7.720	757,9	642,7	8.051	7.720	757,9	642,7
Roraima	1.769	1.528	622,0	468,5	14	-	4,9	-	1.783	1.528	626,9	468,5
Santa Catarina	16.720	17.423	358,8	346,7	225	160	4,8	3,2	16.945	17.583	363,6	349,9
São Paulo	184.413	202.747	596,6	616,5	6.405	4.700	20,7	14,3	190.818	207.447	617,4	630,8
Sergipe	3.756	4.597	264,7	296,6	3.756	4.597	264,7	296,6
Tocantins	2.114	2.373	228,9	240,1	376	503	40,7	50,9	2.490	2.876	269,7	291,0

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Por 100 mil habitantes com mais de 18 anos.

(2) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro

	% de presos no Sistema Penitenciário		% de presos sob Custódia das Polícias	
	2012	2013	2012	2013
Brasil	92,5	93,7	7,5	6,3
Acre	100,0	100,0	-	-
Alagoas	87,3	91,2	12,7	8,8
Amapá ⁽²⁾	100,0	100,0	-	-
Amazonas	100,0	84,6	-	15,4
Bahia	67,2	74,4	32,8	25,6
Ceará	94,6	96,0	5,4	4,0
Distrito Federal	98,8	98,8	1,2	1,2
Espírito Santo	99,6	100,0	0,4	-
Goiás	94,3	100,0	5,7	-
Maranhão	77,2	75,7	22,8	24,3
Mato Grosso	100,0	100,0	-	-
Mato Grosso do Sul	92,2	94,4	7,8	5,6
Minas Gerais	87,3	88,6	12,7	11,4
Pará	93,3	93,5	6,7	6,5
Paraíba	100,0	100,0	-	-
Paraná	63,8	62,1	36,2	37,9
Pernambuco	100,0	100,0	-	-
Piauí	90,1	100,0	9,9	-
Rio de Janeiro	94,3	91,2	5,7	8,8
Rio Grande do Norte	67,7	79,4	32,3	20,6
Rio Grande do Sul	100,0	100,0	-	-
Rondônia	100,0	100,0	-	-
Roraima	99,2	100,0	0,8	-
Santa Catarina	98,7	99,1	1,3	0,9
São Paulo	96,6	97,7	3,4	2,3
Sergipe	100,0	100,0	-	-
Tocantins	84,9	82,5	15,1	17,5

Conclusão

TABELA 31 - Presos no Sistema Penitenciário: Condenados, sob Medida de Segurança e Provisórios Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Condenados								Medida de Segurança Internação		Medida de Segurança Tratamento	
	Regime Fechado		Regime Semi-Aberto		Regime Aberto		Total					
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Brasil	216.958	223.798	76.061	77.488	21.804	16.954	314.823	318.240	3.116	3.126	802	785
Acre	1.915	1.881	626	669	8	4	2.549	2.554	6	9	3	3
Alagoas	992	1.096	906	1.023	535	723	2.433	2.842	41	50	-	-
Amapá ⁽¹⁾	883	900	512	406	5	18	1.400	1.324	5	4	3	3
Amazonas	1.604	1.342	733	727	439	409	2.776	2.478	-	21	27	2
Bahia	3.155	3.391	2.182	2.105	158	38	5.495	5.534	48	31	-	-
Ceará	4.361	4.222	2.607	2.345	3.070	3.449	10.038	10.016	53	40	72	72
Distrito Federal	5.101	5.218	3.619	4.037	1	1	8.721	9.256	81	-	-	58
Espírito Santo	6.198	5.242	2.265	2.538	45	29	8.508	7.809	48	41	-	-
Goiás	4.258	4.283	2.181	1.971	611	553	7.050	6.807	18	7	-	-
Maranhão	1.159	1.247	696	806	31	29	1.886	2.082	1	-	-	1
Mato Grosso	4.726	4.248	1.198	1.162	46	70	5.970	5.480	28	25	-	-
Mato Grosso do Sul	5.651	6.597	1.503	1.535	826	749	7.980	8.881	7	27	17	2
Minas Gerais	14.104	13.664	5.462	5.028	893	498	20.459	19.190	-	146	-	-
Pará	5.125	4.411	863	1.488	78	27	6.066	5.926	122	127	-	-
Paraíba	3.590	3.726	1.168	1.181	456	551	5.214	5.458	85	91	-	-
Paraná	8.502	8.699	3.222	2.653	7.762	2.569	19.486	13.921	421	376	1	-
Pernambuco	5.413	5.659	3.107	3.287	1.718	2.212	10.238	11.158	448	503	3	-
Piauí	546	561	295	287	105	114	946	962	18	20	3	1
Rio de Janeiro	10.557	10.705	7.899	7.835	369	403	18.825	18.943	66	91	-	-
Rio Grande do Norte	2.258	2.224	710	696	442	476	3.410	3.396	44	47	21	33
Rio Grande do Sul	14.702	13.903	6.153	5.521	1.581	1.216	22.436	20.640	274	249	202	175
Rondônia	4.581	4.243	1.326	1.374	593	610	6.500	6.227	38	37	-	-
Roraima	452	382	406	399	216	213	1.074	994	-	-	-	-
Santa Catarina	6.991	6.964	3.356	3.567	1.792	1.970	12.139	12.501	149	110	1	-
São Paulo	98.330	107.039	22.363	23.834	-	-	120.693	130.873	1.054	1.008	431	419
Sergipe	901	1.050	422	796	-	-	1.323	1.846	46	51	14	15
Tocantins	903	901	281	218	24	23	1.208	1.142	15	15	4	1

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro

	Provisórios		Total	
	2012	2013	2012	2013
Brasil	191.661	215.639	510.402	537.790
Acre	1.262	1.251	3.820	3.817
Alagoas	1.309	1.644	3.783	4.536
Amapá ⁽¹⁾	637	901	2.045	2.232
Amazonas	4.467	4.906	7.270	7.407
Bahia	4.598	6.243	10.141	11.808
Ceará	7.157	8.338	17.320	18.466
Distrito Federal	2.519	2.753	11.321	12.067
Espírito Santo	6.104	7.033	14.660	14.883
Goiás	4.793	5.260	11.861	12.074
Maranhão	2.176	2.838	4.063	4.921
Mato Grosso	5.250	5.798	11.248	11.303
Mato Grosso do Sul	3.260	3.094	11.264	12.004
Minas Gerais	24.839	28.807	45.298	48.143
Pará	5.542	5.348	11.730	11.401
Paraíba	3.457	3.409	8.756	8.958
Paraná	2.737	2.853	22.645	17.150
Pernambuco	16.504	19.233	27.193	30.894
Piauí	2.008	1.972	2.975	2.955
Rio de Janeiro	12.751	13.910	31.642	32.944
Rio Grande do Norte	1.001	1.220	4.476	4.696
Rio Grande do Sul	7.156	7.679	30.068	28.743
Rondônia	1.513	1.456	8.051	7.720
Roraima	695	534	1.769	1.528
Santa Catarina	4.431	4.812	16.720	17.423
São Paulo	62.235	70.447	184.413	202.747
Sergipe	2.373	2.685	3.756	4.597
Tocantins	887	1.215	2.114	2.373

Conclusão

TABELA 32 · Distribuição dos presos no Sistema Penitenciário, por situação prisionária Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	em porcentagem					
	Condenados		Sob Medida de Segurança		Provisórios	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Brasil	61,7	59,2	0,8	0,7	37,6	40,1
Acre	66,7	66,9	0,2	0,3	33,0	32,8
Alagoas	64,3	62,7	1,1	1,1	34,6	36,2
Amapá ⁽¹⁾	68,5	59,3	0,4	0,3	31,1	40,4
Amazonas	38,2	33,5	0,4	0,3	61,4	66,2
Bahia	54,2	46,9	0,5	0,3	45,3	52,9
Ceará	58,0	54,2	0,7	0,6	41,3	45,2
Distrito Federal	77,0	76,7	0,7	0,5	22,3	22,8
Espírito Santo	58,0	52,5	0,3	0,3	41,6	47,3
Goiás	59,4	56,4	0,2	0,1	40,4	43,6
Maranhão	46,4	42,3	0,0	0,0	53,6	57,7
Mato Grosso	53,1	48,5	0,2	0,2	46,7	51,3
Mato Grosso do Sul	70,8	74,0	0,2	0,2	28,9	25,8
Minas Gerais	45,2	39,9	0,0	0,3	54,8	59,8
Pará	51,7	52,0	1,0	1,1	47,2	46,9
Paraíba	59,5	60,9	1,0	1,0	39,5	38,1
Paraná	86,0	81,2	1,9	2,2	12,1	16,6
Pernambuco	37,6	36,1	1,7	1,6	60,7	62,3
Piauí	31,8	32,6	0,7	0,7	67,5	66,7
Rio de Janeiro	59,5	57,5	0,2	0,3	40,3	42,2
Rio Grande do Norte	76,2	72,3	1,5	1,7	22,4	26,0
Rio Grande do Sul	74,6	71,8	1,6	1,5	23,8	26,7
Rondônia	80,7	80,7	0,5	0,5	18,8	18,9
Roraima	60,7	65,1	0,0	0,0	39,3	34,9
Santa Catarina	72,6	71,7	0,9	0,6	26,5	27,6
São Paulo	65,4	64,5	0,8	0,7	33,7	34,7
Sergipe	35,2	40,2	1,6	1,4	63,2	58,4
Tocantins	57,1	48,1	0,9	0,7	42,0	51,2

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Referências: jun./2012 e jun./2013.

(1) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro.

TABELA 33 · Presos no Sistema Penitenciário, por sexo
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Homens				Mulheres				Total	
	2012		2013		2012		2013			
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	2012	2013
Brasil	478.739	93,8	505.133	93,9	31.663	6,2	32.657	6,1	510.402	537.790
Acre	3.590	94,0	3.636	95,3	230	6,0	181	4,7	3.820	3.817
Alagoas	3.571	94,4	4.255	93,8	212	5,6	281	6,2	3.783	4.536
Amapá ⁽¹⁾	1.934	94,6	2.119	94,9	111	5,4	113	5,1	2.045	2.232
Amazonas	6.685	92,0	6.753	91,2	585	8,0	654	8,8	7.270	7.407
Bahia	9.585	94,5	11.147	94,4	556	5,5	661	5,6	10.141	11.808
Ceará	16.493	95,2	17.621	95,4	827	4,8	845	4,6	17.320	18.466
Distrito Federal	10.591	93,6	11.392	94,4	730	6,4	675	5,6	11.321	12.067
Espírito Santo	13.411	91,5	13.705	92,1	1.249	8,5	1.178	7,9	14.660	14.883
Goiás	11.146	94,0	11.495	95,2	715	6,0	579	4,8	11.861	12.074
Maranhão	3.765	92,7	4.672	94,9	298	7,3	249	5,1	4.063	4.921
Mato Grosso	10.480	93,2	10.553	93,4	768	6,8	750	6,6	11.248	11.303
Mato Grosso do Sul	10.128	89,9	10.814	90,1	1.136	10,1	1.190	9,9	11.264	12.004
Minas Gerais	42.640	94,1	45.440	94,4	2.658	5,9	2.703	5,6	45.298	48.143
Pará	10.920	93,1	10.685	93,7	810	6,9	716	6,3	11.730	11.401
Paraíba	8.164	93,2	8.395	93,7	592	6,8	563	6,3	8.756	8.958
Paraná	21.358	94,3	16.343	95,3	1.287	5,7	807	4,7	22.645	17.150
Pernambuco	25.323	93,1	28.866	93,4	1.870	6,9	2.028	6,6	27.193	30.894
Piauí	2.836	95,3	2.807	95,0	139	4,7	148	5,0	2.975	2.955
Rio de Janeiro	29.812	94,2	31.204	94,7	1.830	5,8	1.740	5,3	31.642	32.944
Rio Grande do Norte	4.186	93,5	4.365	93,0	290	6,5	331	7,0	4.476	4.696
Rio Grande do Sul	27.989	93,1	26.853	93,4	2.079	6,9	1.890	6,6	30.068	28.743
Rondônia	7.303	90,7	7.074	91,6	748	9,3	646	8,4	8.051	7.720
Roraima	1.585	89,6	1.385	90,6	184	10,4	143	9,4	1.769	1.528
Santa Catarina	15.550	93,0	15.975	91,7	1.170	7,0	1.448	8,3	16.720	17.423
São Paulo	174.102	94,4	190.986	94,2	10.311	5,6	11.761	5,8	184.413	202.747
Sergipe	3.559	94,8	4.326	94,1	197	5,2	271	5,9	3.756	4.597
Tocantins	2.033	96,2	2.267	95,5	81	3,8	106	4,5	2.114	2.373

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013.

(1) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro.

TABELA 34 - Presos no Sistema Penitenciário, vagas existentes, razão entre presos e vagas e déficit de vagas Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Presos		Vagas existentes		Razão presos/vagas		Déficit de vagas	
	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013
Brasil	510.402	537.790	309.924	317.733	1,6	1,7	200.478	220.057
Acre	3.820	3.817	1.902	1.858	2,0	2,1	1.918	1.959
Alagoas	3.783	4.536	1.526	1.575	2,5	2,9	2.257	2.961
Amapá ⁽¹⁾	2.045	2.232	850	850	2,4	2,6	1.195	1.382
Amazonas	7.270	7.407	3.076	3.291	2,4	2,3	4.194	4.116
Bahia	10.141	11.808	6.919	8.359	1,5	1,4	3.222	3.449
Ceará	17.320	18.466	10.478	11.264	1,7	1,6	6.842	7.202
Distrito Federal	11.321	12.067	6.441	6.513	1,8	1,9	4.880	5.554
Espírito Santo	14.660	14.883	13.100	11.586	1,1	1,3	1.560	3.297
Goiás	11.861	12.074	7.494	7.780	1,6	1,6	4.367	4.294
Maranhão	4.063	4.921	2.111	2.615	1,9	1,9	1.952	2.306
Mato Grosso	11.248	11.303	5.760	5.918	2,0	1,9	5.488	5.385
Mato Grosso do Sul	11.264	12.004	6.314	6.701	1,8	1,8	4.950	5.303
Minas Gerais	45.298	48.143	30.812	31.634	1,5	1,5	14.486	16.509
Pará	11.730	11.401	6.762	7.283	1,7	1,6	4.968	4.118
Paraíba	8.756	8.958	5.394	5.391	1,6	1,7	3.362	3.567
Paraná	22.645	17.150	15.162	14.913	1,5	1,2	7.483	2.237
Pernambuco	27.193	30.894	11.666	11.557	2,3	2,7	15.527	19.337
Piauí	2.975	2.955	2.218	2.238	1,3	1,3	757	717
Rio de Janeiro	31.642	32.944	25.163	25.558	1,3	1,3	6.479	7.386
Rio Grande do Norte	4.476	4.696	3.567	3.946	1,3	1,2	909	750
Rio Grande do Sul	30.068	28.743	20.560	21.425	1,5	1,3	9.508	7.318
Rondônia	8.051	7.720	4.889	4.928	1,6	1,6	3.162	2.792
Roraima	1.769	1.528	1.106	1.140	1,6	1,3	663	388
Santa Catarina	16.720	17.423	10.592	9.973	1,6	1,7	6.128	7.450
São Paulo	184.413	202.747	102.183	105.384	1,8	1,9	82.230	97.363
Sergipe	3.756	4.597	2.235	2.265	1,7	2,0	1.521	2.332
Tocantins	2.114	2.373	1.644	1.788	1,3	1,3	470	585

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Referências: jun./2012 e jun./2013.

(1) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro.

TABELA 35 · Perfil dos presos no Sistema Penitenciário, por tempo total das penas
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	Até 4 anos				Mais de 4 até 8 anos				Mais de 8 até 15 anos				
	2012		2013		2012		2013		2012		2013		
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	
Brasil	54.561	18,2	53.069	18,3	88.825	29,6	87.240	30,0	69.397	23,2	72.219	24,9	
Acre	193	14,5	184	12,8	417	31,4	582	40,6	371	28,0	380	26,5	
Alagoas	282	11,4	354	12,2	738	29,8	784	27,1	741	30,0	813	28,1	
Amapá ⁽²⁾	310	22,0	400	30,1	456	32,4	418	31,5	367	26,1	238	17,9	
Amazonas	224	12,5	202	9,5	684	38,0	968	45,5	517	28,8	592	27,8	
Bahia	1.023	18,5	850	15,9	1.997	36,0	1.713	32,1	1.244	22,4	1.345	25,2	
Ceará	412	11,7	645	11,0	1.085	30,9	1.457	24,9	956	27,2	1.667	28,5	
Distrito Federal	875	9,9	923	11,7	2.246	25,5	2.218	28,1	2.503	28,4	2.059	26,1	
Espírito Santo	1.736	21,9	1.412	19,6	2.419	30,5	2.321	32,1	2.095	26,5	2.042	28,3	
Goiás	1.419	20,1	1.042	15,3	2.193	31,0	1.845	27,1	1.744	24,7	1.941	28,5	
Maranhão	307	14,5	441	18,9	992	47,0	767	32,9	405	19,2	655	28,1	
Mato Grosso	1.559	26,0	1.190	21,7	1.821	30,3	1.637	29,9	1.453	24,2	1.351	24,7	
Mato Grosso do Sul	1.914	24,0	1.460	17,1	2.365	29,6	2.635	30,9	1.755	22,0	2.206	25,9	
Minas Gerais	7.616	39,6	7.555	39,1	4.082	21,2	4.077	21,1	4.201	21,8	4.205	21,7	
Pará	1.076	17,4	400	6,6	3.428	55,4	2.121	35,1	1.099	17,8	1.831	30,3	
Paraíba	782	21,2	922	18,8	1.167	31,7	1.525	31,1	940	25,5	1.151	23,5	
Paraná	6.245	31,4	4.795	33,5	6.284	31,6	4.030	28,2	4.180	21,0	2.825	19,8	
Pernambuco	2.668	26,1	2.959	26,9	2.567	25,1	2.703	24,6	2.238	21,9	2.469	22,4	
Piauí	215	22,2	158	16,3	337	34,9	287	29,6	229	23,7	289	29,9	
Rio de Janeiro	1.338	14,8	1.454	15,2	2.625	29,1	3.047	31,9	2.211	24,5	2.372	24,8	
Rio Grande do Norte	588	16,9	787	22,6	1.332	38,2	1.073	30,8	945	27,1	840	24,1	
Rio Grande do Sul	37	0,1	0	0,0	3.373	11,2	3.248	21,3	4.153	13,8	4.282	28,0	
Rondônia	988	20,2	919	18,8	1.644	33,7	1.780	36,4	1.151	23,6	1.155	23,6	
Roraima	101	9,4	77	7,5	378	35,2	338	33,1	395	36,8	329	32,3	
Santa Catarina	2.503	20,6	3.087	25,3	3.766	31,0	3.498	28,6	3.444	28,4	3.143	25,7	
São Paulo	19.788	16,5	20.414	16,0	39.593	33,0	41.152	32,3	29.321	24,4	31.257	24,6	
Sergipe	165	11,9	229	12,2	476	34,4	700	37,3	356	25,7	454	24,2	
Tocantins	197	16,1	210	18,1	360	29,3	316	27,3	383	31,2	328	28,3	

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013.

(1) Os dados desagregados divergem do total da população carcerária informado na tabela 30 em função de inconsistências no preenchimento realizado pelas unidades prisionais no campo de "Perfil do Preso" do Infopen, composto por indicadores não-obrigatórios.

(2) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro

	Mais de 15 até 20 anos				Mais de 20 até 30 anos				Mais de 30 anos				Total ⁽¹⁾	
	2012		2013		2012		2013		2012		2013			
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	2012	2013
Brasil	32.934	11,0	36.009	12,4	24.831	8,3	26.827	9,2	29.042	9,7	15.166	5,2	299.590	290.530
Acre	166	12,5	123	8,6	112	8,4	96	6,7	68	5,1	69	4,8	1.327	1.434
Alagoas	329	13,3	448	15,5	257	10,4	357	12,3	127	5,1	136	4,7	2.474	2.892
Amapá ⁽²⁾	132	9,4	101	7,6	112	8,0	127	9,6	31	2,2	44	3,3	1.408	1.328
Amazonas	153	8,5	185	8,7	170	9,5	132	6,2	50	2,8	47	2,2	1.798	2.126
Bahia	732	13,2	901	16,9	377	6,8	376	7,0	170	3,1	157	2,9	5.543	5.342
Ceará	412	11,7	1.093	18,7	395	11,3	735	12,6	249	7,1	244	4,2	3.509	5.841
Distrito Federal	983	11,2	844	10,7	1.224	13,9	981	12,4	971	11,0	858	10,9	8.802	7.883
Espírito Santo	744	9,4	647	9,0	638	8,1	550	7,6	288	3,6	248	3,4	7.920	7.220
Goiás	951	13,5	1.077	15,8	531	7,5	622	9,1	230	3,3	287	4,2	7.068	6.814
Maranhão	194	9,2	243	10,4	161	7,6	172	7,4	52	2,5	53	2,3	2.111	2.331
Mato Grosso	787	13,1	651	11,9	254	4,2	475	8,7	129	2,1	176	3,2	6.003	5.480
Mato Grosso do Sul	754	9,4	883	10,4	739	9,3	818	9,6	459	5,7	516	6,1	7.986	8.518
Minas Gerais	1.342	7,0	1.391	7,2	1.274	6,6	1.326	6,9	722	3,8	782	4,0	19.237	19.336
Pará	272	4,4	813	13,4	252	4,1	576	9,5	61	1,0	306	5,1	6.188	6.047
Paraíba	397	10,8	686	14,0	240	6,5	395	8,1	157	4,3	223	4,5	3.683	4.902
Paraná	1.652	8,3	1.259	8,8	1.084	5,4	946	6,6	463	2,3	442	3,1	19.908	14.297
Pernambuco	1.347	13,2	1.430	13,0	900	8,8	913	8,3	518	5,1	524	4,8	10.238	10.998
Piauí	84	8,7	122	12,6	79	8,2	85	8,8	23	2,4	27	2,8	967	968
Rio de Janeiro	856	9,5	810	8,5	965	10,7	918	9,6	1028	11,4	956	10,0	9.023	9.557
Rio Grande do Norte	408	11,7	467	13,4	150	4,3	220	6,3	66	1,9	99	2,8	3.489	3.486
Rio Grande do Sul	4.191	13,9	4.244	27,8	3.223	10,7	3.399	22,3	15091	50,2	99	0,6	30.068	15.272
Rondônia	465	9,5	508	10,4	385	7,9	305	6,2	248	5,1	227	4,6	4.881	4.894
Roraima	100	9,3	120	11,8	64	6,0	102	10,0	36	3,4	54	5,3	1.074	1.020
Santa Catarina	1.130	9,3	1.146	9,4	815	6,7	836	6,8	475	3,9	515	4,2	12.133	12.225
São Paulo	14.073	11,7	15.482	12,2	10.175	8,5	11.069	8,7	7190	6,0	7.909	6,2	120.140	127.283
Sergipe	143	10,3	185	9,9	160	11,6	196	10,4	85	6,1	114	6,1	1.385	1.878
Tocantins	137	11,2	150	13,0	95	7,7	100	8,6	55	4,5	54	4,7	1.227	1.158

Conclusão

TABELA 36 · Perfil dos presos no Sistema Penitenciário, por faixa etária
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013

	18 a 24 anos				25 a 29 anos				30 a 34 anos			
	2012		2013		2012		2013		2012		2013	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%						
Brasil	139.258	29,1	148.674	29,8	122.399	25,6	124.981	25,0	91.017	19,0	95.606	19,1
Acre	1.484	38,8	1.578	40,9	1.041	27,3	1.069	27,7	676	17,7	609	15,8
Alagoas	1.020	27,0	1.623	35,8	975	25,8	1.193	26,3	811	21,4	717	15,8
Amapá ⁽²⁾	895	44,8	949	41,4	608	30,5	656	28,6	235	11,8	289	12,6
Amazonas	1.942	34,5	2.370	37,2	1.562	27,7	1.748	27,4	964	17,1	1.170	18,3
Bahia	3.053	30,1	3.895	36,2	2.994	29,5	3.016	28,1	1.921	18,9	1.897	17,7
Ceará	4.052	23,4	3.951	22,0	3.304	19,1	3.438	19,1	2.622	15,1	2.802	15,6
Distrito Federal	3.530	31,2	3.370	27,9	2.972	26,3	3.052	25,3	2.303	20,3	2.600	21,5
Espírito Santo	5.467	39,0	5.628	39,5	3.425	24,4	3.541	24,8	2.102	15,0	2.159	15,1
Goiás	3.672	31,0	3.446	28,5	3.506	29,6	3.579	29,6	2.175	18,3	2.480	20,5
Maranhão	1.455	37,8	1.670	34,1	1.072	27,9	1.333	27,2	712	18,5	956	19,5
Mato Grosso	3.113	27,7	3.393	30,0	3.140	27,9	2.963	26,2	2.184	19,4	2.210	19,6
Mato Grosso do Sul	2.715	24,1	2.985	24,9	2.835	25,2	2.925	24,4	2.225	19,8	2.368	19,7
Minas Gerais	14.164	31,3	15.270	31,7	11.163	24,6	11.613	24,1	8.756	19,3	9.214	19,1
Pará	3.883	33,1	4.192	36,9	2.910	24,8	3.050	26,8	1.933	16,5	1.998	17,6
Paraíba	2.194	24,8	2.507	28,3	1.828	20,7	2.235	25,2	1.435	16,2	1.628	18,4
Paraná	5.812	26,2	4.664	27,2	5.611	25,3	4.299	25,1	4.240	19,1	3.310	19,3
Pernambuco	8.409	30,9	9.647	31,3	7.284	26,8	7.855	25,5	4.727	17,4	5.633	18,3
Piauí	900	30,3	813	27,5	880	29,6	835	28,3	536	18,0	550	18,6
Rio de Janeiro	10.048	31,8	10.903	33,1	7.237	22,9	7.276	22,1	5.715	18,1	5.850	17,8
Rio Grande do Norte	1.351	29,0	1.608	34,2	1.420	30,5	1.328	28,3	763	16,4	754	16,1
Rio Grande do Sul	6.304	21,0	5.641	19,6	7.611	25,3	7.066	24,6	6.250	20,8	6.276	21,8
Rondônia	2.101	31,8	2.120	30,9	1.667	25,2	1.905	27,8	1.263	19,1	1.347	19,6
Roraima	353	20,0	350	21,9	381	21,5	375	23,5	377	21,3	325	20,4
Santa Catarina	4.517	27,2	4.792	28,1	4.517	27,2	4.351	25,5	3.264	19,7	3.214	18,8
São Paulo	44.988	28,6	49.111	29,1	40.981	26,1	42.518	25,2	31.800	20,2	34.020	20,1
Sergipe	1.239	33,6	1.509	33,1	908	24,7	1.144	25,1	665	18,1	793	17,4
Tocantins	597	28,2	689	29,0	567	26,8	618	26,0	363	17,2	437	18,4

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados desagregados divergem do total da população carcerária informado na tabela 30 em função de inconsistências no preenchimento realizado pelas unidades prisionais no campo de "Perfil do Preso" do Infopen, composto por indicadores não-obrigatórios.

(2) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro

	35 a 45 anos				Mais de 45 anos				Não informado				Total ⁽¹⁾	
	2012		2013		2012		2013		2012		2013			
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	2012	2013
Brasil	83.352	17,4	87.827	17,6	35.668	7,4	37.124	7,4	7.154	1,5	5.103	1,0	478.848	499.315
Acre	454	11,9	425	11,0	165	4,3	175	4,5	-	-	-	-	3.820	3.856
Alagoas	660	17,4	663	14,6	317	8,4	340	7,5	-	-	-	-	3.783	4.536
Amapá ⁽²⁾	146	7,3	200	8,7	112	5,6	197	8,6	-	-	-	-	1.996	2.291
Amazonas	756	13,4	810	12,7	392	7,0	263	4,1	20	0,4	17	0,3	5.636	6.378
Bahia	1.474	14,5	1.273	11,8	688	6,8	528	4,9	11	0,1	138	1,3	10.141	10.747
Ceará	2.561	14,8	2.863	15,9	1.248	7,2	1.332	7,4	3.533	20,4	3.589	20,0	17.320	17.975
Distrito Federal	1.842	16,3	2.285	18,9	645	5,7	742	6,1	29	0,3	18	0,1	11.321	12.067
Espírito Santo	1.949	13,9	1.908	13,4	990	7,1	985	6,9	86	0,6	32	0,2	14.019	14.253
Goiás	1.646	13,9	1.750	14,5	862	7,3	819	6,8	-	-	-	-	11.861	12.074
Maranhão	467	12,1	646	13,2	141	3,7	292	6,0	-	-	-	-	3.847	4.897
Mato Grosso	1.991	17,7	1.790	15,8	820	7,3	948	8,4	-	-	-	-	11.248	11.304
Mato Grosso do Sul	2.370	21,0	2.556	21,3	1.117	9,9	1.170	9,7	-	-	-	-	11.262	12.004
Minas Gerais	7.869	17,4	8.564	17,8	3.257	7,2	3.424	7,1	89	0,2	58	0,1	45.298	48.143
Pará	1.850	15,8	1.443	12,7	763	6,5	643	5,7	391	3,3	34	0,3	11.730	11.360
Paraíba	969	11,0	1.232	13,9	478	5,4	624	7,0	1.941	21,9	632	7,1	8.845	8.858
Paraná	4.267	19,2	3.165	18,5	2.242	10,1	1.712	10,0	-	-	-	-	22.172	17.150
Pernambuco	4.922	18,1	5.208	16,9	1.698	6,2	2.359	7,7	157	0,6	80	0,3	27.197	30.782
Piauí	452	15,2	492	16,6	200	6,7	265	9,0	7	0,2	-	-	2.975	2.955
Rio de Janeiro	5.908	18,7	6.154	18,7	2.612	8,3	2.664	8,1	122	0,4	97	0,3	31.642	32.944
Rio Grande do Norte	750	16,1	699	14,9	371	8,0	275	5,9	3	0,1	32	0,7	4.658	4.696
Rio Grande do Sul	6.657	22,1	6.666	23,2	3.233	10,8	3.072	10,7	13	0,0	22	0,1	30.068	28.743
Rondônia	1.071	16,2	1.037	15,1	451	6,8	448	6,5	51	0,8	-	-	6.604	6.857
Roraima	383	21,7	356	22,3	275	15,5	191	12,0	-	-	-	-	1.769	1.597
Santa Catarina	2.650	16,0	3.095	18,1	1.441	8,7	1.570	9,2	198	1,2	35	0,2	16.587	17.057
São Paulo	28.313	18,0	31.375	18,6	10.741	6,8	11.620	6,9	429	0,3	221	0,1	157.252	168.865
Sergipe	579	15,7	774	17,0	218	5,9	280	6,1	74	2,0	53	1,2	3.683	4.553
Tocantins	396	18,7	398	16,8	191	9,0	186	7,8	-	-	45	1,9	2.114	2.373

Conclusão

**TABELA 37 · Peril dos presos no Sistema Penitenciário, por cor da pele/etnia
Brasil e Unidades da Federação – 2012-2013**

	Branca				Preta				Parda			
	2012		2013		2012		2013		2012		2013	
	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%	Ns. Absolutos	%
Brasil	173.064	36,2	176.137	35,3	82.060	17,1	86.311	17,3	210.898	44,1	221.404	44,4
Acre	306	8,0	311	8,1	364	9,5	340	8,8	3.133	82,0	3.170	82,1
Alagoas	859	22,7	930	20,5	681	18,0	922	20,3	2.237	59,1	2.680	59,1
Amapá ⁽²⁾	695	34,1	637	28,2	458	22,4	514	22,7	727	35,6	728	32,2
Amazonas	758	13,3	722	11,3	539	9,5	462	7,2	4.080	71,7	4.847	76,0
Bahia	1.428	14,1	1.340	12,5	2.407	23,7	3.255	30,3	6.048	59,6	5.987	55,7
Ceará	1.767	10,2	1.893	10,5	2.517	14,5	2.546	14,2	6.881	39,7	7.385	41,1
Distrito Federal	2.601	23,0	2.093	17,3	1.733	15,3	2.163	17,9	6.581	58,1	6.315	52,3
Espírito Santo	2.889	20,6	2.553	17,9	3.515	25,1	3.598	25,2	7.472	53,3	7.912	55,5
Goiás	2.641	22,3	2.892	24,0	2.161	18,2	2.683	22,2	7.048	59,4	6.498	53,8
Maranhão	757	22,0	966	19,8	986	28,6	1.438	29,4	1.656	48,1	2.350	48,1
Mato Grosso	2.686	23,9	2.437	21,6	2.308	20,5	2.590	22,9	6.146	54,6	6.101	54,0
Mato Grosso do Sul	3.473	30,9	4.055	33,8	1.253	11,1	1.291	10,8	6.354	56,5	6.460	53,8
Minas Gerais	13.461	29,7	14.267	29,6	9.136	20,2	10.075	20,9	21.049	46,5	22.142	46,0
Pará	1.324	11,3	1.533	13,5	1.482	12,6	1.902	16,7	8.639	73,6	7.455	65,6
Paraíba	1.102	15,1	1.369	15,5	1.347	18,4	1.729	19,6	4.333	59,3	5.590	63,4
Paraná	14.780	66,7	11.712	68,3	1.775	8,0	1.256	7,3	5.510	24,9	4.132	24,1
Pernambuco	6.476	23,8	5.981	19,4	5.110	18,8	4.685	15,2	15.261	56,1	18.799	61,1
Piauí	383	12,9	482	16,3	506	17,0	576	19,5	2.080	69,9	1.890	64,0
Rio de Janeiro	8.951	28,3	9.029	27,4	8.052	25,4	8.267	25,1	13.978	44,2	14.766	44,8
Rio Grande do Norte	1.346	29,0	1.306	27,8	999	21,5	729	15,5	2.199	47,3	2.626	55,9
Rio Grande do Sul	20.043	66,7	19.049	66,3	3.812	12,7	3.726	13,0	6.053	20,1	5.795	20,2
Rondônia	1.286	19,6	1.397	20,4	842	12,8	1.040	15,2	4.335	66,2	4.283	62,5
Roraima	225	12,7	167	10,5	335	18,9	310	19,4	1.151	65,1	1.044	65,4
Santa Catarina	10.022	60,4	10.910	64,3	2.181	13,1	1.682	9,9	4.053	24,4	4.226	24,9
São Paulo	72.033	45,3	77.207	45,8	26.693	16,8	27.544	16,3	59.846	37,6	63.289	37,5
Sergipe	429	11,6	525	11,6	400	10,8	485	10,7	2.746	74,0	3.439	75,7
Tocantins	343	16,2	374	15,8	468	22,1	503	21,2	1.302	61,6	1.495	63,0

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Os dados desagregados divergem do total da população carcerária informado na tabela 30 em função de inconsistências no preenchimento realizado pelas unidades prisionais no campo de "Perfil do Preso" do Infopen, composto por indicadores não-obrigatórios.

(2) Os dados de 2012 do Amapá são referentes ao mês de Dezembro

	Amarela				Indígena				Outras				Total ⁽¹⁾	
	2012		2013		2012		2013		2012		2013		2012	2013
	Ns. Absolutos	%												
Brasil	2.581	0,5	2.755	0,6	1.000	0,2	763	0,2	9.080	1,9	11.527	2,3	478.683	498.897
Acre	5	0,1	3	0,1	9	0,2	18	0,5	3	0,1	17	0,4	3.820	3.859
Alagoas	-	-	-	-	6	0,2	4	0,1	-	-	-	-	3.783	4.536
Amapá ⁽²⁾	125	6,1	320	14,2	21	1,0	27	1,2	15	0,7	34	1,5	2.041	2.260
Amazonas	29	0,5	48	0,8	211	3,7	15	0,2	72	1,3	284	4,5	5.689	6.378
Bahia	15	0,1	56	0,5	5	0,0	2	0,0	238	2,3	107	1,0	10.141	10.747
Ceará	177	1,0	171	1,0	59	0,3	63	0,4	5.919	34,2	5.927	33,0	17.320	17.985
Distrito Federal	39	0,3	28	0,2	-	-	3	0,0	367	3,2	1.465	12,1	11.321	12.067
Espírito Santo	26	0,2	47	0,3	12	0,1	19	0,1	110	0,8	124	0,9	14.024	14.253
Goiás	1	0,0	-	-	10	0,1	1	0,0	-	-	-	-	11.861	12.074
Maranhão	45	1,3	97	2,0	-	-	6	0,1	-	-	29	0,6	3.444	4.886
Mato Grosso	76	0,7	133	1,2	23	0,2	12	0,1	9	0,1	31	0,3	11.248	11.304
Mato Grosso do Sul	5	0,0	2	0,0	169	1,5	164	1,4	-	-	32	0,3	11.254	12.004
Minas Gerais	1.177	2,6	690	1,4	-	-	-	-	475	1,0	969	2,0	45.298	48.143
Pará	120	1,0	319	2,8	165	1,4	72	0,6	-	-	79	0,7	11.730	11.360
Paraíba	9	0,1	16	0,2	6	0,1	21	0,2	505	6,9	87	1,0	7.302	8.812
Paraná	82	0,4	47	0,3	25	0,1	3	0,0	-	-	-	-	22.172	17.150
Pernambuco	39	0,1	115	0,4	52	0,2	106	0,3	257	0,9	1.099	3,6	27.195	30.785
Piauí	4	0,1	5	0,2	2	0,1	2	0,1	-	-	-	-	2.975	2.955
Rio de Janeiro	14	0,0	13	0,0	-	-	-	-	647	2,0	869	2,6	31.642	32.944
Rio Grande do Norte	39	0,8	-	-	1	0,0	-	-	63	1,4	35	0,7	4.647	4.696
Rio Grande do Sul	34	0,1	35	0,1	96	0,3	120	0,4	30	0,1	18	0,1	30.068	28.743
Rondônia	37	0,6	69	1,0	14	0,2	10	0,1	39	0,6	53	0,8	6.553	6.852
Roraima	-	-	36	2,3	55	3,1	40	2,5	3	0,2	-	-	1.769	1.597
Santa Catarina	187	1,1	107	0,6	38	0,2	23	0,1	119	0,7	32	0,2	16.600	16.980
São Paulo	238	0,1	343	0,2	15	0,0	30	0,0	134	0,1	199	0,1	158.959	168.612
Sergipe	57	1,5	55	1,2	6	0,2	1	0,0	75	2,0	37	0,8	3.713	4.542
Tocantins	1	0,0	-	-	-	-	1	0,0	-	-	-	-	2.114	2.373

Conclusão

TABELA 38 - Quantidade de crimes tentados/consumados
Brasil e Unidades da Federação - 2013

	Quantidade de crimes tentados/consumados							
	Código Penal							
	Crimes contra a pessoa ⁽¹⁾	Crimes contra o patrimônio ⁽²⁾	Crimes contra os costumes ⁽³⁾	Crimes contra a paz pública ⁽⁴⁾	Crimes contra a fé pública ⁽⁵⁾	Crimes contra a administração pública ⁽⁶⁾	Crimes praticados por particular contra a administração pública ⁽⁷⁾	
Brasil	67.925	270.247	23.090	10.329	4.722	1.475	897	
%	12,0	47,9	4,1	1,8	0,8	0,3	0,2	
Acre	595	1.080	159	7	7	5	4	
Alagoas	1.214	1.644	198	197	4	13	-	
Amapá	478	914	123	85	52	4	7	
Amazonas	704	2.261	170	100	44	7	17	
Bahia	1.632	4.806	788	184	37	10	8	
Ceará	5.958	11.514	984	1.420	202	844	-	
Distrito Federal	3.374	22.831	1.249	380	167	46	5	
Espírito Santo	2.658	5.721	484	320	230	50	18	
Goiás	1.791	5.399	892	141	56	13	45	
Maranhão	798	2.403	260	296	35	10	3	
Mato Grosso	1.689	4.430	780	285	74	27	24	
Mato Grosso do Sul	1.671	5.729	552	213	150	11	20	
Minas Gerais	4.542	20.936	1.513	612	498	15	101	
Pará	1.999	6.608	818	651	73	21	25	
Paraíba	2.156	4.496	491	353	40	11	6	
Paraná	2.188	10.174	1.101	245	189	17	57	
Pernambuco	7.803	13.068	1.212	529	428	96	51	
Piauí	612	1.320	205	65	12	-	-	
Rio de Janeiro	620	5.886	447	230	129	2	107	
Rio Grande do Norte	718	1.979	197	40	4	-	-	
Rio Grande do Sul	1.229	6.589	1.672	450	295	53	71	
Rondônia	1.014	2.672	304	45	13	8	2	
Roraima	251	450	137	13	2	6	6	
Santa Catarina	2.348	9.804	1.300	138	91	38	18	
São Paulo	18.696	114.249	6.642	3.185	1.863	164	299	
Sergipe	845	2.544	273	106	16	1	1	
Tocantins	342	740	139	39	11	3	2	

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2013.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Inclui os itens Homicídio Simples, Homicídio Qualificado e Seqüestro e Cárcere Privado.

(2) Inclui os itens Furto Simples, Furto Qualificado, Roubo Qualificado, Latrocínio, Extorsão, Extorsão Mediante Seqüestro, Apropriação Indébita, Apropriação Indébita Previdenciária, Estelionato, Receptação, Receptação Qualificada, Roubo Simples.

(3) Inclui os itens Estupro, Atentado Violento ao Pudor, Corrupção de Menores, Tráfico Internacional de Pessoas, Tráfico Interno de Pessoas.

(4) Inclui o item Quadrilha ou Bando.

(5) Inclui os itens Moeda Falsa, Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos, Falsidade Ideológica, Uso de Documento Falso.

	Quantidade de crimes tentados/consumados							Total
	Legislação específica							
	Estatuto da criança e adolescente	Genocídio	Crimes de Tortura	Crimes contra o meio ambiente	Lei Maria da Penha	Entorpecentes ⁽⁶⁾	Estatuto do desarmamento ⁽⁹⁾	
Brasil	1.566	23	220	417	4.482	146.276	32.042	563.711
%	0,3	0,0	0,0	0,1	0,8	25,9	5,7	100,0
Acre	7	-	-	-	49	1.258	114	3.285
Alagoas	5	-	7	1	26	951	249	4.509
Amapá	14	-	33	9	37	503	42	2.301
Amazonas	49	-	-	1	44	3.141	457	6.995
Bahia	138	-	5	-	104	3.891	436	12.039
Ceará	-	-	8	-	89	827	3.783	25.629
Distrito Federal	100	-	10	4	287	4.607	1.637	34.697
Espírito Santo	56	-	9	3	231	6.809	2.185	18.774
Goiás	49	8	11	7	332	2.924	406	12.074
Maranhão	-	-	1	-	60	1.085	362	5.313
Mato Grosso	17	-	3	11	782	2.992	370	11.484
Mato Grosso do Sul	13	-	2	1	56	5.579	638	14.635
Minas Gerais	131	3	40	28	-	8.132	2.507	39.058
Pará	95	-	6	-	205	3.410	1.306	15.217
Paraíba	43	10	2	3	202	1.898	1.017	10.728
Paraná	59	-	15	7	26	4.715	1.230	20.023
Pernambuco	223	-	6	11	638	6.033	2.848	32.946
Piauí	2	-	-	-	71	541	70	2.898
Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	1.961	643	10.025
Rio Grande do Norte	1	-	-	-	35	1.314	97	4.385
Rio Grande do Sul	192	-	18	310	-	13.806	2.644	27.329
Rondônia	9	-	1	3	88	1.875	147	6.181
Roraima	1	1	-	1	8	637	13	1.526
Santa Catarina	70	-	12	9	280	7.078	1.046	22.232
São Paulo	290	1	29	8	701	58.493	7.350	211.970
Sergipe	-	-	-	-	79	1.394	378	5.637
Tocantins	2	-	2	-	52	422	67	1.821

Conclusão

(6) Inclui os itens Peculato, Concussão e Excesso de Exação, Corrupção Passiva.

(7) Inclui os itens Corrupção Ativa, Contrabando ou Descaminho.

(8) Inclui os itens Tráfico de Entorpecentes, Tráfico Internacional de Entorpecentes.

(9) Inclui os itens Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido, Disparo de Arma Fogo, Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito, Comércio Ilegal de Arma de Fogo, Tráfico Internacional de Arma de Fogo.

TABELA 39 - Quantidade de crimes tentados/consumados
Brasil - 2012/2013

Brasil		2012		2013		
		Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%	
Quantidade de crimes tentados/ consumados	Código Penal	Crimes contra a pessoa ⁽¹⁾	62.371	11,9	67.925	11,9
		Crimes contra o patrimônio ⁽²⁾	256.352	48,9	270.247	48,9
		Crimes contra os costumes ⁽³⁾	21.357	4,1	23.090	4,1
		Crimes contra a paz pública ⁽⁴⁾	8.716	1,7	10.329	1,8
		Crimes contra a fé pública ⁽⁵⁾	4.974	0,9	4.722	0,8
		Crimes contra a administração pública ⁽⁶⁾	1.303	0,2	1.475	0,3
		Crimes praticados por particular contra a administração pública ⁽⁷⁾	858	0,2	897	0,2
	Legislação específica	Estatuto da criança e adolescente	1.167	0,2	1.566	0,3
		Genocídio	4	0,0	23	0,0
		Crimes de Tortura	171	0,0	220	0,0
		Crimes contra o meio ambiente	123	0,0	417	0,1
		Lei Maria da Penha	3.864	0,7	4.482	0,8
		Entorpecentes ⁽⁸⁾	133.946	25,5	146.276	25,9
		Estatuto do desarmamento ⁽⁹⁾	29.522	5,6	32.042	5,7
Total		524.728	100,0	563.711	100,0	

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Departamento Penitenciário Nacional – Depen; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Referências: jun./2012 e jun./2013.

(1) Inclui os itens Homicídio Simples, Homicídio Qualificado e Seqüestro e Cárcere Privado.

(2) Inclui os itens Furto Simples, Furto Qualificado, Roubo Qualificado, Latrocínio, Extorsão, Extorsão Mediante Seqüestro, Apropriação Indébita, Apropriação Indébita Previdenciária, Estelionato, Receptação, Receptação Qualificada, Roubo Simples.

(3) Inclui os itens Estupro, Atentado Violento ao Pudor, Corrupção de Menores, Tráfico Internacional de Pessoas, Tráfico Interno de Pessoas.

(4) Inclui o item Quadrilha ou Bando.

(5) Inclui os itens Moeda Falsa, Falsificação de Papéis, Selos, Sinal e Documentos Públicos, Falsidade Ideológica, Uso de Documento Falso.

(6) Inclui os itens Peculato, Concussão e Excesso de Exação, Corrupção Passiva.

(7) Inclui os itens Corrupção Ativa, Contrabando ou Descaminho.

(8) Inclui os itens Tráfico de Entorpecentes, Tráfico Internacional de Entorpecentes.

(9) Inclui os itens Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Permitido, Disparo de Arma Fogo, Posse ou Porte Ilegal de Arma de Fogo de Uso Restrito, Comércio Ilegal de Arma de Fogo, Tráfico Internacional de Arma de Fogo.

Sistema penitenciário Persistência de antigos padrões reitera a urgência de novas soluções

Fabio de Sá e Silva

A análise dos dados do sistema prisional referentes aos anos de 2012 e 2013 mostra a persistência de padrões que se consagraram ao longo da última década, não obstante as medidas legislativas e as soluções de política pública ensaiadas pelos governos, em especial o governo federal.

O crescente encarceramento, com ênfase em jovens, negros e por crimes associados a entorpecentes, o crescimento do déficit de vagas em estabelecimentos penais, e o aumento do número de presos em situação provisória explicam por que o Brasil caminha resolutamente para alcançar posições de destaque entre os países que mais encarceram.

Atualmente em quarto lugar neste ranking, atrás de Estados Unidos, China e Rússia, o país já supera a China quando se considera a taxa de presos por 100 mil habitantes.

Não bastou, para reverter essa tendência, construir presídios federais visando isolar as lideranças de organizações criminosas, aprovar projeto de lei que prevê a adoção de medidas cautelares diversas da prisão, ou buscar investir na geração de vagas, com a destinação de recursos vultosos para a construção de presídios, as principais medidas adotadas a partir de 2003.

A publicação destes dados coincide com o início de um novo ciclo governamental, no qual a política prisional terá de ser profundamente repensada.

Um primeiro investimento deverá ser feito na retomada do vínculo entre a política prisional e a política criminal, com a avaliação dos efeitos do atual arcabouço jurídico-penal sobre os níveis de encarceramento e uma apreciação crítica dos próximos movimentos a serem adotados.

Muitos consideram, por exemplo, ter havido avanço na legislação de drogas, na medida em que o tratamento aos usuários foi consideravelmente abrandado, como se isso pudesse resultar no redirecionamento dos esforços do Poder Público para a investigação e a prisão de traficantes.

Não é esse, porém, o resultado que os dados parecem sugerir, com a permanente sobrecarga do sistema prisional por delitos relacionados a entorpecentes, incidindo com maior força, mais uma vez, sobre jovens em situação de vulnerabilidade.

Haverá disposição para se abrir o necessário diálogo sobre mudanças no tratamento da questão, com o exame de alternativas como a descriminação e o uso de políticas de redução de danos?

Qualquer que seja a resposta será necessário resgatar o vínculo entre a política prisional e a política pública de segurança. Reeleita presidente, Dilma Rousseff teve como principal proposta para esta área a articulação das forças de segurança, no âmbito dos Centros Integrados de Comando e Controle utilizados durante a Copa do Mundo.

Mas será preciso dar a estes centros uma orientação estratégica que, mais uma vez, volte a repressão para grandes organizações criminosas e ajude a prevenir e a solucionar crimes contra a vida e contra o patrimônio. Deixadas à própria sorte, as forças de segurança tendem a repetir os padrões de atuação com os quais vêm operando e que respondem, em grande medida, pelos resultados observados em relação ao sistema prisional.

Será preciso, ainda, que este esforço de coordenação supere os órgãos do executivo e traga junto o Judiciário e o Ministério Público, até

porque muitas das soluções adotadas anteriormente, como a lei das cautelares, ou que vêm sendo buscadas neste final de governo, como a audiência de custódia, fracassam em realizar plenamente o seu potencial justamente quando da implementação, no cotidiano das Varas Criminais e das manifestações dos promotores de justiça.

Órgãos de cúpula, como o Conselho Nacional de Justiça e o Conselho Nacional do Ministério Público, devem ser parceiros estratégicos na condução e na articulação de uma política judiciária que modifique os padrões de encarceramento, sem implicar, evidentemente, em impunidade.

Para tanto, é fundamental que o governo invista na ampliação do repertório punitivo, de modo que a prisão deixe de ser a única ou a principal resposta de que o Poder Público dispõe para dar conta da violência e da criminalidade.

A construção de um “Sistema Nacional de Alternativas Penais”, objeto de consideração no Ministério da Justiça e uma das pautas prioritárias movendo organizações da sociedade civil nas áreas de justiça, segurança pública e direitos humanos, ajudaria a responder a esta demanda.

Neste sentido, aliás, talvez o maior desafio, mas também a melhor aposta no setor para o próximo ciclo governamental seja abrir o tema a discussões públicas e envolver a sociedade civil, os especialistas e trabalhadores.

No recém-pronunciado discurso da vitória, Dilma disse que diálogo será o fio condutor de seu segundo mandato. Que venha o diálogo e que ajude a ampliar o horizonte de alternativas que, na sua forma hegemônica, pouco contribuiu para que avanços alcançados em outras áreas tivessem paralelo no sistema prisional.

Fabio de Sá e Silva é técnico de planejamento e pesquisa do Ipea e pós-doutorando no centro de profissões jurídicas da Harvard University School of Law. Foi dirigente no Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça (DEPEN-MJ) entre os anos de 2004 e 2006 e consultor da Unesco e do PNUD em diversos projetos para a melhoria do sistema penitenciário.

efetivos das forças policiais

TABELA 40 · Efetivo das Polícias Militares, Cíveis, Bombeiros e Guardas Municipais, por patente/cargo Unidades da Federação – 2012

Unidades da Federação	Polícia Militar					Corpo de Bombeiros				
	Oficiais	Praças e Agentes	Aspirante a oficial, Cadete e Aluno-oficial	Aluno soldado (em curso)	Total	Oficiais	Praças e Agentes	Aspirante a oficial, Cadete e Aluno-oficial	Aluno soldado (em curso)	Total
Acre	175	2.422	-	2	2.599	54	265	-	-	319
Alagoas	783	6.470	31	10	7.294	223	1.082	2	-	1.307
Amapá	452	3.198	109	3	3.762	207	645	14	171	1.037
Amazonas	532	7.600	346	718	9.196	73	456	-	-	529
Bahia	2.421	28.455	477	91	31.444	185	2.057	-	-	2.242
Ceará	718	13.461	2	-	14.181	224	1.310	3	-	1.537
Distrito Federal	1.251	13.467	205	-	14.923	840	4.884	51	132	5.907
Espírito Santo	765	6.784	98	134	7.781	95	981	35	111	1.222
Goiás	982	10.962	68	-	12.012	239	2.318	111	15	2.683
Maranhão	644	6.565	120	-	7.329	216	857	77	-	1.150
Mato Grosso	522	6.121	165	15	6.823	132	795	36	-	963
Mato Grosso do Sul	299	4.992	30	-	5.321	145	1.239	4	3	1.391
Minas Gerais	3.151	40.254	187	57	43.649	460	4.727	129	39	5.355
Pará	859	13.341	45	26	14.271	296	2.749	-	-	3.045
Paraíba	725	8.238	121	452	9.536	209	941	66	-	1.216
Paraná	950	12.733	200	1.992	15.875	239	2.509	102	474	3.324
Pernambuco	1.031	17.703	6	-	18.740	356	2.514	2	...	2.872
Piauí	626	5.205	-	-	5.831	88	237	-	37	362
Rio de Janeiro	3.226	38.345	304	1.873	43.748
Rio Grande do Norte	59	529	-	1	589
Rio Grande do Sul	1.487	22.513	117	...	24.117	148	2.069	-	-	2.217
Rondônia	288	5.238	-	-	5.526	67	577	-	-	644
Roraima	172	1.215	25	-	1.412	43	236	-	-	279
Santa Catarina	641	6.735	28	229	7.633	145	2.003	65	273	2.486
São Paulo	5.188	80.729	196	2.659	88.772	528	8.397	-	...	8.925
Sergipe	388	4.463	9	...	4.860	107	509	7	-	623
Tocantins	704	3.253	44	-	4.001	96	336	1	-	433

Continua

Unidades da Federação	Polícia Civil				Guarda Municipal
	Delegados na ativa	Não-Delegados	Total de outros	Total	Total
Acre	74	943	...	1.017	-
Alagoas	124	1.802	...	1.926	2.895
Amapá	110	755	170	1.035	723
Amazonas	262	2.032	...	2.294	1.961
Bahia	886	4.830	...	5.716	9.269
Ceará	313	1.598	...	1.911	3.839
Distrito Federal	399	4.269	...	4.668	-
Espírito Santo	262	2.299	...	2.561	1.059
Goiás	362	2.876	...	3.238	2.694
Maranhão	349	1.710	65	2.124	2.684
Mato Grosso	255	2.363	...	2.618	246
Mato Grosso do Sul	214	1.367	...	1.581	1.691
Minas Gerais	946	8.974	...	9.920	5.147
Pará	518	2.041	243	2.802	2.579
Paraíba	293	1.428	144	1.865	1.853
Paraná	342	3.489	316	4.147	4.010
Pernambuco	456	5.164	25	5.645	4.745
Piauí	162	1.207	-	1.369	161
Rio de Janeiro	529	8.869	10	9.408	16.417
Rio Grande do Norte	159	1.309	...	1.468	1.279
Rio Grande do Sul	526	5.261	-	5.787	2.777
Rondônia	204	2.142	11	2.357	50
Roraima	76	779	...	855	324
Santa Catarina	433	3.006	50	3.489	706
São Paulo	3.328	24.605	5.658	33.591	26.657
Sergipe	144	910	282	1.336	2.084
Tocantins	165	1.432	231	1.828	297

Conclusão

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Pesquisa de Informações Básicas Municipais 2012; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(-) Fenômeno inexistente.

Nota: Os cargos que compõem os oficiais da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros são: Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão, Tenente, Subtenente e Sargento; Os cargos que compõem os agentes e praças da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros são: Cabo e Soldado; Os cargos que compõem os Não-Delegados da Polícia Civil são: Agente, Carcereiro, Comissário, Escrivão, Inspetor de Polícia, Investigador de Polícia e Outros.

TABELA 41 · Efetivo da Polícia Federal, por cargo
Brasil – 2000-2014

Ano	Polícia Federal (Carreira)						Plano Especial do Departamento de Polícia Federal				Brasil
	Delegado	Perito	Escrivão	Agente de Polícia Federal	Papiloscopista	Total	Nível Superior - NS	Nível Intermediário - NI	Nível Auxiliar - NA	Total	
2000	750	284	1.067	4.798	193	7.092	-	-	-	-	7.092
2001	733	271	1.070	4.695	192	6.961	-	-	-	-	6.961
2002	714	263	1.056	4.848	198	7.079	-	-	-	-	7.079
2003	967	340	1.234	5.148	186	7.875	-	-	-	-	7.875
2004	1.218	447	1.405	5.108	164	8.342	121	1.638	29	1.788	10.130
2005	1.222	445	1.379	4.999	497	8.542	297	3.010	28	3.335	11.877
2006	1.258	519	1.474	5.638	492	9.381	315	3.029	26	3.370	12.751
2007	1.445	702	1.583	5.806	480	10.016	305	2.943	25	3.273	13.289
2008	1.662	913	1.723	6.212	467	10.997	280	2.835	24	3.139	14.136
2009	1.770	938	1.645	6.541	470	11.364	262	2.684	24	2.970	14.334
2010	1.840	1.117	1.597	6.298	460	11.312	239	2.548	23	2.810	14.122
2011	1.794	1.112	1.890	6.218	439	11.453	218	2.423	20	2.661	14.114
2012	1.758	1.108	1.862	6.034	429	11.191	203	2.344	19	2.566	13.757
2013	1.721	1.101	1.811	6.307	514	11.454	195	2.237	19	2.451	13.905
2014	1.690	1.090	1.779	6.203	514	11.276	185	2.148	17	2.350	13.626
Varição (%)	125,3	283,8	66,7	29,3	166,3	59,0	52,9	31,1	-41,4	31,4	92,1

Conclusão

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais, Ministério do Planejamento

(-) Fenômeno inexistente

Nota: Dados de julho do ano de referência.

TABELA 42 · Efetivo do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, por cargo
Brasil – 2000-2014

Ano	Departamento de Polícia Rodoviária Federal (Carreira)	Plano Especial do Departamento da Polícia Rodoviária Federal				Brasil
	Policial Rodoviário Federal	Cargos de nível Superior	Cargos de nível Intermediário	Cargos de nível auxiliar	Total	
2000	8.180	-	-	-	-	8.180
2001	7.928	-	-	-	-	7.928
2002	7.460	-	-	-	-	7.460
2003	7.484	-	-	-	-	7.484
2004	7.227	-	-	-	-	7.227
2005	8.164	74	667	12	753	8.917
2006	9.287	72	650	12	734	10.021
2007	9.604	70	629	12	711	10.315
2008	9.348	67	611	12	690	10.038
2009	9.072	64	589	11	664	9.736
2010	9.361	62	559	9	630	9.991
2011	9.108	51	531	9	591	9.699
2012	9.050	45	503	9	557	9.607
2013	10.227	45	540	9	594	10.821
2014	10.042	43	516	8	567	10.609
Varição (%)	22,8	-41,9	-22,6	-33,3	-24,7	29,7

Conclusão

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais, Ministério do Planejamento

(-) Fenômeno inexistente

Nota: Dados de julho do ano de referência.

TABELA 43 - Vencimento Inicial Bruto e Remuneração Inicial Bruta - Polícia Civil
Unidades da Federação – 2012

em reais correntes

Unidades da Federação	Agente		Delegado		Escrivão		Comissário		Carcereiro ou nomenclaturas similares		Inspetor	
	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾
Acre	870,00	2.385,83	1.881,60	9.600,00	870,00	2.385,83
Alagoas	2.071,81	2.071,81	777,84	12.593,95	2.071,81	2.071,81
Amapá	3.797,37	3.797,37	12.182,33	12.182,33	3.106,94	3.106,94
Amazonas	2.350,47	7.952,42	1.042,68	2.808,79
Bahia	3.492,90	9.677,29	783,14	2.878,34
Ceará	12.706,25	...	2.787,31	2.787,31
Distrito Federal	7.514,33	7.514,33	13.368,68	13.368,68	7.514,33	7.514,33	7.514,33	7.514,33
Espírito Santo	2.468,58	2.767,78	5.303,29	7.675,22	3.594,37	3.900,03
Goiás	2.971,95	2.971,95	10.126,11	10.126,11	2.971,95	2.971,95	2.971,95	2.971,95
Maranhão	12.029,87	12.029,87	2.502,31	2.502,31	2.559,47	2.559,47
Mato Grosso	13.732,00	18.837,00	2.706,00	6.854,00
Mato Grosso do Sul	9.035,55	9.035,55	2.361,21	2.361,21
Minas Gerais	7.043,18	7.043,18	2.515,40	2.515,40
Pará	1.672,83	8.475,02	673,65	3.638,79
Paraíba	1.216,25	2.325,52	4.087,41	7.133,82	1.216,25	2.325,52
Paraná	3.013,93	3.013,93	13.831,10	13.831,10	4.221,05	4.221,05
Pernambuco	1.382,89	2.765,78	2.867,68	9.319,96	1.382,89	2.765,78	1.628,27	3.256,54
Piauí	2.623,81	3.104,55	10.394,80	12.154,36	2.623,81	3.104,55
Rio de Janeiro	4.595,14	15.715,38	678,83	2.308,02	956,10	3.250,74	678,83	2.308,02
Rio Grande do Norte	2.777,93	...	9.185,40	...	2.777,93
Rio Grande do Sul	7.094,98	7.094,98	802,97	2.585,56	1.444,16	4.783,91	802,97	2.585,56
Rondônia	2.064,67	3.926,74	8.085,44	15.473,91	2.064,67	3.926,74
Roraima	1.126,41	3.266,59	9.699,91	9.699,91	1.126,41	3.266,59	1.126,41	3.266,59
Santa Catarina	1.149,62	2.271,54	5.109,09	7.614,37	1.724,40	2.961,28
São Paulo	769,03	2.278,06	2.724,66	6.709,32	989,17	2.758,34	769,03	2.278,06
Sergipe	3.353,08	4.359,01	8.255,71	10.732,42	3.353,08	4.359,01
Tocantins	3.964,56	...	10.735,28	...	3.964,56

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Caso a carreira esteja vinculada à Polícia Civil.

(2) Vencimento refere-se ao soldo, ou salário base, EXCLUÍDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2012.

(3) Remuneração corresponde ao vencimento, ou soldo, ou salário base, ACRESCIDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2012

em reais correntes

Unidades da Federação	Investigador		Perito criminal ou nomenclaturas similares ⁽¹⁾		Médico legista ou nomenclaturas similares ⁽¹⁾		Papiloscopista ou nomenclaturas similares ⁽¹⁾		Outro	
	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽²⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽³⁾
Acre	1.881,60	7.680,00	1.881,60	7.680,00	...	2.385,83
Alagoas
Amapá	3.797,37	3.797,37
Amazonas	1.042,68	2.808,79	1.275,68	5.818,04	1.275,68	5.818,04	1.275,68	5.818,04
Bahia	783,14	2.878,34
Ceará
Distrito Federal	13.368,68	13.368,68	13.368,68	13.368,68	7.514,33	7.514,33
Espírito Santo	3.594,37	3.900,03	3.456,13	3.900,03	3.456,13	3.900,03	3.317,88	3.900,03	2.419,21	2.767,78
Goiás
Maranhão	2.502,31	2.502,31	6.700,64	6.700,64	6.700,64	6.700,64	1.096,99	1.096,99
Mato Grosso	2.706,00	6.854,00
Mato Grosso do Sul	2.361,21	2.361,21
Minas Gerais	2.515,40	2.515,40	5.446,78	7.625,49	5.446,78	7.625,49
Pará	673,65	3.638,79	673,65	3.638,79
Paraíba	4.087,41	5.680,06	4.087,41	5.680,06	1.216,25	1.216,25	1.152,26	1.854,41
Paraná	4.020,05	4.020,05	4.221,05	4.221,05
Pernambuco	3.511,42	7.022,84	3.511,42	7.022,84	1.382,89	2.765,78
Piauí	4.219,40	5.309,38	4.493,66	5.309,38	4.219,40	5.309,30
Rio de Janeiro	378,83	2.308,02	956,10	4.206,84	956,10	4.206,84	793,57	2.698,14	1.195,13	5.258,57
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	578,73	1.863,51
Rondônia	8.085,44	15.473,91	8.085,44	15.473,91	2.064,67	3.926,74
Roraima	3.130,39	9.078,14	3.130,39	9.078,14	1.126,41	3.266,59
Santa Catarina	2.265,51	3.610,62
São Paulo	989,17	2.758,34	2.724,66	6.709,32	2.724,66	6.709,32	1.034,18	2.848,36
Sergipe	3.129,09	4.068,07
Tocantins	8.859,84	...	8.859,84	...	3.964,56

Conclusão

TABELA 44 - Vencimento Inicial Bruto e Remuneração Inicial Bruta - Polícia Militar Unidades da Federação – 2012

Unidades da Federação	em reais correntes											
	Coronel		Tenente Coronel		Major		Capitão		Tenente		Aspirante a oficial	
	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾
Acre	2.888,42	13.074,00	2.625,88	11.081,79	2.543,98	9.477,81	2.035,18	8.053,05	1.654,61	6.918,64	1.246,38	4.083,00
Alagoas	11.580,79	11.580,79	9.904,53	9.904,53	9.211,21	9.211,21	6.851,85	6.851,85	4.585,70	4.585,70	4.293,36	4.293,36
Amapá	11.018,84	11.018,84	10.400,98	10.400,98	9.057,38	9.057,38	7.508,26	7.508,26	6.701,23	6.701,23	5.496,63	5.496,63
Amazonas	2.102,30	9.812,01	1.975,06	8.929,29	1.851,21	8.080,06	1.703,24	5.289,79	3.078,33	11.791,81	1.339,14	4.296,30
Bahia	...	9.873,89	...	8.960,00	...	8.196,25	...	6.857,69	...	5.529,26	...	3.459,13
Ceará	323,29	9.153,24	290,99	7.486,98	274,83	6.176,86	258,66	5.490,98	242,47	4.121,78	193,98	3.490,77
Distrito Federal	2.760,00	16.295,23	2.649,60	15.367,46	2.530,92	13.314,82	2.103,12	10.628,78	1.869,90	8.969,68	1.548,36	7.409,57
Espírito Santo	10.442,05	12.577,92	8.680,74	10.456,34	7.422,67	8.940,94	6.416,52	7.728,59	5.535,55	6.667,82	4.403,27	5.303,94
Goiás	15.561,78	15.561,78	14.027,52	14.027,52	12.602,85	12.602,85	11.024,97	11.024,97	7.561,71	7.561,71	5.638,31	5.638,31
Maranhão	12.291,28	13.609,74	9.476,58	10.442,39	8.444,11	9.367,56	6.932,28	7.423,66	4.977,97	5.190,83	3.920,92	4.095,66
Mato Grosso	17.596,91	17.596,91	14.083,13	14.083,13	12.322,74	12.322,74	9.858,19	9.858,19	7.097,89	7.097,89	5.467,94	5.467,94
Mato Grosso do Sul	15.698,31	15.698,31	13.441,19	13.441,19	11.925,56	11.925,56	9.442,77	9.442,77	6.562,27	6.562,27	6.009,39	6.009,39
Minas Gerais	9.682,78	14.254,17	8.733,83	12.227,37	7.784,90	10.120,37	7.206,07	8.647,28	5.446,81	5.446,81	4.892,74	4.892,74
Pará	6.510,39	8.800,39	5.868,29	7.353,29	5.109,62	6.394,62	4.475,66	5.560,66	3.334,80	4.519,80	2.540,31	2.865,81
Paraíba	4.249,65	9.968,31	3.368,49	7.884,34	2.978,67	7.029,92	2.590,19	6.206,37	2.195,38	5.184,25	1.557,98	3.625,96
Paraná	14.354,24	21.531,36	13.670,71	20.506,06	12.896,89	19.345,34	12.282,75	18.424,13	8.470,87	12.706,30	5.456,27	5.456,27
Pernambuco	...	13.946,81	...	11.347,26	...	9.612,35	...	7.795,38	...	6.095,63
Piauí	10.115,00	10.719,00	7.671,00	8.164,00	5.927,00	6.341,00	4.712,00	5.071,00	3.850,00	4.170,00	2.759,00	3.049,00
Rio de Janeiro	1.692,72	15.166,79	1.523,45	13.225,52	1.375,10	10.488,93	1.234,00	8.364,97	1.110,42	6.558,42	898,84	3.435,82
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	7.928,15	7.928,15	7.559,98	7.559,98	7.237,56	7.237,56	5.956,06	5.956,06	3.062,17	3.062,17
Rondônia	9.060,55	12.369,84	8.479,86	10.610,81	7.938,48	10.743,99	6.964,70	9.475,55	4.515,08	6.937,36	4.294,47	5.284,88
Roraima	...	10.699,44	...	10.291,48	...	8.854,36	...	7.077,81	...	6.151,23	...	5.203,75
Santa Catarina	5.882,13	15.000,89	5.316,65	13.618,46	5.060,80	12.643,44	4.817,82	10.495,33	4.370,26	9.922,79	3.842,33	7.805,04
São Paulo	9.425,02	13.306,70	8.726,36	12.247,07	8.094,10	10.936,89	7.521,92	9.784,58	6.252,70	6.584,99	5.227,46	5.227,46
Sergipe	10.682,60	14.421,51	9.289,22	12.540,45	8.444,75	11.400,41	7.343,26	9.913,40	4.895,50	6.608,93	4.707,22	6.354,75
Tocantins	12.874,80	...	11.587,32	...	10.428,59	...	9.385,73	...	7.503,20	...	5.757,60	...

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Vencimento refere-se ao soldo, ou salário base, EXCLUÍDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2012.

(2) Remuneração corresponde ao vencimento, ou soldo, ou salário base, ACRESCIDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2012.

em reais correntes

Unidades da Federação	Cadete e aluno-oficial		Subtenente		Sargento		Cabo		Soldado		Aluno soldado (em curso)	
	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾
Acre	1.276,80	3.316,92	1.233,91	4.247,20	1.082,38	3.902,55	658,58	2.735,48	615,49	2.571,42	537,60	1.980,95
Alagoas	1.731,21	1.731,21	4.462,95	4.462,95	2.997,36	2.997,36	2.391,99	2.391,99	2.446,07	2.446,07	1.163,43	1.163,43
Amapá	3.925,14	3.925,14	5.464,32	5.464,32	4.741,18	4.741,18	2.735,30	2.735,30	2.498,07	2.498,07	1.527,75	1.527,75
Amazonas	1.015,82	2.934,58	1.198,34	4.095,32	3.276,79	10.485,34	947,90	2.443,79	900,89	2.128,90	698,97	1.321,01
Bahia	...	1.537,25	...	3.402,16	...	3.118,22	...	2.837,13	...	2.637,20	...	678,00
Ceará	97,00	3.465,22	177,86	3.471,51	161,68	3.221,58	103,46	2.707,33	90,54	2.638,61	64,66	1.713,29
Distrito Federal	521,64	3.473,51	1.393,80	7.565,56	1.058,92	5.957,23	692,76	4.449,57	609,96	4.122,05	433,32	3.149,20
Espírito Santo	2.889,37	2.889,37	4.227,47	5.152,40	4.025,85	4.849,31	2.641,96	3.182,36	2.100,98	2.530,74	1.023,32	1.023,32
Goiás	4.931,55	4.931,55	5.638,31	5.638,31	4.931,55	4.931,55	3.598,06	3.598,06	3.276,58	3.276,58	2.971,95	2.971,95
Maranhão	2.495,13	2.495,13	3.748,84	3.923,58	3.330,94	3.487,67	2.495,13	2.628,56	2.396,80	2.527,06	457,49	457,49
Mato Grosso	3.548,95	3.548,95	5.379,04	5.379,04	4.034,28	4.034,28	3.227,43	3.227,43	2.151,62	2.151,62	1.479,24	1.479,24
Mato Grosso do Sul	3.087,23	3.087,23	5.834,37	5.834,37	3.544,63	3.544,63	2.890,46	2.890,46	2.200,00	2.200,00	1.440,14	1.440,14
Minas Gerais	3.806,52	4.948,48	4.892,74	7.339,11	3.358,88	4.030,65	2.911,24	3.202,36	2.515,41	2.515,41	2.152,07	2.152,07
Pará	793,85	1.118,85	2.659,39	3.344,39	2.368,34	2.898,34	2.024,61	2.434,61	1.928,20	2.253,20	622,00	947,00
Paraíba	1.365,81	1.365,81	1.557,98	3.802,09	1.365,81	3.315,21	882,78	2.239,32	790,14	2.031,19	622,00	622,00
Paraná	2.480,12	3.194,40	5.484,18	8.266,27	4.455,09	6.682,63	3.548,59	5.322,88	3.225,99	4.838,98	1.463,03	1.463,03
Pernambuco	5.099,23	...	3.887,92	...	2.871,98	...	2.461,70
Piauí	2.363,00	2.615,00	2.164,00	2.407,00	1.793,00	2.019,00	1.704,00	1.926,00	852,00	852,00
Rio de Janeiro	590,76	1.580,28	898,84	5.734,60	826,05	4.906,75	590,76	2.751,46	512,89	2.284,93	423,19	1.132,02
Rio Grande do Norte
Rio Grande do Sul	2.778,03	2.778,03	2.170,25	2.170,25	1.375,71	1.375,71	1.150,51	1.150,51
Rondônia	1.401,27	1.401,27	4.075,54	5.038,37	2.765,87	3.563,68	2.505,00	3.269,94	2.362,07	3.109,00	988,03	988,03
Roraima	...	4.275,96	...	5.100,81	...	4.508,58	...	2.772,20	...	2.520,69	...	1.733,73
Santa Catarina	2.754,43	4.361,58	2.282,67	5.943,63	1.796,04	5.162,28	1.472,02	4.158,46	1.229,06	3.806,63	1.229,06	2.385,86
São Paulo	2.835,99	2.835,99	4.037,08	5.295,40	3.490,98	4.381,27	3.045,44	3.757,51	2.814,50	3.023,29	2.537,90	2.537,90
Sergipe	3.419,57	4.616,42	4.093,23	5.525,86	2.999,62	4.049,49	2.726,92	3.681,34	2.081,37	2.705,78	1.040,68	1.352,89
Tocantins	3.862,44	...	5.752,60	...	4.905,74	...	3.778,71	...	3.057,77	...	1.520,15	...

Conclusão

TABELA 45 - Vencimento Inicial Bruto e Remuneração Inicial Bruta - Corpo de Bombeiros Militar Unidades da Federação – 2012

em reais correntes

Unidades da Federação	Coronel		Tenente Coronel		Major		Capitão		Tenente		Aspirante a Oficial	
	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾
Acre	2.768,11	11.976,28	2.516,46	10.116,78	2.437,98	8.595,34	1.950,38	7.327,45	1.585,66	6.313,14
Alagoas
Amapá	11.018,85	...	10.400,97	...	9.057,38	...	7.508,26	...	6.199,30	...	5.496,63	...
Amazonas	9.335,51	12.636,40	8.495,65	11.473,08	7.687,67	10.354,53	6.653,42	8.918,23	5.976,12	7.986,42	4.087,66	5.353,76
Bahia
Ceará	9.153,24	9.153,24	7.486,98	7.486,98	6.176,83	6.176,83	5.490,98	5.490,98	4.121,78	4.121,78	3.490,77	3.490,77
Distrito Federal	2.760,00	15.358,31	2.649,60	14.830,98	2.530,92	13.168,86	2.130,12	11.255,36	1.943,04	9.887,00	1.548,36	7.851,78
Espírito Santo	10.442,05	13.778,05	8.680,74	11.454,05	7.422,67	9.794,04	6.416,55	8.466,04	5.158,12	6.806,02	4.403,27	5.801,03
Goiás	15.561,78	...	14.027,52	...	12.602,85	...	11.024,97	...	7.561,71	...	5.638,31	...
Maranhão	12.291,28	...	9.476,58	...	8.444,91	...	6.932,28	...	4.461,74	...	3.920,92	...
Mato Grosso	17.596,91	17.596,91	14.083,13	14.083,13	12.323,74	12.323,74	9.858,19	9.858,19	7.868,55	7.868,55
Mato Grosso do Sul	15.698,31	15.698,31	13.441,19	13.441,19	11.925,56	11.925,56	9.442,77	9.442,77	6.562,27	6.562,27	6.009,39	6.009,39
Minas Gerais	9.682,79	14.524,19	8.734,00	12.227,59	7.784,91	10.120,38	7.206,07	8.647,28	6.410,96	7.052,05	4.892,74	4.892,74
Pará	8.138,61	10.103,61	7.237,56	8.397,56	5.876,07	6.836,07	4.641,90	5.401,90	3.115,15	3.675,15	2.381,65	2.741,55
Paraíba	8.805,50	10.174,59	7.018,81	8.073,22	6.164,66	7.204,48	5.341,54	6.366,72	4.520,37	5.330,91	3.115,96	3.745,14
Paraná	14.354,24	21.531,36	13.670,71	20.506,06	12.896,89	19.345,34	12.282,75	18.424,13	7.365,97	11.048,95	5.456,27	5.456,27
Pernambuco	10.212,53	13.712,53	8.651,11	11.178,19	7.015,84	9.449,53	5.855,33	7.673,73	5.116,82	6.418,82	1.790,80	1.790,80
Piauí	10.115,34	10.260,34	7.671,22	7.826,22	5.927,30	6.072,30	4.712,46	4.857,46
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	11.000,00	14.352,51	9.900,00	12.917,25	8.800,00	11.482,00	7.700,00	10.046,75	6.050,00	8.611,50	5.500,00	5.500,00
Rio Grande do Sul
Rondônia
Roraima	3.473,39	9.218,21	3.334,46	8.869,49	3.185,11	8.494,62	2.507,79	6.293,00	2.214,25	5.614,93	1.948,58	5.001,22
Santa Catarina	5.590,00	15.000,00	5.424,00	12.657,00	5.168,00	10.874,00	4.925,00	7.242,00	4.586,00	5.912,00	3.950,00	5.534,00
São Paulo	9.450,40	14.150,06	8.751,74	13.090,43	8.119,48	12.131,50	7.547,30	11.263,70	5.526,68	10.478,34	5.252,84	7.783,76
Sergipe	10.682,60	17.092,16	9.289,21	14.398,28	8.444,75	12.667,13	7.343,26	10.647,73	4.895,50	6.608,93	4.093,22	6.354,73
Tocantins	12.874,80	12.874,80	11.587,32	11.587,32	10.428,59	10.428,59	9.385,73	9.385,73	7.503,20	7.503,20	5.752,60	5.752,60

Continua

Fonte: Ministério da Justiça/Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); Pesquisa Perfil das Instituições de Segurança Pública; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(...) Informação não disponível.

(1) Vencimento refere-se ao soldo, ou salário base, EXCLUÍDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2012.

(2) Remuneração corresponde ao vencimento, ou soldo, ou salário base, ACRESCIDO de adicionais, gratificações ou outras vantagens pecuniárias comuns a todos os profissionais da respectiva categoria. Dado de 31 de dezembro de 2012.

em reais correntes

Unidades da Federação	Cadete e aluno-oficial		Subtenente		Sargento		Cabo		Soldado		Aluno soldado (em curso)	
	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾	Vencimento Inicial Bruto ⁽¹⁾	Remuneração Inicial Bruta ⁽²⁾
Acre	1.223,60	3.636,23	1.182,49	3.833,75	810,36	3.465,97	631,14	2.476,69	589,86	2.372,50	492,20	1.637,82
Alagoas
Amapá	3.925,14	...	5.464,32	...	3.542,79	...	2.735,30	...	2.498,07	...	1.527,75	...
Amazonas	3.431,76	4.505,43	3.896,43	5.136,76	3.442,25	4.511,83	2.325,11	2.965,57	2.025,52	2.551,29	1.256,86	1.523,18
Bahia
Ceará	3.465,77	3.465,77	3.471,54	3.471,54	3.221,58	3.221,58	2.707,33	2.707,33	2.638,61	2.638,61	1.713,29	1.713,29
Distrito Federal	609,96	4.652,73	1.393,80	8.520,47	1.214,40	7.764,38	692,76	5.219,34	609,96	4.956,77	433,32	3.913,63
Espírito Santo	4.277,47	5.644,02	4.277,47	5.644,02	3.648,43	4.814,01	2.641,96	3.486,03	2.100,98	2.772,22	1.069,37	1.069,37
Goiás	4.931,55	...	5.638,31	...	4.931,55	...	3.598,06	...	3.276,58	...	2.971,95	...
Maranhão	2.495,13	...	3.748,84	...	2.679,50	...	2.495,13	...	2.396,80
Mato Grosso	5.467,94	5.467,94	5.379,04	5.379,04	4.841,14	4.841,14	3.765,33	3.765,33	2.958,48	2.958,48
Mato Grosso do Sul	4.013,40	4.013,40	5.834,37	5.834,37	3.544,63	3.544,63	2.890,46	2.890,46	2.200,00	2.200,00	1.440,14	1.440,14
Minas Gerais	4.360,59	4.360,59	4.892,74	7.339,11	4.360,59	6.104,82	2.911,24	3.493,48	2.515,42	2.766,96	2.152,06	2.152,06
Pará	3.191,40	3.551,40	2.376,16	2.526,16	2.227,07	2.312,07	1.873,99	1.893,99
Paraíba	1.365,81	1.825,81	3.286,96	3.916,14	2.851,61	3.416,15	1.817,75	2.298,38	1.610,39	2.076,39
Paraná	5.484,18	8.226,27	3.809,89	6.682,63	3.548,59	5.322,88	3.225,99	4.838,98	1.463,03	1.463,03
Pernambuco	975,70	975,70	4.009,05	5.030,87	3.481,55	4.393,50	2.215,63	2.830,92	1.961,70	2.430,35	970,42	970,42
Piauí	2.363,90	2.508,90	1.793,42	1.938,42	1.704,10	1.849,10	852,05	852,05
Rio de Janeiro
Rio Grande do Norte	3.399,00	4.667,96	5.500,00	7.176,25	3.300,00	5.741,00	2.750,00	3.588,13	2.200,00	2.870,50	622,00	622,00
Rio Grande do Sul
Rondônia
Roraima	1.754,06	4.113,37	1.754,06	4.902,70	1.297,88	3.498,10	941,28	2.674,37	837,09	2.433,67	574,44	1.683,34
Santa Catarina	3.043,00	3.748,00	2.390,00	4.124,00	2.025,00	2.765,00	1.580,00	1.817,00	1.418,00	1.696,00	1.337,00	2.050,00
São Paulo	2.523,46	3.221,76	4.062,46	5.530,91	3.275,20	3.950,00	3.070,82	3.500,00	2.316,90	3.200,00	2.040,30	2.563,28
Sergipe	4.707,21	6.344,49	4.093,22	6.344,49	2.999,62	4.499,43	2.726,91	3.817,67	2.492,63	3.246,92	2.081,37	2.705,78
Tocantins	3.862,40	3.862,40	5.762,60	5.762,60	4.905,74	4.905,74	3.778,71	3.778,71	3.057,77	3.057,77

Conclusão

**TABELA 46 - Vencimento Inicial Bruto e Vencimento Final Bruto - Polícia Federal
Brasil - 2000-2014**

em reais correntes

Ano	Polícia Federal (Carreira)									
	Delegado		Perito		Escrivão		Agente de Polícia Federal		Papiloscopista	
	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto
2000	7.563,17	8.967,71	7.563,17	8.967,71	3.960,26	5.807,48	3.960,26	5.807,48	3.960,26	5.807,48
2001	7.563,17	8.967,71	7.563,17	8.967,71	3.960,26	5.807,48	3.960,26	5.807,48	3.960,26	5.807,48
2002	7.827,81	9.281,73	7.827,81	9.281,73	4.099,11	6.010,97	4.099,11	6.010,97	4.099,11	6.010,97
2003	7.965,97	9.434,44	7.965,97	9.434,44	4.199,97	6.131,01	4.199,97	6.131,01	4.199,97	6.131,01
2004	7.965,97	9.434,44	7.965,97	9.434,44	4.357,67	6.131,01	4.357,67	6.131,01	4.357,67	6.131,01
2005	8.355,42	11.083,19	8.355,42	11.083,19	4.696,42	7.199,64	4.696,42	7.199,64	4.696,42	7.199,64
2006	8.355,42	11.083,19	8.355,42	11.083,19	5.047,37	7.199,64	5.047,37	7.199,64	5.047,37	7.199,64
2007	10.862,14	15.391,48	10.862,14	15.391,48	6.200,00	9.539,27	6.200,00	9.539,27	6.200,00	9.539,27
2008	12.992,70	19.053,57	12.992,70	19.053,57	7.317,18	11.528,11	7.317,18	11.528,11	7.317,18	11.528,11
2009	13.368,68	19.699,82	13.368,68	19.699,82	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08
2010	13.368,68	19.699,82	13.368,68	19.699,82	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08
2011	13.368,68	19.699,82	13.368,68	19.699,82	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08
2012	13.368,68	19.699,82	13.368,68	19.699,82	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08
2013	14.037,11	20.684,81	14.037,11	20.684,81	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08	7.514,33	11.879,08
2014	15.370,64	21.719,05	15.370,64	21.719,05	8.416,05	13.304,57	8.416,05	13.304,57	8.416,05	13.304,57

Continua

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais, Ministério do Planejamento

(-) Fenômeno inexistente

Nota: Dados dos relatórios de julho do ano de referência.

em reais correntes

Ano	Plano Especial do Departamento de Polícia Federal					
	Nível Superior - NS		Nível Intermediário - NI		Nível Auxiliar - NA	
	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto	Vencimento inicial bruto	Vencimento final bruto
2000	-	-	-	-	-	-
2001	-	-	-	-	-	-
2002	-	-	-	-	-	-
2003	1.127,50	2.039,04	795,62	1.215,41	735,62	752,87
2004	1.246,15	2.030,44	1.029,27	1.359,81	917,07	917,07
2005	1.773,75	3.161,34	1.549,27	2.134,07	1.437,07	1.437,07
2006	2.170,67	3.161,34	1.963,27	2.134,07	1.851,07	1.851,07
2007	2.308,27	3.161,34	2.101,27	2.134,07	1.989,07	1.989,07
2008	2.590,29	4.190,01	2.476,98	2.790,00	2.172,82	2.188,85
2009	2.590,29	4.190,00	2.476,98	2.790,00	2.094,63	2.188,84
2010	3.531,32	6.065,00	2.899,97	3.610,00	2.115,19	2.208,84
2011	3.531,32	6.065,00	2.899,97	3.610,00	2.115,19	2.208,84
2012	3.531,32	6.065,00	2.899,97	3.610,00	2.115,19	2.208,84
2013	4.039,32	7.333,70	3.316,77	4.130,75	2.367,25	2.523,84
2014	4.306,52	7.667,70	3.564,77	4.440,75	2.535,25	2.733,84

Conclusão

TABELA 47 - Vencimento Inicial Bruto e Vencimento Final Bruto - Departamento de Polícia Rodoviária Federal Brasil - 2000-2014

em reais correntes

Ano	Policial Rodoviário Federal		Plano Especial do Departamento da Polícia Rodoviária Federal					
	Vencimento inicial	Vencimento final	Cargos de nível Superior		Cargos de nível Intermediário		Cargos de nível auxiliar	
			Vencimento inicial	Vencimento final	Vencimento inicial	Vencimento final	Vencimento inicial	Vencimento final
2000	1.135,68	2.921,92	-	-	-	-	-	-
2001	1.970,80	3.927,01	-	-	-	-	-	-
2002	3.067,74	5.699,10	-	-	-	-	-	-
2003	3.735,89	5.816,04	-	-	-	-	-	-
2004	4.039,89	5.816,04	-	-	-	-	-	-
2005	4.336,29	6.243,81	1.773,75	3.161,34	1.549,27	2.134,07	1.437,07	1.437,07
2006	4.989,89	6.243,81	2.170,27	3.161,34	1.963,27	2.134,07	1.851,07	1.851,07
2007	5.084,00	8.110,72	2.308,27	3.161,34	2.101,27	2.134,07	1.989,07	1.989,07
2008	5.238,94	8.110,72	2.590,29	4.190,01	2.476,98	2.790,00	2.172,82	2.188,85
2009	5.447,44	8.852,04	2.590,29	4.190,00	2.476,98	2.790,00	2.094,63	2.188,84
2010	5.620,12	9.661,12	3.531,32	6.065,00	2.899,97	3.610,00	2.115,19	2.208,84
2011	5.804,95	10.544,14	3.531,32	6.065,00	2.899,97	3.610,00	2.115,19	2.208,84
2012	5.804,95	10.544,14	3.531,32	6.065,00	2.899,97	3.610,00	2.115,19	2.208,84
2013	6.106,81	11.092,44	4.036,12	7.333,70	3.316,77	4.130,75	2.367,25	2.523,84
2014	6.418,25	11.658,15	4.303,32	7.667,70	3.564,77	4.440,75	2.535,25	2.733,84

Conclusão

Fonte: Boletim Estatístico de Pessoal e Informações Organizacionais, Ministério do Planejamento

(-) Fenômeno inexistente.

Nota: Dados dos relatórios de julho do ano de referência.

Efetivos Policiais, no Brasil: uma reflexão sobre validade de dados estatísticos e técnicas de pesquisas

Lenin Pires

Cada análise, uma interpretação. A partir das informações compartilhadas, um pesquisador pode combinar variáveis e produzir um argumento. Os dados estatísticos sobre os efetivos policiais no Brasil, ora divulgado na 8ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, são ótimos para tais exercícios autônomos. Sem prejuízo que se sublinhe algumas variáveis a se considerar em possíveis diálogos.

Em razão da inexistência de dados atualizados para 2013, a publicação reedita os dados de 2012 para as polícias estaduais. E é plausível imaginar que existam defasagens. Mesmo assim, são informações que retratam os desafios de atuação destas corporações em um país de dimensões continentais. Daí opinar que a homogeneização dos efetivos policial militar e civil, sem detalhar suas divisões por municípios, oculta o caráter capilar de atuação das forças. Igualmente aglomerar sargentos, sub-tenentes e tenentes ao escopo dos oficiais militares tende a descomplexificar o ecletismo das relações entre comandantes e comandados. Há, portanto, carências significativas nas informações. Não basta termos dados agregados, é necessário decompô-los.

No caso em análise, as características rarefeitas dos dados podem ser creditadas às fontes. Muitas vezes desconfiadas em dar informações que possam expor as corporações ao julgamento externo de seus valores. Para lidar com as dificuldades daí decorrentes os pesquisadores podem ponderar sobre a “validade” dos dados. Julgando-os suficientes e verossímeis, poderão ainda fazer recurso a outras informações complementares.

Considerando tais possibilidades, os dados compartilhados pelo Anuário tornam-se “bons para pensar”. Sobretudo pela novidade da publicação dos dados das Polícias Federal e Rodoviária

Federal, entre 2000 e 2013. Combinando as informações sobre os efetivos das polícias estaduais e federais, e suas respectivas tabelas salariais, um conjunto significativo de indagações podem ter lugar. Em resumo, se comparamos as forças estaduais entre si, sobressaem características particulares e fugidias frente a qualquer padronização. O que é mitigado na esfera federal. Nesta última são aplainados sensivelmente os abismos salariais entre os estratos de comando e seus subordinados, em ambas as forças. O que parece reconfigurar até situações de status. Neste sentido, particular atenção chama o crescimento quantitativo e a equiparação salarial de delegados e peritos da polícia federal. O que isso significa? Aumento de investimento na investigação? Acomodação dos estratos de classe média em uma carreira prestigiosa e bem remunerada? Quais os efeitos sociais e políticos? Este aspecto, somado a muitos outros, aponta para potenciais pesquisas que ajudem na compreensão de novas dinâmicas do Estado brasileiro. Daí a pertinência não só dos dados, mas das múltiplas interpretações que podem subsidiar. Falta-nos uma agenda de pesquisa acerca desses temas.

Contudo, é importante ressaltar que as chamadas estatísticas, diferentemente do que se costuma acreditar, não são nunca, por melhor construídas que sejam, reflexo de uma suposta realidade. São sempre produtos construídos de determinados pontos de vista e, portanto, suscetíveis de indagação, questionamento e desvelamento daquilo que parecem “medir” e refletir. Desse modo, os dados publicados nos fazem pensar e nos estimulam no fortalecimento dos mecanismos de monitoramento. Sem eles, a segurança pública continuará refém de “verdades” que nem sempre correspondem aos fatos e fenômenos efetivamente existentes.

Lenin Pires é antropólogo e professor do Depto de Segurança Pública da UFF.

sistema socioeducativo

TABELA 48 · Adolescentes em conflito com a lei, por medidas privativas de liberdade
Brasil e Unidades da Federação – 2011-2012

	Internação				Internação Provisória				Semiliberdade			
	Ns. Abs.		Taxa ⁽¹⁾		Ns. Abs.		Taxa ⁽¹⁾		Ns. Abs.		Taxa ⁽¹⁾	
	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012	2011	2012
Brasil	13.362	13.674	64,1	65,1	4.315	4.998	20,7	23,8	1.918	1.860	9,2	8,9
Acre	258	206	254,0	199,5	78	77	76,8	74,6	61	54	60,1	52,3
Alagoas	172	200	43,2	49,9	36	252	9,0	62,8	37	99	9,3	24,7
Amapá	32	15	33,9	15,6	64	48	67,7	49,8	9	2	9,5	2,1
Amazonas	106	79	22,6	16,6	48	58	10,2	12,2	26	32	5,5	6,7
Bahia	332	339	20,5	20,8	83	99	5,1	6,1	31	31	1,9	1,9
Ceará	270	602	26,0	57,4	160	426	15,4	40,6	140	52	13,5	5,0
Distrito Federal	521	174	194,9	64,2	195	193	73,0	71,2	79	82	29,6	30,2
Espírito Santo	342	507	93,2	137,0	200	132	54,5	35,7	9	12	2,5	3,2
Goiás	202	224	31,1	34,0	73	110	11,2	16,7	9	6	1,4	0,9
Maranhão	49	34	5,7	3,9	44	38	5,1	4,4	13	6	1,5	0,7
Mato Grosso	154	121	44,5	34,5	26	79	7,5	22,5	-	-	-	-
Mato Grosso do Sul	127	166	46,2	59,8	48	40	17,5	14,4	24	17	8,7	6,1
Minas Gerais	892	932	42,9	44,6	273	362	13,1	17,3	102	117	4,9	5,6
Pará	235	234	23,6	23,1	92	93	9,2	9,2	34	57	3,4	5,6
Paraíba	208	381	48,7	88,7	96	34	22,5	7,9	5	11	1,2	2,6
Paraná	705	643	62,7	56,8	180	243	16,0	21,5	50	47	4,4	4,2
Pernambuco	1.058	943	105,4	93,2	240	307	23,9	30,4	202	150	20,1	14,8
Piauí	62	44	16,6	11,7	26	31	7,0	8,3	20	14	5,4	3,7
Rio de Janeiro	361	404	22,9	25,5	302	316	19,2	19,9	251	269	16,0	17,0
Rio Grande do Norte	82	49	22,8	13,5	28	13	7,8	3,6	17	8	4,7	2,2
Rio Grande do Sul	737	632	69,6	59,5	146	180	13,8	16,9	69	111	6,5	10,4
Rondônia	163	107	85,4	55,6	47	33	24,6	17,1	4	6	2,1	3,1
Roraima	6	10	9,8	16,0	25	21	40,9	33,7	1	8	1,6	12,8
Santa Catarina	180	84	27,6	12,8	99	181	15,2	27,5	67	48	10,3	7,3
São Paulo	6.011	6.381	149,5	157,5	1.585	1.527	39,4	37,7	581	589	14,4	14,5
Sergipe	55	102	21,9	40,2	45	60	17,9	23,7	25	14	10,0	5,5
Tocantins	42	61	24,1	34,7	76	45	43,7	25,6	52	18	29,9	10,2

Continua

Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA. Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei; Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

(1) Por 100 mil habitantes entre 12 e 17 anos.

	Total			
	Ns. Abs.		Taxa ⁽¹⁾	
	2011	2012	2011	2012
	19.595	20.532	94,1	97,7
	397	337	390,9	326,3
	245	551	61,5	137,3
	105	65	111,1	67,4
	180	169	38,3	35,5
	446	469	27,5	28,7
	570	1.080	54,8	102,9
	795	449	297,5	165,6
	551	651	150,2	175,9
	284	340	43,7	51,7
	106	78	12,3	9,0
	180	200	52,0	57,0
	199	223	72,4	80,3
	1.267	1.411	61,0	67,5
	361	384	36,3	37,9
	309	426	72,4	99,2
	935	933	83,2	82,5
	1.500	1.400	149,4	138,4
	108	89	29,0	23,7
	914	989	58,1	62,4
	127	70	35,3	19,3
	952	923	89,9	86,9
	214	146	112,1	75,8
	32	39	52,3	62,5
	346	313	53,1	47,6
	8.177	8.497	203,4	209,7
	125	176	49,8	69,4
	170	124	97,7	70,4

Conclusão

TABELA 49 · Adolescentes em conflito com a lei, por medidas privativas de liberdade e sexo
Brasil e Unidades da Federação – 2011-2012

	Internação				Internação Provisória				Semiliberdade			
	2011		2012		2011		2012		2011		2012	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
Brasil	559	12.803	555	13.328	272	4.043	256	4.727	104	1.814	125	1.733
Acre	11	247	18	188	13	65	13	64	7	54	42	12
Alagoas	22	150	13	187	-	36	20	232	-	37	-	99
Amapá	-	32	5	10	5	59	3	45	4	5	-	2
Amazonas	10	96	3	76	36	12	4	54	10	16	1	31
Bahia	10	322	13	326	5	78	10	89	-	31	-	31
Ceará	-	270	46	556	-	160	-	426	-	140	-	52
Distrito Federal	9	512	15	159	7	188	-	193	-	79	-	82
Espírito Santo	8	334	8	499	13	187	-	132	-	9	-	12
Goiás	12	190	9	215	2	71	9	101	-	9	-	6
Maranhão	6	43	3	31	-	44	-	38	-	13	-	6
Mato Grosso	-	154	5	116	-	26	6	73	-	...	-	-
Mato Grosso do Sul	3	124	6	160	-	48	6	34	-	24	-	17
Minas Gerais	30	862	24	908	17	256	19	343	4	98	4	113
Pará	6	229	8	226	3	89	14	79	1	33	4	53
Paraíba	14	194	23	358	5	91	-	34	-	5	-	11
Paraná	36	669	35	608	17	163	16	227	6	44	5	42
Pernambuco	35	1.023	32	911	14	226	17	290	25	177	15	135
Piauí	6	56	3	41	-	26	3	28	-	20	-	14
Rio de Janeiro	10	351	10	394	20	282	20	296	15	236	21	248
Rio Grande do Norte	2	80	11	38	3	25	-	13	2	15	-	8
Rio Grande do Sul	24	713	9	623	1	145	9	171	2	67	4	107
Rondônia	5	158	3	104	-	47	5	28	-	4	-	6
Roraima	1	5	1	9	-	25	-	21	-	1	1	7
Santa Catarina	-	180	-	84	4	95	6	175	6	61	-	48
São Paulo	289	5.722	244	6328	82	1.503	74	1453	17	564	28	561
Sergipe	10	45	3	99	5	40	2	58	5	20	-	14
Tocantins	-	42	5	74	20	56	-	30	-	52	-	16

Continua

Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA. Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

(-) Fenômeno inexistente.

	Total			
	2011		2012	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
	935	18.660	936	19.788
	31	366	73	264
	22	223	33	518
	9	96	8	57
	56	124	8	161
	15	431	23	446
	-	570	46	1.034
	16	779	15	434
	21	530	8	643
	14	270	18	322
	6	100	3	75
	-	180	11	189
	3	196	12	211
	51	1.216	47	1.364
	10	351	26	358
	19	290	23	403
	59	876	56	877
	74	1.426	64	1.336
	6	102	6	83
	45	869	51	938
	7	120	11	59
	27	925	22	901
	5	209	8	138
	1	31	2	37
	10	336	6	307
	388	7.789	346	8.342
	20	105	5	171
	20	150	5	120

Conclusão

TABELA 50 · Atos infracionais
Brasil e Unidades da Federação – 2012

	Atos infracionais												
	Roubo	Tráfico	Homicídio	Furto	Porte de Arma de Fogo	Tentativa de Homicídio	Latrocínio	Estupro	Tentativa de Roubo	Lesão Corporal	Busca e apreensão	Ameaça de morte	Receptação
Brasil	8.416	5.881	1.963	923	591	582	476	315	237	178	177	151	110
%	38,7	27,0	9,0	4,2	2,7	2,7	2,2	1,4	1,1	0,8	0,8	0,7	0,5
Acre	140	38	-	37	2	38	6	5	11	2	8	6	-
Alagoas	156	95	36	31	85	22	-	23	-	-	-	2	-
Amapá	11	2	4	8	1	3	5	2	4	6	-	2	-
Amazonas	47	-	21	-	-	5	5	3	1	1	-	-	-
Bahia	132	80	85	35	12	33	19	14	-	7	5	7	1
Ceará	619	-	165	57	128	54	41	10	-	6	-	29	19
Distrito Federal	232	51	27	21	42	22	14	3	16	-	-	1	5
Espírito Santo	286	53	135	16	27	29	17	12	8	5	43	2	1
Goiás	196	20	50	20	5	20	11	9	1	2	-	1	5
Maranhão	46	-	13	2	2	6	4	-	2	-	-	-	-
Mato Grosso	92	29	30	4	3	3	4	14	2	4	5	-	1
Mato Grosso do Sul	70	44	37	5	1	10	8	4	-	1	12	-	-
Minas Gerais	497	268	198	57	38	116	57	10	26	14	-	7	14
Pará	218	23	61	13	3	14	16	3	-	3	13	2	-
Paraíba	61	43	101	36	10	15	15	17	-	2	4	-	-
Paraná	333	207	155	27	19	31	35	31	2	4	31	7	2
Pernambuco	540	428	268	61	64	65	38	43	12	31	-	29	3
Piauí	46	12	26	25	4	7	7	5	4	2	-	-	1
Rio de Janeiro	323	503	46	48	39	5	5	6	4	17	36	3	10
Rio Grande do Norte	24	2	12	1	2	4	3	1	-	2	-	-	-
Rio Grande do Sul	350	177	143	39	20	59	49	21	1	12	1	3	-
Rondônia	30	13	12	43	5	-	5	5	-	3	15	1	-
Roraima	23	-	9	-	-	2	-	2	3	-	-	-	-
Santa Catarina	79	63	53	27	15	17	16	6	3	9	4	5	5
São Paulo	3732	3712	222	277	59	-	86	57	134	41	-	42	40
Sergipe	71	7	26	22	4	1	10	6	3	1	-	1	3
Tocantins	62	11	28	11	1	1	-	3	-	3	-	1	-

Continua

Fonte: Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República – SEDH/PR/Subsecretaria de Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - SPDCA. Levantamento nacional do atendimento socioeducativo ao adolescente em conflito com a lei; Fórum Brasileiro de Segurança Pública.
(-) Fenômeno inexistente.

	Atos infracionais								
	Formação de quadrilha	Tentativa de Latrocínio	Dano	Sequestro e Cárcere Privado	Porte de arma branca	Atentado violento ao pudor	Estelionato	Outros	Total
Brasil	108	69	48	46	25	21	8	1.419	21.744
%	0,5	0,3	0,2	0,2	0,1	0,1	0,0	6,5	100,0
Acre	49	2	3	7	1	-	-	7	362
Alagoas	30	20	-	-	-	-	-	51	551
Amapá	1	-	1	-	3	-	-	12	65
Amazonas	-	-	-	-	-	-	-	86	169
Bahia	2	1	1	-	-	-	-	43	477
Ceará	1	-	2	-	-	-	-	317	1.448
Distrito Federal	2	11	-	-	1	-	1	-	449
Espírito Santo	-	4	3	-	-	-	-	100	741
Goiás	-	-	1	1	-	-	1	4	347
Maranhão	6	-	-	-	-	-	-	-	81
Mato Grosso	2	2	-	-	-	-	1	4	200
Mato Grosso do Sul	-	-	1	-	-	1	-	29	223
Minas Gerais	-	-	4	2	-	-	-	146	1.454
Pará	-	-	-	-	-	5	-	15	389
Paraíba	3	-	-	-	-	-	-	119	426
Paraná	-	1	5	1	-	1	-	50	942
Pernambuco	2	5	6	-	-	-	-	45	1.640
Piauí	-	2	4	1	8	-	-	7	161
Rio de Janeiro	-	1	3	-	-	-	-	10	1.059
Rio Grande do Norte	-	-	-	-	-	2	-	17	70
Rio Grande do Sul	-	1	2	2	-	-	-	43	923
Rondônia	2	-	-	-	12	-	-	-	146
Roraima	-	-	-	-	-	-	-	-	39
Santa Catarina	7	4	5	3	-	3	1	24	349
São Paulo	-	15	6	27	-	9	4	270	8.733
Sergipe	1	-	1	-	-	-	-	19	176
Tocantins	-	-	-	2	-	-	-	1	124

Conclusão

TABELA 51 - Atos infracionais
 Brasil - 2011-2012

Brasil		2011		2012	
		Ns. Abs.	%	Ns. Abs.	%
Atos Infracionais	Roubo	8.415	38,1	8.416	38,7
	Tráfico	5.863	26,6	5.881	27,0
	Homicídio	1.852	8,4	1.963	9,0
	Furto	1.244	5,6	923	4,2
	Outros	1.148	5,2	1.419	6,5
	Homicídio tentado	661	3,0	582	2,7
	Busca e apreensão	543	2,5	177	0,8
	Porte de arma de fogo	516	2,3	591	2,7
	Latrocínio	430	1,9	476	2,2
	Lesão corporal	288	1,3	178	0,8
	Roubo tentado	269	1,2	237	1,1
	Estupro	231	1,0	315	1,4
	Ameaça de morte	164	0,7	151	0,7
	Receptação	105	0,5	110	0,5
	Formação de quadrilha	78	0,4	108	0,5
	Dano	76	0,3	48	0,2
	Latrocínio tentado	75	0,3	69	0,3
	Sequestro e Cárcere Privado	53	0,2	46	0,2
	Atentado violento ao pudor	51	0,2	21	0,1
	Porte de arma branca	9	0,0	25	0,1
Estelionato	6	0,0	8	0,0	
Total	22.077	100,0	21.744	100,0	

Conclusão

No banco das escolas ou no banco dos réus?

Rafael Custódio

Os dados relativos aos atos infracionais praticados no Brasil nos anos de 2011 e 2012 levantados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) junto à Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República comprovam que a tão alarmada criminalidade de menores de 18 anos simplesmente não é – ou não deveria ser – tema dos mais agudos em matéria de segurança pública.

Os números apontam que foram registrados 1.963 atos infracionais equivalentes ao crime de homicídio em todo o país em 2012. Para efeitos de comparação, no mesmo ano foram registrados 47.094 homicídios no país, segundo o 7º Anuário do FBSP. Portanto, apenas 4% dos homicídios praticados no Brasil – país que possui uma das maiores taxas de homicídio do mundo – foram cometidos por menores de 18 anos internados no sistema socioeducativo.

A histeria quanto ao tema, portanto, é injustificável. E nesse sentido alguns pontos são importantes de serem colocados em debate.

O primeiro deles é que se há algo que ligue os jovens do país à violência, é o seu papel de vítimas, e não de autores. Com efeito, um fato que merece especial atenção no último Mapa da Violência (2014) é a idade das vítimas. Observa-se que não há diferenças significativas de vítimas de homicídio entre brancos e negros até os 12 anos de idade. Entretanto, nesse ponto inicia-se um duplo processo: por um lado, um íngreme crescimento do número de vítimas de homicídio, tanto branca quanto negra, que se avolumam significativamente até os 20/21 anos de idade. Se esse crescimento se observa tanto entre os brancos quanto entre os negros, nesse último caso, o incremento é marcadamente mais elevado: entre os 12 e os 21 anos de idade, as taxas de brancos passam de 1,3 para 37,3 em cada 100 mil; aumenta 29 vezes. Já as taxas de negros passam, nesse intervalo, de 2,0 para 89,6, aumentando 46 vezes. Os dados elencados, portanto, apon-

tam que a questão a ser encarada do ponto de vista da política pública é a mortalidade de jovens – sobretudo, dos jovens negros –, e não a autoria de crimes graves por jovens.

O segundo ponto é que toda e qualquer proposta de redução da maioridade penal é inconstitucional. Motivos principais: i) a afirmação da idade penal faz parte dos direitos e garantias constitucionais fundamentais de natureza individual, portanto, irrevogáveis; ii) o Brasil é signatário dos tratados internacionais – a exemplo da Convenção sobre os Direitos da Criança da ONU de 1989 – que confirmam os 18 anos como marco de idade penal; iii) a redução da idade penal é imbuída de uma questão constitucional fundamental: ela é cláusula pétrea, sendo parte dos direitos e garantias fundamentais individuais da Constituição Federal de 1988. Não vindo um plebiscito ou uma emenda constitucional a ter força suficiente para sua revogação; iv) a Convenção Internacional sobre os Direitos da Criança – ratificada internamente pelo Decreto 99.710/90 – estabelece que criança (no Brasil, compreendida como as fases de criança e adolescente) é o sujeito que se encontra até os 18 anos de idade. Esse documento internacional alinha-se a outros, como as Regras de Beijing, 1985, e as Diretrizes de Riad, 1990. A respeito das propostas de aumento do tempo de internação, importa ressaltar que ao cunhar a possibilidade de “desconsideração da menoridade penal” de acordo com as hipóteses a serem criadas pelo legislador ordinário, se reduz, na prática, a maioridade penal. Nos termos desse tipo de proposta, a redução da maioridade penal, na prática, será mais ou menos extensa de acordo com o talento do legislador ordinário e com a conjuntura política que o animar. Ambos, portanto, também são inconstitucionais.

O terceiro ponto que merece destaque diz respeito à ideia intensamente propagandeada que associa o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) à impunidade do adolescente. Esta

(falsa) ideia baseia-se na concepção de que o adolescente seria incitado a cometer um ato infracional porque a atual legislação seria branda quanto a sua punição. Confunde-se então, inimputabilidade com impunidade, e se esquece que as medidas de internação constituem-se em efetiva restrição de liberdade em estabelecimento próprio destinado a isso.

Por fim, importa ressaltar que a preocupação com a criminalidade infanto-juvenil funciona, na realidade, mais como um instrumento de marginalização da população pobre do que uma ampliação e um reconhecimento dos direitos civis dos jovens. Num país atingido por fortes desigualdades sociais e de direitos, as propostas favoráveis à redução da maioria penal (ou ao aumento do tempo de internação) são cúmplices deste processo de criminalização da pobreza, jogando para o aparelho carcerário-punitivo os grupos e indivíduos mais vulneráveis psicologicamente, social, econômica e culturalmente.

Rafael Custódio é advogado e Coordenador do Programa de Justiça da Conectas Direitos Humanos.

parte 2

Projeto

O Brasil que Queremos



O Judiciário, a polícia e as leis na visão dos brasileiros

Fabiana Luci de Oliveira ¹

Luciana de Oliveira Ramos ²

Luciana Gross Cunha ³

1 Professora adjunta da UFSCAR

2 Professora do programa de pós-graduação GVLaw

3 Professora da FGV Direito SP

Apresentação

A Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas (FGV DIREITO SP) com o objetivo de contribuir para a discussão sobre os parâmetros que organizam e tornam efetivo os princípios do Estado de direito, entre eles a existência de (i) leis públicas, claras e estáveis; (ii) um Judiciário independente que seja capaz de assegurar o princípio da lei e (iii) autoridades reconhecidas e legítimas,⁴ vem produzindo indicadores sobre a confiança no sistema de justiça (ICJBrasil) e sobre a percepção do cumprimento da lei (IPCLBrasil). Desde 2009, a cada trimestre, aplicamos um questionário em oito diferentes unidades da federação⁵, nas regiões metropolitanas e no seu interior, com cidadãos maiores de 18, que compõem uma amostra construída com base em variáveis como sexo, rendimento mensal domiciliar, escolaridade, faixa etária e condição socioeconômica.

Os dados utilizados nesse artigo foram produzidos a partir da pesquisa aplicada no período

de abril de 2013 a março de 2014. Nesse intervalo de tempo foram entrevistadas 7.176 pessoas, de acordo com a seguinte distribuição: Amazonas (630), Bahia (885), Minas Gerais (1.305), Pernambuco (653), Rio de Janeiro (871), Rio Grande do Sul (631), São Paulo (1.550) e Distrito Federal (651).⁶

O texto que segue está estruturado em quatro tópicos. O primeiro aborda as percepções dos brasileiros acerca da legitimidade das instituições da justiça frente a outras instituições, como Legislativo e Executivo Federal, mídia, partidos políticos e igreja. O segundo trata da percepção de idoneidade das autoridades da justiça. O terceiro enfoca as percepções dos cidadãos acerca da efetividade e do cumprimento das leis. Por fim, o quarto tópico traz a visão e o comportamento dos brasileiros com relação à polícia.

Esses quatro tópicos em conjunto ajudam retratar de forma mais completa a dinâmica da segurança pública aos olhos da população, uma

4 O'Donnell, Guillermo. Poliarquia e a (In)efetividade da lei. São Paulo: Cebrap, Revista Novos Estudos, nº 51, julho de 1998, pp. 37 – 61.

5 Os questionários são aplicados por telefone nos estados do Rio Grande do Sul, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Bahia, Pernambuco, Amazonas e Distrito Federal.

6 Esses dados compõem o relatório relativo ao Ano 5 do Índice de Confiança na Justiça, que pode ser acessado no endereço eletrônico: <http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/handle/10438/12024>

vez que permitem compreender o quanto as pessoas internalizam normas de obrigação e justiça, e como percebem e se relacionam com suas instituições e autoridades.

I. Percepções sobre as instituições de justiça

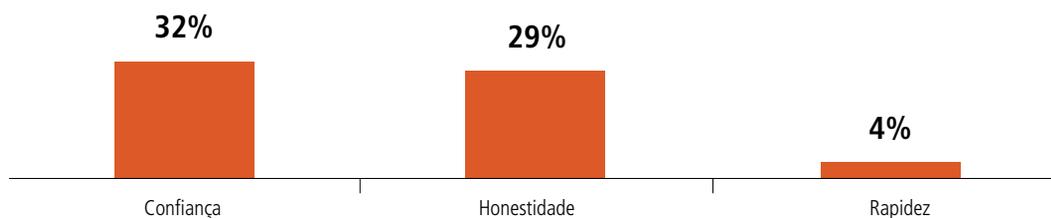
Com o objetivo de verificar de que forma a população percebe a atuação do poder judiciário, selecionamos algumas variáveis que interferem na atuação do Judiciário e na qualidade do serviço prestado. Questões como confiabilidade na instituição, honestidade na sua forma de atuação e tempo de resposta na prestação do serviço, são importantes para indicar a legitimidade do judiciário como uma instituição capaz de solucionar os conflitos do cidadão no dia-a-dia. Nesse sentido, perguntamos ao entrevistado em que medida ele confia no Judiciário, como percebe a prestação dos serviços judiciais em termos de

tempo (celeridade) e se ele considera o Judiciário uma instituição honesta.

De acordo com os dados obtidos no período de abril de 2013 a março de 2014, 32% dos entrevistados consideram o Judiciário muito confiável ou confiável; 29% acreditam que o Judiciário é muito honesto ou honesto e 4% disseram que o Judiciário resolve os conflitos de forma muito rápida ou rapidamente.

Esses números parecem indicar que para além das questões relacionadas aos custos, à rapidez e à facilidade de acesso ao Judiciário, que são as questões que tipicamente vêm orientando os projetos de melhoria dos serviços judiciais, a percepção sobre a honestidade é também uma variável importante e que pode afetar de forma definitiva o funcionamento do sistema, assim como já vem ocorrendo no caso do poder legislativo e dos partidos políticos, os quais contam com apenas 17% e 6% da confiança dos cidadãos, respectivamente.

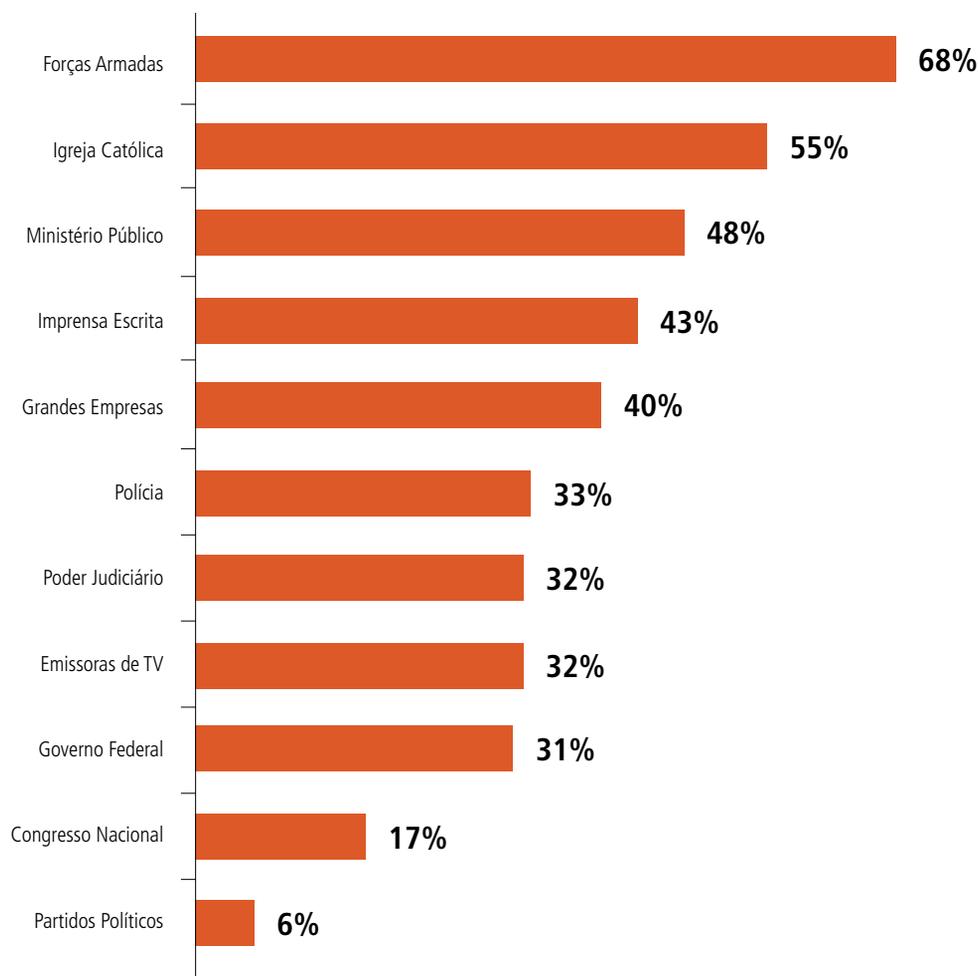
GRÁFICO 1 - Percepção do Judiciário no que diz respeito à confiança, honestidade e rapidez (percentual dos entrevistados que responderam que o Judiciário é “muito confiável” ou “confiável”; é “muito honesto” ou “honesto”; resolve os conflitos de forma “muito rápida” ou “rápida”)



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

Com relação ao grau de confiança nas instituições é importante observar que, no que diz respeito àquelas ligadas ao sistema de justiça, a confiança no Ministério Público ficou em torno de 48%, a confiança no Judiciário ficou em torno de 32%, enquanto a confiança na polícia caiu de 37% no 2º trimestre de 2013, para 30% no quarto trimestre daquele ano e chegando ao 1º trimestre de 2014 aos 31% - média de 33% no período.

GRÁFICO 2 · Confiança nas instituições (percentual de entrevistados que “confiam muito” ou “confiam” em cada uma das instituições)



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

Já as instituições políticas, como o Congresso Nacional e os Partidos Políticos, permaneceram com os percentuais de confiança mais baixos, em comparação às demais instituições, não sendo afetados pelas manifestações populares que aconteceram em maio e junho em 2013 – como parece ter sido o caso da polícia.

A legitimidade das instituições do sistema de Justiça e do Estado de forma geral é um indicador importante quando se trata da existência e validade do Estado de direito. Nesse sentido, captar a relação da população com as leis e com as autoridades que operam o cumprimento das leis é, não somente mensurar a legitimidade do Estado de direito, mas também contribuir para o debate sobre a sua efetividade.

II. Percepções sobre as autoridades da justiça

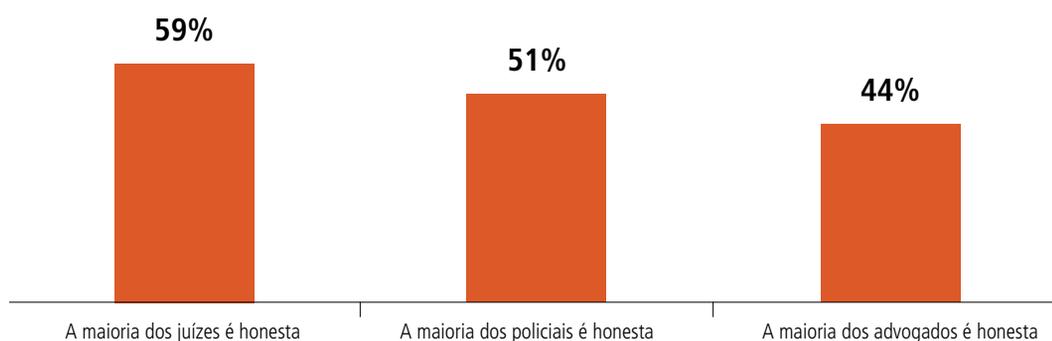
No que se refere às percepções acerca das autoridades que operam o cumprimento das leis, a construção dos indicadores se dá por meio de afirmações feitas aos entrevistados, os quais são solicitados a declarar se concordam muito, concordam um pouco, discordam um pouco ou discordam muito delas.

No período em análise, 59% dos entrevistados disseram que “concordam muito” ou “concordam um pouco” com a afirmação **A maioria dos juízes é honesta**; 51% dos entrevistados disseram que “concordam muito” ou “concordam um pouco” com a afirmação **A maioria dos policiais é honesta**; enquanto 44% dos entrevistados

disseram que “concordam muito” ou “concorram um pouco” com a afirmação *A maioria dos advogados é honesta*.

Apesar de não ser possível desenhar um único perfil dos entrevistados que afirmaram concordar muito ou concordar um pouco que *A maioria dos policiais é honesta*, é possível verificar que o estado que possui o maior nível de confiança na honestidade policial, ou seja, no que diz respeito à sua idoneidade, é o Rio Grande do Sul (62%), seguido por Minas Gerais e o Distrito Federal (ambos com 57%).

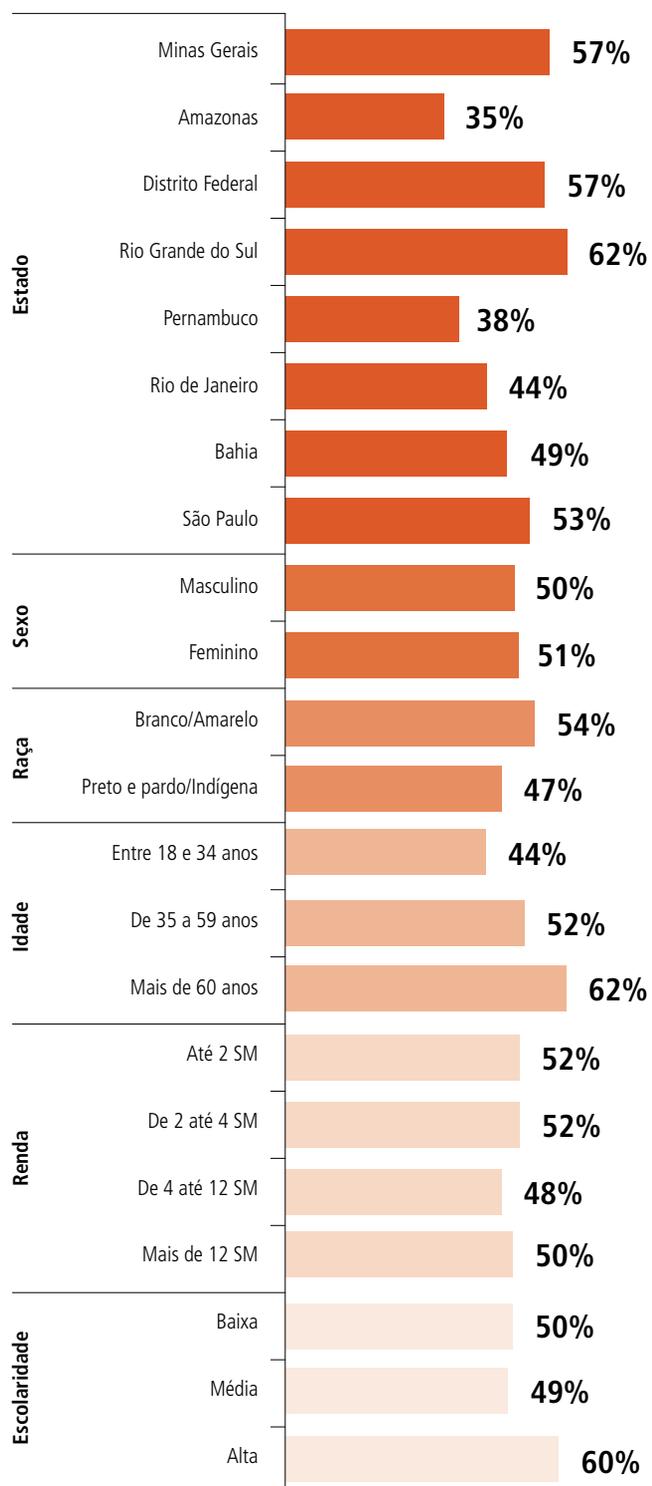
GRÁFICO 3 · Percepção sobre o comportamento das autoridades judiciais no Brasil (percentual de entrevistados que “concordam muito” ou “concordam um pouco” com cada uma das afirmações)



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

Já o estado do Amazonas (35%) é onde verificamos a menor proporção de entrevistados que concordam com a afirmação de que *A maioria dos policiais é honesta*, seguido de Pernambuco (38%) e Rio de Janeiro (44%). Os entrevistados mais velhos e os que têm maior escolaridade, são os que mais tendem a concordar com essa afirmação (62% e 60%, respectivamente). E os entrevistados que se autodeclararam brancos concordam mais do que os negros com tal afirmação.

GRÁFICO 4 · Perfil dos entrevistados que “concordam muito” ou “concordam” com a afirmação A maioria dos policiais é honesta.



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

III. Percepções sobre o cumprimento e efetividade das leis

No que se refere às percepções sobre cumprimento e efetividade das leis, observou-se o grau de respeito e adesão dos cidadãos às leis, como um indicador da legitimidade das normas e das instituições responsáveis por garantir sua obediência (*compliance*).

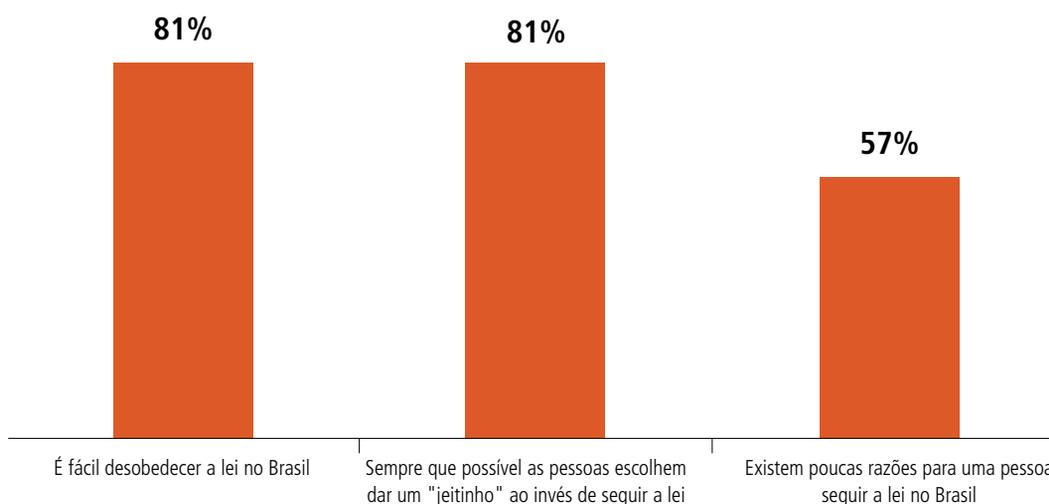
O ICJBrasil trabalha esse aspecto a partir da percepção dos entrevistados acerca do respeito às leis no Brasil. Uma das preocupações da pesquisa é entender se os brasileiros acreditam que as pessoas levam em conta a lei para agir no seu dia a dia ou se predominaria aqui o “jeitinho bra-

sileiro”⁷. Isso é feito a partir da observação do nível de concordância dos entrevistados com relação a três afirmações: (i) “é fácil desobedecer à lei no Brasil”; (ii) “sempre que possível o brasileiro opta pelo ‘jeitinho’ em vez de obedecer à lei” e (iii) “existem poucas razões para uma pessoa seguir a lei no Brasil”.

Os dados indicam que mais de 80% dos entrevistados declararam concordar que “é fácil desobedecer à lei no Brasil” e que o cidadão brasileiro, sempre que possível, opta pelo “jeitinho” em vez de obedecer à lei. Ou seja, a grande maioria dos brasileiros entende que a lei pode ser facilmente ignorada e que esse comportamento é generalizado.

7 “Jeitinho brasileiro” é o comportamento identificado por Roberto Da Matta como uma característica cultural por meio da qual as determinações legais seriam dribladas para a defesa de interesses particulares. Ver Da Matta, Roberto. O que faz o Brasil, Brasil? 5. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 1991.

GRÁFICO 5 · Percepção do respeito às leis no Brasil (percentual de entrevistados que “concordam muito” ou “concordam” com cada uma das afirmações)



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

Já a afirmação de que “existem poucas razões para uma pessoa seguir a lei no Brasil” conta com uma adesão menor, porém ainda elevada: 57% dos entrevistados concordam que há poucos incentivos para aderir às normas.

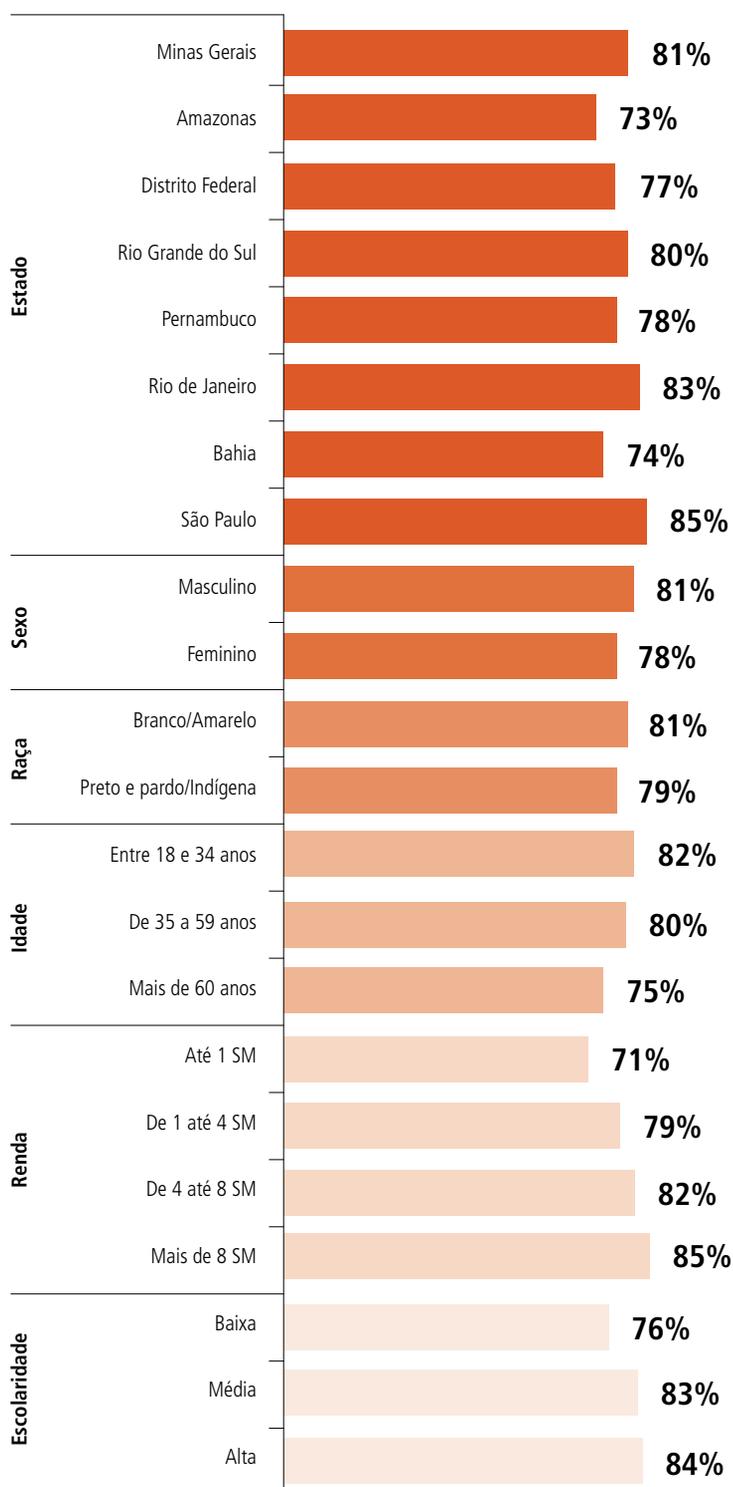
Esses dados reforçam o senso comum de que no Brasil “as leis ficam apenas no papel”, contribuindo para a disseminação de uma “cultura de desrespeito à lei”, no sentido empregado por Mauricio Garcia-Villegas⁸, ao interpretar

a herança da colonização portuguesa e espanhola na América Latina, em burlar a norma não é visto ou sentido como algo moral ou socialmente reprovável.

E quanto maior a renda e a escolaridade das pessoas, maior a percepção da facilidade do desrespeito às leis no Brasil – 85% das pessoas com renda acima de 8 salários mínimos concordam com a afirmação, comparadas a 71% das pessoas com renda até 1 salário mínimo.

8 GARCIA-VILLEGAS, M. “Individuos sin sociedad: sobre la cultura del incumplimiento de reglas en América Latina”. In: M. Vollora Mendieta e M. I. Wences Simon. La cultura de la ilegalidad. Instituciones, proceso y estructuras. Madrid, Catarata.

GRÁFICO 6 · Perfil dos entrevistados que responderam que concordam ou concordam muito com a afirmação “É fácil desobedecer à lei no Brasil”



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

Em termos de escolaridade a distância é menor, sendo que 84% das pessoas com escolaridade alta concordam com a afirmação, comparadas a 76% das pessoas com escolaridade baixa.

Nota-se também uma diferença entre os Estados, sendo que os moradores de São Paulo e do Rio de Janeiro são os que mais concordam com a afirmação.

Idade, gênero e raça também influenciam nessa percepção, visto que os mais jovens concordam mais do que os mais velhos; homens, ligeiramente mais do que mulheres; e brancos concordam mais do que negros.

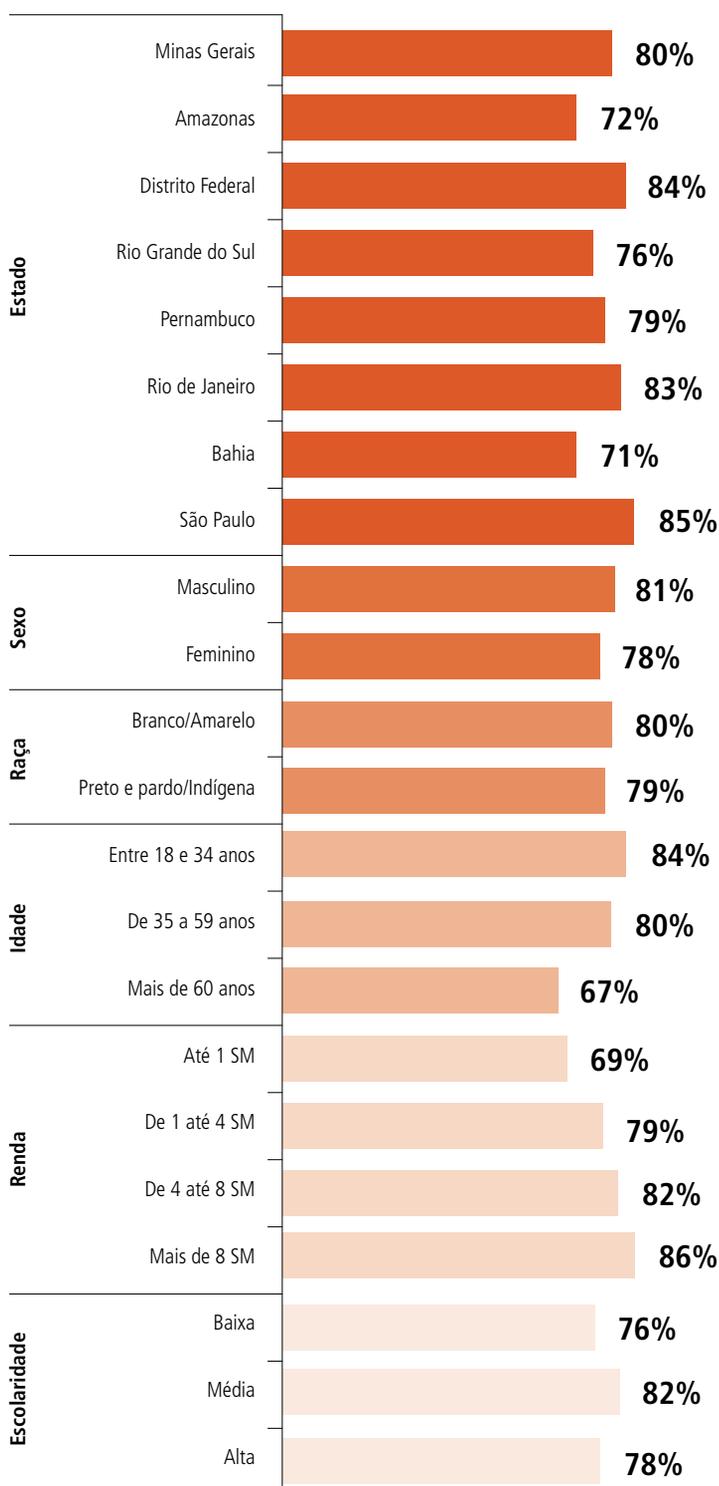
Ou seja, quanto mais recursos e informações uma pessoa possui, e quanto menor a vulnerabilidade econômica e social a que ela está sujeita,

mais ela parece concordar com a facilidade de desrespeitar as leis no país.

E o padrão é semelhante quando examinamos o perfil dos que concordam com a afirma-

ção de que “sempre que possível as pessoas escolhem dar um ‘jeitinho’ ao invés de seguir à lei”, sendo os mais ricos e os mais jovens os que mais concordam com isso.

GRÁFICO 7 · Perfil dos entrevistados que responderam que concordam ou concordam muito com a afirmação “Sempre que possível as pessoas escolhem dar um ‘jeitinho’ ao invés de seguir à lei”

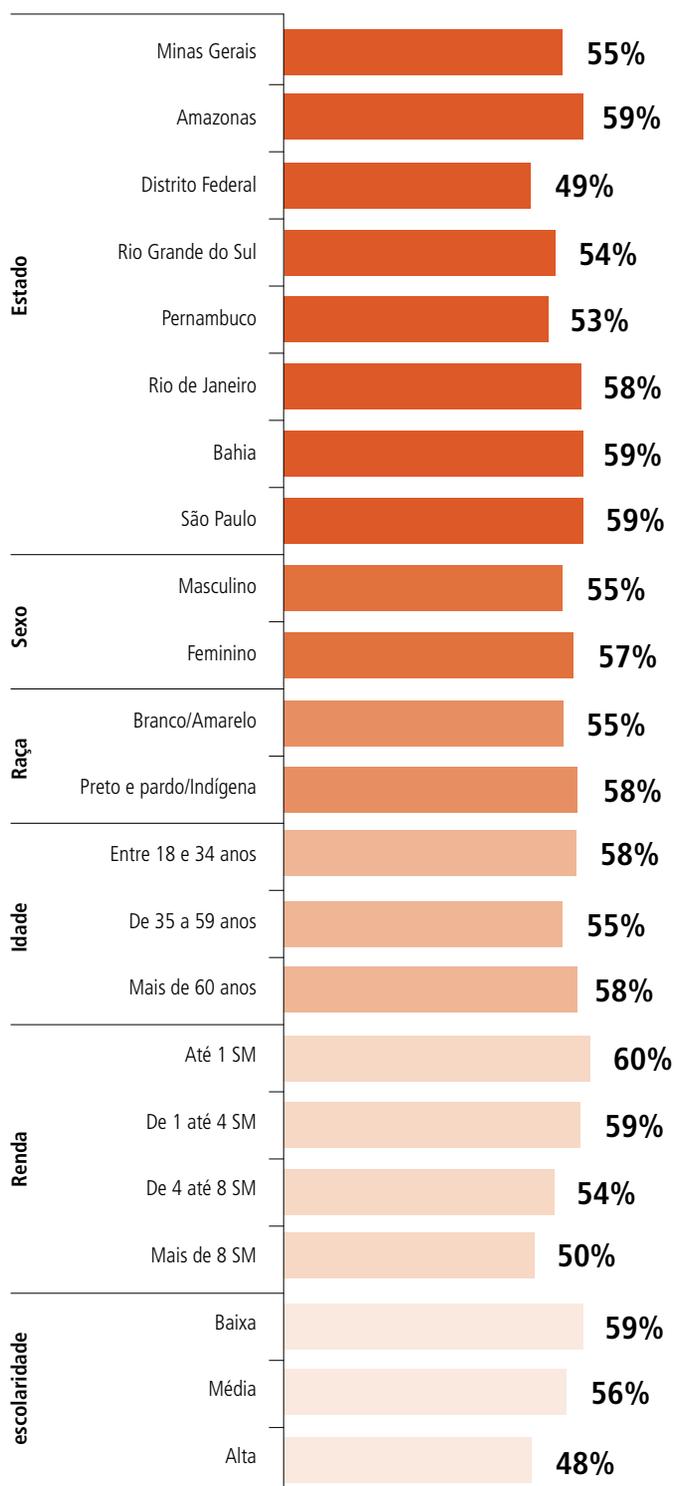


Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

O perfil dos que concordam com a afirmação de que “existem poucas razões para uma pessoa seguir a lei no Brasil” se inverte em comparação ao perfil nas demais falas, sendo que aqui quanto menor a renda e a escolaridade, maior a adesão.

E negros tendem a concordar um pouco mais com essa fala do que brancos. Isso sugere que os grupos que apresentam menor acesso às instituições da justiça são os que menos percebem motivos para aderir às normas.

GRÁFICO 8 · Perfil dos entrevistados que responderam que concordam ou concordam muito com a afirmação “Existem poucas razões para uma pessoa seguir a lei no Brasil”



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

9 Exemplo disso é a pesquisa “Opinião dos Policiais Brasileiros sobre Reformas e Modernização da Segurança Pública”, realizada pela FGV DIREITO SP, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública e a Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp. Alguns resultados estão disponíveis em: <<http://cpja.fgv.br/debate/pesquisa-inedita-mostra-policiais-querem-reforma>>.

IV. Percepções sobre a atuação da polícia

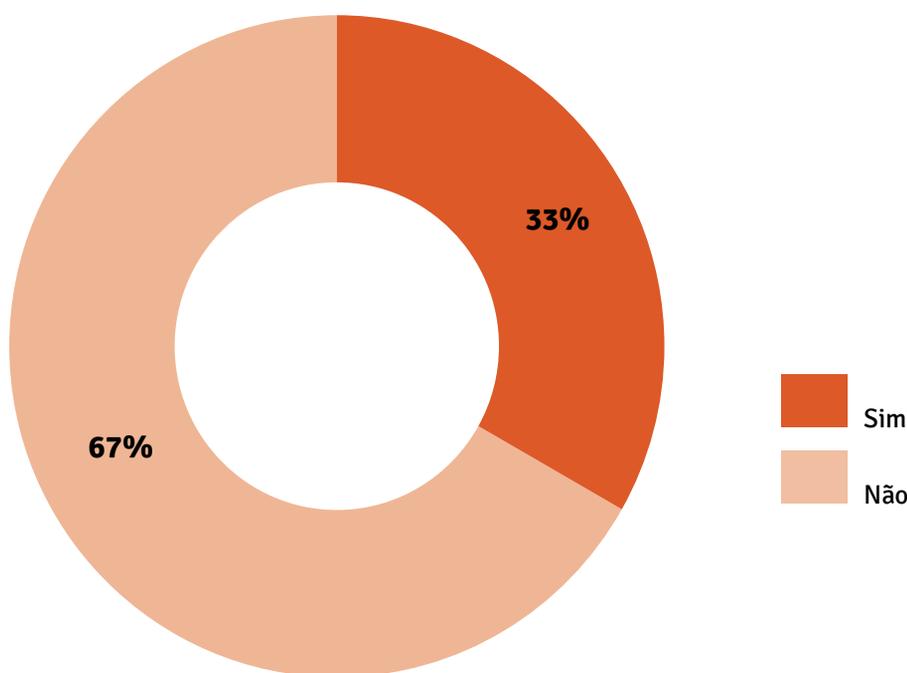
A segurança pública e o papel da Polícia na sociedade atual são temas que têm permeado a agenda política de forma mais acentuada desde as manifestações iniciadas em junho de 2013. Durante esse período, a Polícia foi alvo de severas críticas por parte da opinião pública, devido a episódios de exacerbação da força policial contra manifestantes. Tais episódios impulsionaram os debates acerca da reforma das forças de segurança no país e dos seus modelos de reorganização: as polícias poderiam ser organizadas em uma carreira única, a fim de se tornarem mais eficientes? A polícia militar deve se desvincular do Exército ou deve manter-se ligada às Forças Armadas? A agenda da desmilitarização, entre outros aspectos, está na pauta de discussão de estudiosos e

formuladores de políticas públicas sobre segurança pública.⁹

Com o objetivo de contribuir para esse debate, o Índice de Confiança na Justiça busca detectar qual polícia é mais acionada pela população, por quais razões e qual o grau de satisfação dos cidadãos com a atuação da autoridade policial. Assim, além de perguntas sobre a confiança nas instituições e a legitimidade do Estado de Direito no país, o ICJ*Brasil* possui um bloco de questões destinado exclusivamente a verificar qual é a percepção dos cidadãos em relação à atuação da Polícia.

Nessa perspectiva, perguntamos inicialmente aos entrevistados se eles ou alguém de seu domicílio já contatou a polícia para denunciar um crime, fazer uma reclamação ou pedir qualquer tipo de ajuda.

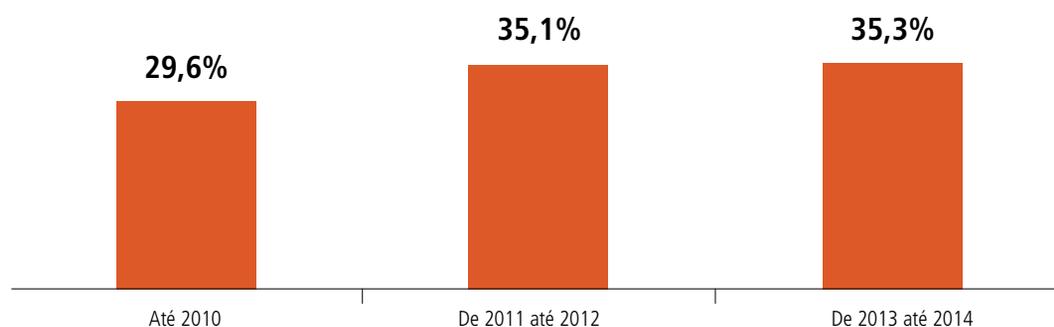
GRÁFICO 9 · Proporção de entrevistados que acionaram a polícia



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base total de 7.176 entrevistados.

Do total de entrevistados, 33% responderam positivamente à questão. Ou seja, somente um terço dos respondentes afirmou já ter acionado a polícia.

GRÁFICO 10 · Período em que o respondente entrou em contato com a polícia pela última vez

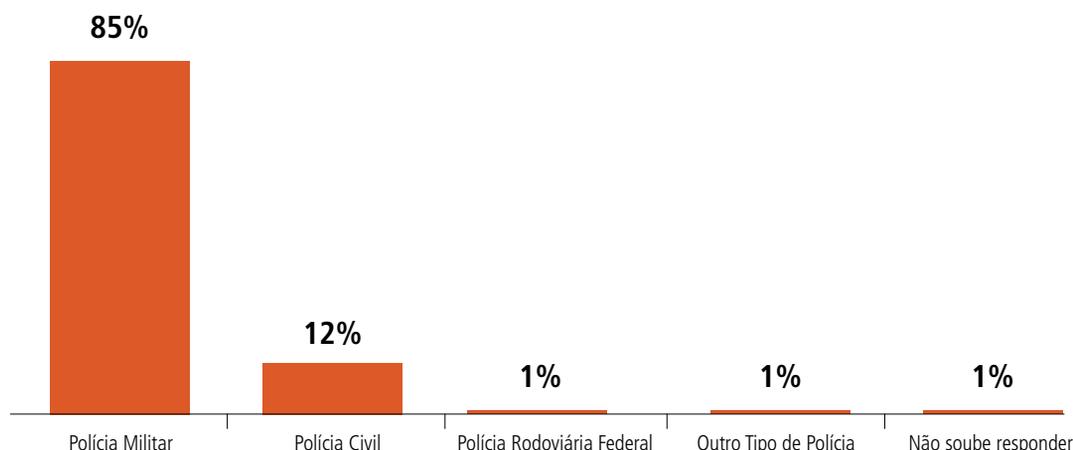


Fonte: ICJBrasil Ano 5, base de 2.293 entrevistados que já acionaram a polícia.

A maioria dos contatos com a polícia foi realizado nos últimos quatro anos: 70,4% dos entrevistados responderam ter acionado a polícia entre 2011 e 2014 para pedir ajuda ou fazer uma denúncia. Explorando os resultados de forma mais

detalhada, 35,3% dos entrevistados afirmaram ter chamado a polícia pela última vez em 2013 e 2014 e 35,1% dos entrevistados o fizeram nos anos de 2011 e 2012. Os demais entrevistados (29,6%) revelaram ter acionado a polícia até o final de 2010.

GRÁFICO 11 · Tipo de polícia acionada pelos entrevistados



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base de 2.293 entrevistados que já acionaram a polícia.

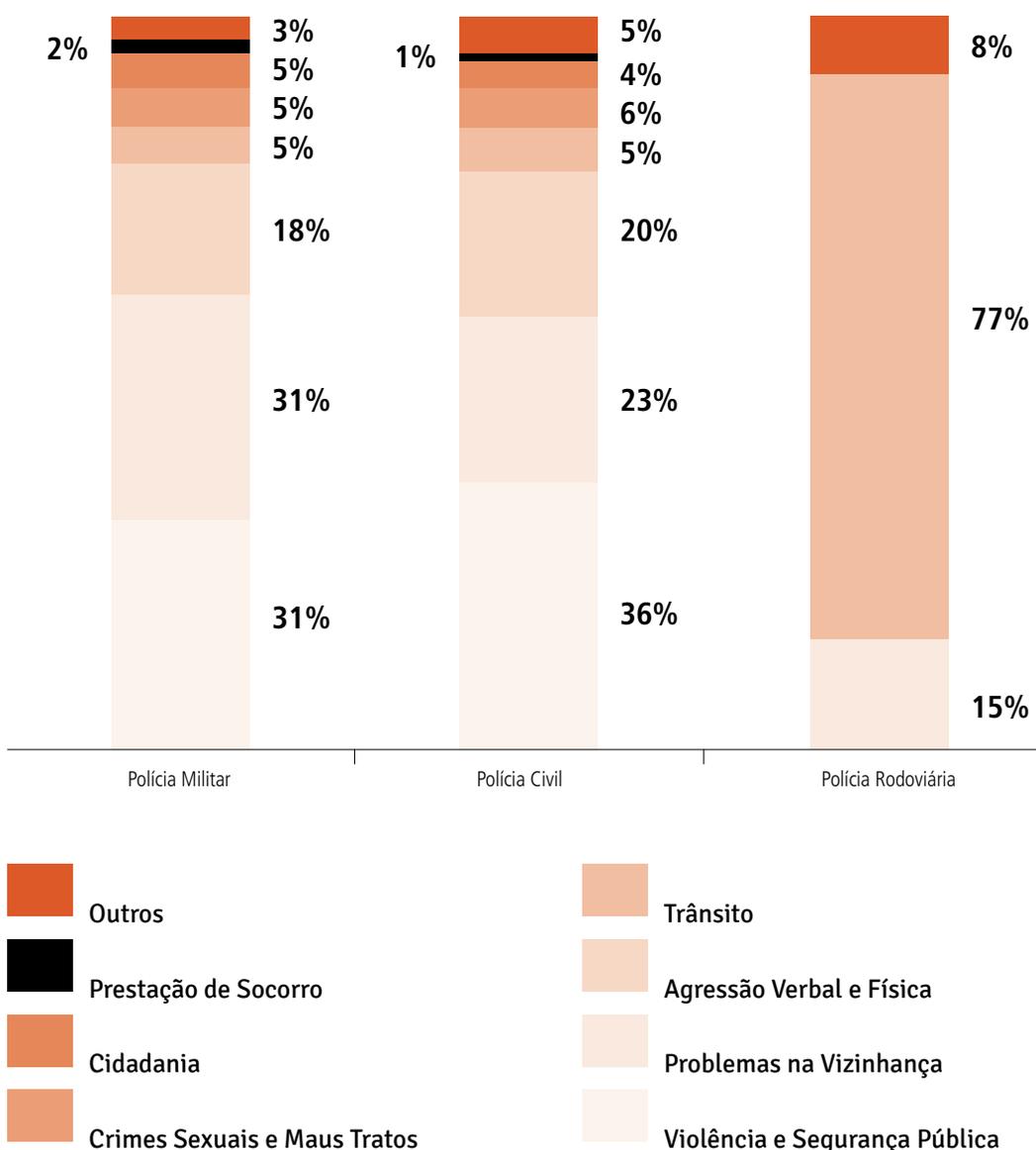
No que diz respeito ao tipo de polícia acionada pela população, a que mais se destaca é a Polícia Militar. Os dados do ICJ*Brasil* indicam que 85% dos entrevistados que contataram a polícia, acionaram a Polícia Militar - em termos absolutos, de 2.293 entrevistados que acionaram a polícia, 1.681 chamaram a Polícia Militar.

A Polícia Civil, por sua vez, aparece em segundo lugar, tendo sido acionada por 12% desses respondentes, ou seja, 235 do total de 2.293

entrevistados que acionaram a polícia. A terceira mencionada, polícia rodoviária federal, foi apontada por apenas 1% dos entrevistados.

E quais as razões que levaram os entrevistados a acionar as polícias supramencionadas? Os dados do ICJ*Brasil* revelam que os motivos pelos quais os cidadãos chamaram a autoridade policial são multifacetados: eles variam desde a solicitação de prestação de socorro até a denúncia de crimes, passando por conflitos entre vizinhos.

GRÁFICO 12 · Motivos de ter acionado a Polícia Militar, Civil e Rodoviária Federal



Fonte: ICJBrasil Ano 5, base de 2.293 entrevistados que já acionaram a polícia.

A Polícia Militar – a mais acionada pelos entrevistados – é chamada para solucionar dois problemas centrais: aqueles relacionados à Violência e Segurança Pública; e os conflitos envolvendo Problemas na Vizinhança. Dentre os entrevistados que responderam ter acionado a Polícia Militar (total de 1.681 respondentes), 31,11% mencionaram os casos de Violência e Segurança Pública, tais como denúncias de roubos e furtos, homicídio e tentativa de homicídio, invasão de domicílio, ameaça de sequestro, arrombamento de automóvel, receptação de produtos roubados, entre outros. E 30,76% disseram que chamaram a polícia militar para solucionar problemas na vizinhança, motivados pela existência de perturbação e barulho, geralmente advindos da repro-

dução de música alta; de pessoas embriagadas incomodando os demais; e de conflitos entre vizinhos propriamente ditos.

O terceiro motivo mais citado pelos entrevistados para chamar a Polícia Militar são as agressões verbais e brigas em geral, com 18% das respostas. Em seguida, totalizando 5% das menções, estão as situações em que o entrevistado aciona a Polícia Militar para reportar acidentes de trânsito, veículos abandonados, motoristas trafegando em alta velocidade, atropelamento, entre outros. Relatos de crimes sexuais e maus tratos aparecem em quinto lugar entre os motivos para os entrevistados terem acionado a Polícia Militar: 5% dos respondentes revelaram chamar esta polícia para denunciar violência contra a mulher no

âmbito doméstico, tentativa de estupro, assédio moral, pedofilia e atentado ao pudor. Os motivos reunidos na categoria “Cidadania” também representam 5% das respostas dos entrevistados, os quais responderam ter acionado a Polícia Militar para denunciar pessoas com atitudes suspeitas, procuradas pela Justiça ou comunicar pessoas desaparecidas.

A Polícia Civil, acionada por apenas 12% dos entrevistados, foi chamada pelos cidadãos para tratar de problemas de Violência e Segurança Pública, Problemas na Vizinhança e Agressões Verbais. Esses são os principais motivos que levam a população a acionar a Polícia Civil, o que revela similitudes com os motivos que justificaram o acionamento da Polícia Militar.

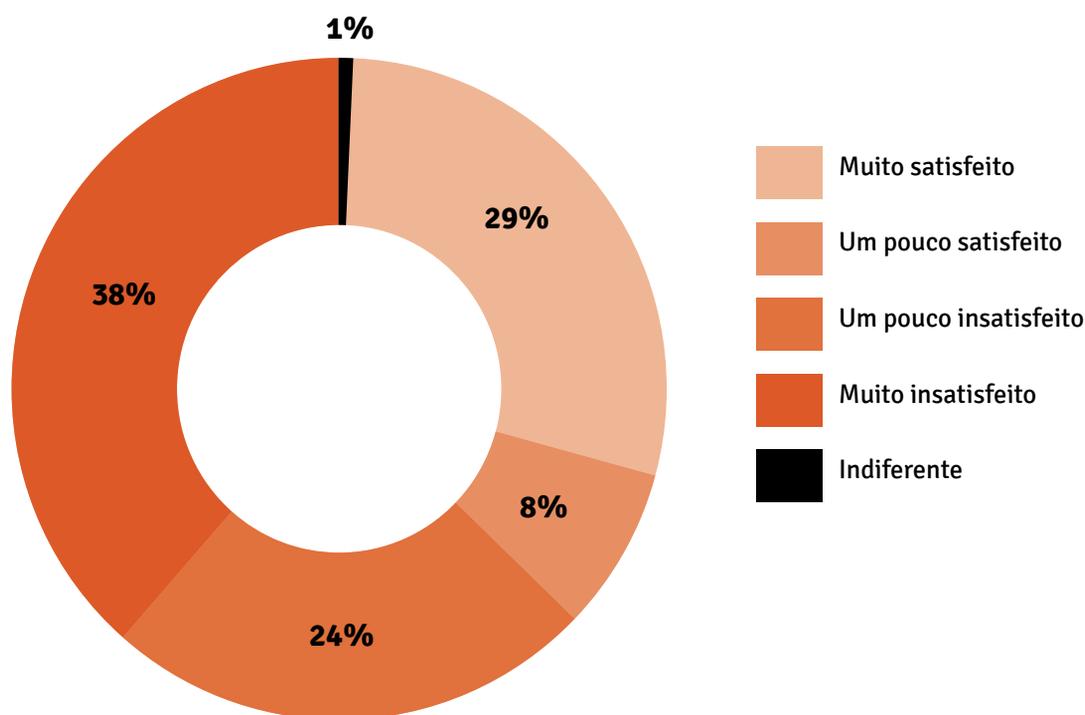
Do total de respondentes que acionaram a Polícia Civil, 36% o fizeram para denunciar cri-

mes em geral, como roubos e furtos, invasão de domicílio, homicídio e tentativa de homicídio; 23% para reclamar de perturbação e barulho e problemas com vizinhos; e 20% para relatar agressões verbais e brigas.

Por fim, a principal razão que motivou os entrevistados a acionarem a polícia rodoviária federal corresponde às situações de trânsito, mencionadas por 77% do total de respondentes que chamaram esta polícia. Os chamados são em primeiro lugar para relatar acidentes de trânsito, seguido de reportes de carro quebrado na rodovia, veículos abandonados e motoristas em alta velocidade.

O ICJ*Brasil* também procurou investigar qual é o nível de satisfação da população em relação à polícia. Aqui não foram feitas diferenciações entre as polícias – se militar, civil, rodoviária federal, entre outras.

GRÁFICO 13 · Grau de satisfação com a polícia



Fonte: ICJ*Brasil* Ano 5, base de 2.293 entrevistados que já acionaram a polícia.

Dentre os entrevistados que acionaram a polícia para fazer uma denúncia, reportar um problema ou solicitar algum tipo de ajuda, apenas 37% deles declararam estar satisfeitos com a resposta oferecida pela autoridade policial para o caso reportado.

Conclusão

De maneira geral, os dados revelam que os brasileiros confiam pouco nas instituições do sistema de justiça: apenas 32% das pessoas entrevistadas declararam confiar no Poder Judiciário e 33% na polícia, sendo o Ministério Público o que goza de um pouco mais de respaldo (48% confiam), mas ainda assim pouco mais da metade dos brasileiros não têm confiança na instituição.

Já no que diz respeito às autoridades do sistema de justiça, a maioria confia em sua idoneidade - 59% dos brasileiros acreditam que a maioria dos juizes é honesta (apesar de avaliar que a instituição em si é pouco honesta) e 51% acreditam que a maioria dos policiais é honesta. Assim, notamos que ao pensarem nas pessoas e profissionais que ocupam as posições na instituição a avaliação é mais positiva.

Precisamos lembrar aqui, junto com Easton¹⁰, que a confiança em uma determinada instituição é uma medida da internalização de valores normativos (expectativas com relação à função dessa instituição e ao seu significado ideal) e das experiências dos indivíduos com essa instituição (desempenho dos membros da instituição em situações específicas, e avaliação do desempenho da instituição dentro de um contexto, frente a sua função esperada). Ou seja, é baseada em percepções sobre a eficácia, probidade e senso de justiça com que as instituições funcionam.

Aprendemos pelos dados que no aspecto de eficácia, ou seja, nas expectativas do desempenho da função e na prestação as instituições de justiça têm deixado a desejar aos olhos dos brasileiros, seja porque demoram a prestar o “socorro”, ou porque quando o fazem tendem a deixar os usuários insatisfeitos – é preocupante que a maioria dos que utilizaram os serviços da polícia tenha ficado insatisfeita com a experiência.

Outro aspecto que ajuda a compreender a dinâmica de relacionamento dos brasileiros com

as instituições da justiça é a percepção relativa ao cumprimento da lei. O fato da grande maioria acreditar que desobedecer a lei no Brasil é algo fácil e que a maioria das pessoas sempre que possível escolhe dar um jeitinho ao invés de seguir a lei, aponta para um problema de legitimidade das instituições responsáveis por assegurar o princípio da lei – e quanto mais recursos socioeconômicos as pessoas possuem, maior a tendência em afirmar a facilidade de burlar as normas. Sabemos, a partir de estudos sobre confiança institucional e interpessoal, que a situação de vulnerabilidade social ou de minoria, o status socioeconômico, a idade e a educação dos indivíduos afetam de forma decisiva o nível de confiança que declaram ter nas instituições e pessoas¹¹.

A falta de legitimidade também aparece quando a maioria dos entrevistados afirma que há poucas razões para seguir a lei no Brasil. Ou seja, há poucos incentivos para aderir às normas.

Nesse sentido, parece haver um círculo vicioso na avaliação que a população faz do Judiciário, da polícia e das leis no país: as instituições são vistas como pouco responsivas aos anseios da população, que, por sua vez, internaliza pouco normas de obrigação e justiça. Para romper esse círculo é preciso não apenas melhorar os indicadores de desempenho das instituições da justiça, sobretudo de sua eficácia, como também comunicá-los melhor à população, e aumentar os incentivos para o cumprimento das leis. Tais medidas devem vir associadas a uma política de educação para os direitos e para a disseminação do conhecimento e compreensão das funções das instituições. O que temos percebido ao longo da produção do ICJBrasil é que talvez o que falta é uma ausência de comunicação com a população e esclarecimento de qual é a função e quais são os limites do direito e do Judiciário. Esses são alguns dos caminhos que podem ser traçados para melhorar o respeito da população ao Estado de Direito.

10 Ver EASTON, David. A re-assessment of the concept of political support. *British Journal of Political Science*, v. 5, n. 4; p. 435-57, 1975.

11 LUNDASEN, Susanne (2002). Podemos confiar nas medidas de confiança? *Opinião Pública*, v. 8, n. 2, pp. 304-327.

Defendendo mais paz, segurança e justiça na Agenda Pós-2015 da ONU

Daniel Cerqueira¹

Robert Muggah²

Maria Fernanda Tourinho Peres³

Renato Sérgio de Lima⁴

- 1 Diretor da DIEST/IPEA
- 2 Diretor de pesquisas do Instituto Igarapé
- 3 Professora do Departamento de Medicina Preventiva da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP)
- 4 Vice-presidente do FBSP, professor da EAESP/FGV e pesquisador da Direito SP.

No mundo, aproximadamente meio milhão de pessoas morrem violentamente a cada ano, em contextos de baixa, média e alta renda, devido à violência interpessoal, ao crime e à guerra. Essas mortes prematuras resultam não apenas em incalculável dor e perda, como também podem aprofundar a pobreza, reduzir a produtividade e fazer retroceder o crescimento econômico e social. O desenvolvimento das trajetórias das famílias e lares de mortos e feridos é retardado permanentemente, com a perda de pais, mães, irmãos, provedores e empresários. Ao lado destas mortes evitáveis estão dezenas de milhões de pessoas que sofrem ataques violentos, lesões, traumas psicológicos e perdem seus bens, ativos e investimentos.

O debate global em torno da agenda de desenvolvimento pós-2015 atesta a importância fundamental de conceitos como paz, segurança, proteção e justiça⁵. Enquanto o futuro dos Objeti-

vos de Desenvolvimento Sustentável (ODSs) está sendo decidido, esses temas têm sido discutidos por – literalmente – milhares de diplomatas, ativistas e profissionais. Suas preocupações foram apontadas por sociedades civis do mundo todo, por um Painel de Alto Nível designado pelo Secretário Geral da Organização das Nações Unidas (ONU)⁶, por um Grupo de Trabalho Aberto (GTA)⁷, e muitos outros. O lugar fundamental da paz, da segurança e da justiça – seja concebido limitadamente como a ausência de violência ou descrito em termos mais amplos como proteção real e eixo de ações que conectam segurança com desenvolvimento – foi reiteradamente destacado nesses encontros.

Disso derivado, uma questão significativa encontrada pelos negociadores da agenda de desenvolvimento pós-2015 refere-se a se os objetivos e metas estabelecidos no Objetivo 16 sobre paz,

5 Ver Muggah e Milante (2013) em <http://theglobalobservatory.org/component/myblog/less-violence-more-development/blogger/muggah%20and%20milante/> e Muggah (2012) em <http://post2015.org/2012/11/14/why-personal-security-should-be-part-of-the-post-2015-development-agenda/>

6 Ver <http://www.post2015hlp.org/>.

7 Ver <http://sustainabledevelopment.un.org/owg.html>.

8 Ver Pinker (2014) em <http://stevenpinker.com/publications/better-angels-our-nature>. Ver também Eisner (2001) em <http://bjc.oxfordjournals.org/content/41/4/618.abstract> ou <http://www.brookings.edu/~media/research/files/>

9 Ver <http://www.henrileriche.com/2014/09/19/murder-rate-in-global-violence-hotspots-plunges-40-in-15-years-as-policing-improves/>

10 Ver Krause, Muggah e Gilgen (2011).

11 Ver <http://www.un.org/millennium/declaration/ares552e.htm>.

12 Ver Fearon e Hoeffler (2014) em <http://www.genevadeclaration.org/?gbav-2011>, Krause, Muggah e Wenmann (2008) e outros.

13 Ver UNODC (2013), Haugen (2014), Pinker (2012), Eisner (2014), Krause, Muggah e Gilgen (2011) em <http://www.genevadeclaration.org/?gbav-2011>, Krause, Muggah e Wenmann (2008) e outros.

14 Ver Fearon e Hoeffler (2014) em <http://www.copenhagenconsensus.com/publication/post-2015-consensus-conflict-and-violence-assessment-hoeffler-fearon>.

segurança e justiça são realistas e alcançáveis. Especificamente, se é possível atingir as metas 16.1 e 16.2, que propõem reduções significativas na violência letal e outras formas de abuso e tortura. Uma questão relacionada a essa é que limites ou pontos de referência devem ser definidos, tendo em mente que eles devem ser aplicados universalmente. Em termos bastante práticos, espera-se que os países ao redor do mundo reduzam em quanto suas taxas de homicídio? O que é uma redução aceitável da exploração ou violência contra crianças? Como se espera que os governos e as sociedades civis alcancem e meçam essas mudanças? Todas essas são questões legítimas e críticas.

Felizmente, há um crescente consenso de que reduções globais significativas dos homicídios e de vitimizações violentas são atingíveis nos próximos 15 a 30 anos. Epidemiologistas e criminologistas têm documentado uma redução dos assassinatos no Ocidente que já dura séculos⁸. Apenas nas últimas duas décadas, países e cidades em toda a América do Norte, Europa Ocidental, Austrália e Japão assistiram a uma redução de 40% nos homicídios e até mesmo quedas mais dramáticas em outros tipos de crime⁹. De acordo com a UNODC (2013), 67 de 88 países que forneceram dados de tendência mostraram um declínio na violência homicida nas últimas duas décadas. De fato, os assassinatos estão diminuindo na maioria das regiões, com exceção da América Latina e do Caribe, da África Central e do Sul e de partes do Oriente Médio e da Ásia Central.

E como enfrentar esse quadro? Evidências recentes sugerem que a redução da violência homicida é possível nas próximas três décadas. Estatisticamente, isso requereria uma redução anual de 2,3% no estoque global de homicídios. Uma estratégia global de prevenção e redução enfatizaria esses "pontos quentes", que geram uma quantidade desproporcional de violência. Especificamente, apenas 58 países apresentam taxas de homicídio maiores que 10 por 100 mil e, coletivamente, somam dois terços de todas as mortes violentas¹⁰. Um foco nessas regiões – América Latina e África – e em países com as taxas totais mais altas de violência letal poderia trazer ganhos extremamente produtivos.

É por esta perspectiva, que o Anuário Brasileiro de Segurança Pública busca contextualizar a discussão dos ODS e propor uma meta específica para o Brasil. Mais do que esgotar as possibilidades técnicas e metodológicas, pretendemos in-

centivar o debate público acerca de um dos principais desafios a ser enfrentado pelo país nos próximos anos.

Por que mais paz, segurança e justiça no mundo?

Há sinais de que políticos e cidadãos de todos os lugares têm reconhecido a relação de mão dupla entre segurança e desenvolvimento. O secretário-geral das Nações Unidas declarou que a transformação de "conflitos violentos e fragilidade em paz, justiça e prosperidade compartilhada" deve ser a pedra angular de qualquer agenda pós-2015. E isso não é uma ideia inteiramente nova. Na verdade, a Declaração do Milênio de 2000, que originou os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), afirmava em seu preâmbulo o compromisso do mundo com a paz, com a libertação em relação ao medo e com os desafios de desenvolvimento associados à violência.¹¹ Em resumo, o fim da pobreza requer o fim da violência cotidiana. Isso porque, de acordo com estimativas recentes, a violência custa mais de 11% do PIB global.¹²

Há sólidas evidências empíricas ilustrando a correlação entre insegurança e subdesenvolvimento.¹³ Pesquisas estatísticas conduzidas por cientistas sociais associados a universidades de ponta e a agências das Nações Unidas demonstram como a persistência de homicídios, ataques violentos, violência sexual, medo da violência e traumas associados levam ao subdesenvolvimento. Estas não são novas descobertas. Elas estão claramente descritas no Relatório de Desenvolvimento Mundial (2011), no Fardo Global da Violência Armada (2011) e em incontáveis estudos realizados pelas Nações Unidas, por institutos de pesquisa e por atores não governamentais¹⁴.

Há também um apoio crescente entre a maior parte dos governos para garantir que os temas de paz, segurança e justiça sejam centrais nos futuros Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Este engajamento não vem exclusivamente dos países do Norte ou do Sul, mas de diversos países de todos os continentes. Os 19 países que compõem o G7, bem como dúzias de países participantes dos debates sobre a agenda de desenvolvimento pós-2015, estão irredutíveis na posição de que paz, segurança e justiça são temas centrais para o desenvolvimento sustentável do século 21. Igualmente, a União Africana, a União Europeia e países da América Latina e Caribe destacaram

a paz, a segurança e a justiça como prioridades fundamentais. Eles enfatizam que estratégias de prevenção primária, secundária e terciária estão essencialmente conectadas com o desenvolvimento. Uma pesquisa recente feita com centenas de milhares de pessoas mostra que a “proteção contra o crime e a violência” encontra-se entre as cinco principais prioridades para futuros objetivos, metas e indicadores. Isso levou a coligação “Para além de 2015” a incluir paz, segurança e justiça, como questões de “bandeira vermelha”¹⁵.

Trazendo a segurança, proteção e justiça de volta

Consultas globais sobre o conteúdo dos futuros ODS foram responsáveis por incluir questões de paz, segurança, justiça e governança. Embora haja ainda preocupações quanto a uma “securitização” a agenda de desenvolvimento e quanto à garantia de que os futuros objetivos sejam genuinamente universais, essas questões são, no entanto, indicadas como temas prioritários. A pesquisa acima mencionada (My World Survey), o Painel de Alto Nível e o Grupo de Trabalho Aberto indicaram a importância central dessas questões. Após 13 seções ocorridas entre Março de 2013 e Julho

de 2014, um projeto de lista inclui 17 objetivos e 169 metas.¹⁶ Os temas de paz, segurança, justiça e governança são expressos no Objetivo 16, que propõe: “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça a todos e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”.

A formulação atual do Objetivo 16 foi atingida apenas após intensas negociações e revisões. Ela representa uma opinião consensual entre os membros do Grupo de Trabalho Aberto. De forma crítica, suas 10 metas destacam elementos centrais das agendas de paz, segurança, justiça e governança (ver Anexo). As metas 16.1 e 16.2, que enfatizam a redução da violência – incluindo homicídio-, são de particular interesse. Outras metas realçam a importância de se investir em processos de tomada de decisão participativos e ágeis, instituições mais eficazes e com mecanismos de prestação de contas poderosos, maior acesso à justiça, medidas anticorrupção e liberdades políticas e civis. Mesmo que a linguagem dessas metas possa ainda ser melhorada e que seja desejável um maior foco em métricas de impacto, elas são um grande passo no sentido de evidenciar a relação entre segurança e desenvolvimento.

15 Ver <http://www.beyond2015.org/sites/default/files/A%20Red%20Flag%20for%20Post%202015.pdf>.

16 Ver <http://sustainabledevelopment.un.org/focussdgs.html> e <http://sustainabledevelopment.un.org/content/documents/4538pressowg13.pdf>.

Assumindo um compromisso com a vida

Integrando os recursos hoje disponíveis, o Brasil reúne condições de assumir uma meta de redução de homicídios de 65,5% até 2030, o que implica em um compromisso de reduzir tais crimes em média 5,7% a cada ano.

Frente à marcha acelerada da violência letal nas últimas três décadas e ao debate sobre a inclusão da redução dos homicídios como um dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – ODS (Anexo I), pelos países membros das Nações Unidas, há no Brasil certo ceticismo sobre a possibilidade de se diminuir consistentemente a taxa de homicídios, fazendo com que ela alcance ao menos o patamar de 10 por cem mil habitantes¹⁷, em 2030.

Porém, ao contrário das crenças pessimistas, esta dinâmica seria sim factível. Basta considerar os exemplos disponíveis aqui mesmo no país. Nos anos 2000 a redução média da taxa de homicídio

nos sete estados que lograram reduzir a violência letal foi de 6,1% a cada ano. Caso tal desempenho fosse obtido por cada uma das unidades federativas do país, em 2030 a taxa de homicídio agregada do país seria de 9,3. Por outro lado, estudo recente de Cerqueira e Moura (2014) indica que o envelhecimento populacional em curso – que fará com que a proporção de homens jovens (15 a 29 anos) na população diminua de 13,4% para 10,2%, entre 2010 e 2030 – representa em si um forte efeito a favor da redução dos homicídios. Ou seja, as condições demográficas e socioeconômicas sopram a favor de um cenário com mais segurança.

Rigorosamente falando a violência/homicídios já deixou de ser epidêmica no Brasil e passou a ser endêmica – quando a ocorrência se consolida em patamares elevados. Não podemos nos acostumar com isso.

Se o Brasil optar por investigar a fundo as experiências de redução de homicídios que lograram êxito nos anos 2000, investindo na avaliação e documentação de políticas e programas, as chances de reunir um conjunto de práticas mais eficientes que possam ser rapidamente replicadas são altas. Tal esforço pode ajudar o país não só a cumprir a meta a ser estabelecida pelos ODS, mas a se constituir num exemplo de compromisso com a construção de sociedades mais pacíficas. Os poucos estudos já produzidos indicam que, entre os fatores de sucesso dessas políticas e programas, ganham destaque medidas que integram e aumentam os canais de coordenação e cooperação das diferentes agências envolvidas na segurança pública.

Desse modo, qual a semente que possibilitará a realização desse futuro com mais paz para

a sociedade brasileira? Comprometimento é a palavra. Não é coincidência que nas unidades federativas bem sucedidas em controlar e diminuir a violência letal nos anos 2000 houve um claro comprometimento dos governos estaduais, conforme os casos mais famosos, de São Paulo, Pernambuco e Rio de Janeiro.

Nesses e alguns outros estados, o diferencial é que houve priorização política seguida de medidas concretas para integrar as polícias civil e militar e investir melhoria das informações e no planejamento operacional; aperfeiçoamento das ferramentas de tecnologia e inteligência; bem como fortalecimento dos canais de participação social e de controle da atividade policial. Porém, é importante destacar que tais práticas precisam ser mantidas ao longo do tempo e não podem estar sujeitas a descontinuidades de gestão.

17 Limite que a OMS (Organização Mundial da Saúde) utiliza para definir se um determinado país ou localidade encontra-se com níveis epidêmicos de mortes por agressão. Porém, rigorosamente falando a violência/homicídios já deixou de ser epidêmica no Brasil e passou a ser endêmica – quando a ocorrência se consolida em patamares elevados. Não podemos nos acostumar com isso.

Nesses e alguns outros estados, o diferencial é que houve priorização política seguida de medidas concretas para integrar as polícias civil e militar e investir melhoria das informações e no planejamento operacional; aperfeiçoamento das ferramentas de tecnologia e inteligência; bem como fortalecimento dos canais de participação social e de controle da atividade policial.

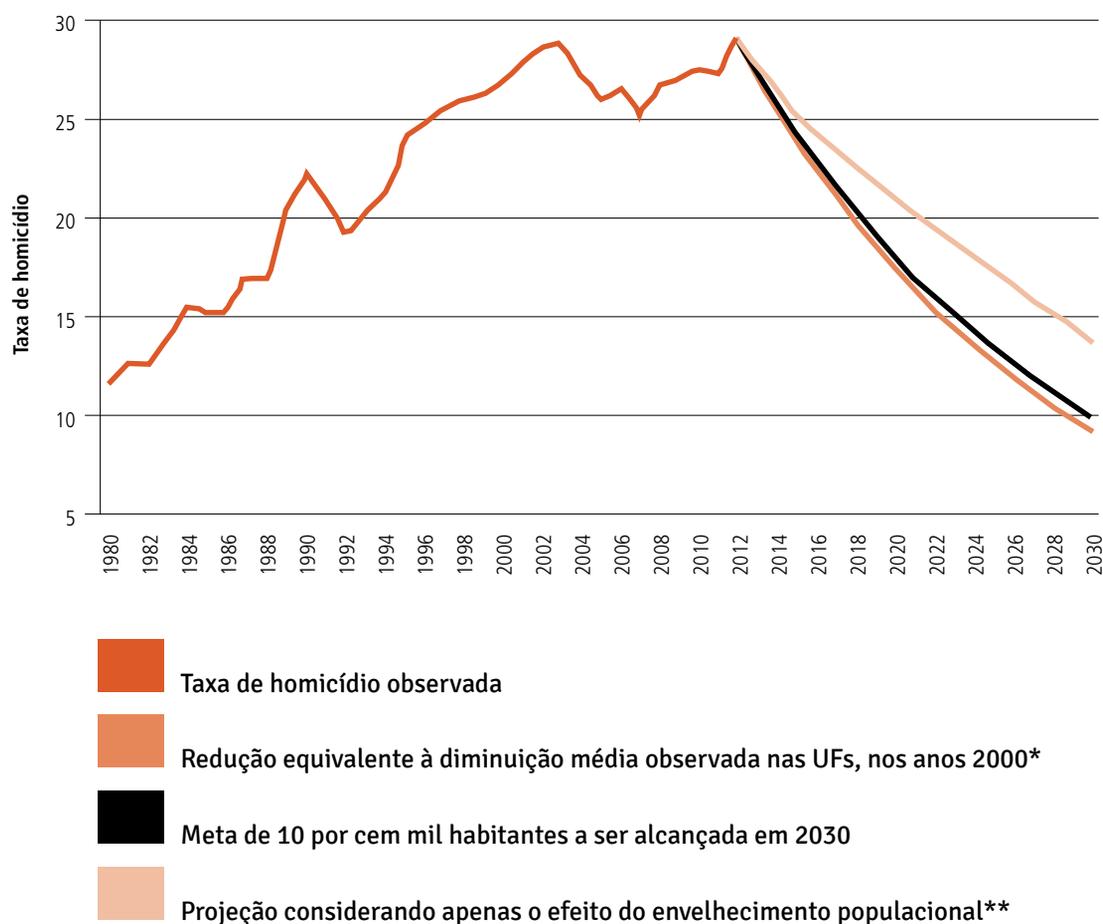
Assim, a partir de novos investimentos em integração e cooperação e com os recursos hoje disponíveis, o Brasil reúne condições de assumir de imediato uma meta de redução de homicídios de 65,5% até 2030; ou seja, de reduzir tais crimes a uma média de 5,7% a cada ano. Numa ideia da magnitude dessa meta, ela

chega a ser 2,5 vezes maior do que aquela que estudos recentes indicam que os países têm condições de assumir, de modo global, pelos próximos 30 anos (redução média mundial de 2,3% dos homicídios por ano). O Brasil pode vir a ser, com isso, forte protagonista da construção da paz no globo.

Numa ideia da magnitude dessa meta, ela chega a ser 2,5 vezes maior do que aquela que estudos recentes indicam que os países têm condições de assumir, de modo global, pelos próximos 30 anos (redução média mundial de 2,3% dos homicídios por ano)

O gráfico 1, abaixo, mostra a escalada dos homicídios nas últimas três décadas e indica (na linha verde) o ritmo da diminuição da taxa de homicídio para que a mesma alcançasse o limiar de 10 por cem mil habitantes, no ano de 2030. Isto implicaria numa redução de 5,7% a cada ano.

GRÁFICO 1 - Meta de Diminuição das Taxas de Homicídios no Brasil até 2030



Fonte: SIM/DASIS/SVS/MS . Elaboração Ipea/Diest. *Refere-se à média da variação das taxas de homicídio naquelas UFs que tiveram redução nos anos 2000. **Baseado em Cerqueira e Moura (2014).

Por este esforço nacional de integração e cooperação, São Paulo já teria condições de atingir uma marca de 5,2 homicídios por cada grupo de 100 mil habitantes ou Alagoas, que poderia chegar a 2030 com 22,3 crimes para cada 100 mil habitantes. E isso só integrando os esforços hoje existentes.

TABELA 1 · Taxas Estimadas de Homicídio supondo redução anual de 5,7% ao ano para cada Unidade da Federação 2012-2030

Unidades da Federação	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Acre	27,5	26,0	24,5	23,1	21,7	20,5	19,3	18,2	17,2	16,2
Alagoas	64,6	60,9	57,4	54,1	51,0	48,1	45,3	42,7	40,3	38,0
Amapá	35,9	33,9	31,9	30,1	28,4	26,7	25,2	23,7	22,4	21,1
Amazonas	36,7	34,6	32,6	30,7	28,9	27,3	25,7	24,2	22,8	21,5
Bahia	41,9	39,5	37,2	35,1	33,1	31,2	29,4	27,7	26,1	24,6
Ceará	44,6	42,1	39,6	37,4	35,2	33,2	31,3	29,5	27,8	26,2
Distrito Federal	38,9	36,7	34,6	32,6	30,7	29,0	27,3	25,7	24,3	22,9
Espírito Santo	47,3	44,6	42,0	39,6	37,3	35,2	33,2	31,3	29,5	27,8
Goiás	44,3	41,7	39,3	37,1	34,9	32,9	31,0	29,3	27,6	26,0
Maranhão	26,0	24,6	23,1	21,8	20,6	19,4	18,3	17,2	16,2	15,3
Mato Grosso	34,3	32,4	30,5	28,8	27,1	25,6	24,1	22,7	21,4	20,2
Mato Grosso do Sul	27,1	25,5	24,1	22,7	21,4	20,2	19,0	17,9	16,9	15,9
Minas Gerais	22,8	21,5	20,3	19,1	18,0	17,0	16,0	15,1	14,2	13,4
Pará	41,7	39,3	37,0	34,9	32,9	31,0	29,2	27,6	26,0	24,5
Paraíba	40,1	37,8	35,6	33,5	31,6	29,8	28,1	26,5	25,0	23,5
Paraná	32,7	30,9	29,1	27,4	25,8	24,4	23,0	21,6	20,4	19,2
Pernambuco	37,1	35,0	33,0	31,1	29,3	27,6	26,0	24,5	23,1	21,8
Piauí	17,2	16,2	15,3	14,4	13,6	12,8	12,1	11,4	10,7	10,1
Rio de Janeiro	28,3	26,6	25,1	23,7	22,3	21,0	19,8	18,7	17,6	16,6
Rio Grande do Norte	34,7	32,7	30,9	29,1	27,4	25,8	24,4	23,0	21,6	20,4
Rio Grande do Sul	21,9	20,7	19,5	18,4	17,3	16,3	15,4	14,5	13,7	12,9
Rondônia	32,9	31,0	29,2	27,5	26,0	24,5	23,1	21,7	20,5	19,3
Roraima	35,4	33,3	31,4	29,6	27,9	26,3	24,8	23,4	22,0	20,8
Santa Catarina	12,8	12,0	11,4	10,7	10,1	9,5	9,0	8,4	8,0	7,5
São Paulo	15,1	14,2	13,4	12,6	11,9	11,2	10,6	10,0	9,4	8,8
Sergipe	41,8	39,4	37,2	35,0	33,0	31,1	29,3	27,6	26,1	24,6
Tocantins	26,2	24,7	23,2	21,9	20,7	19,5	18,4	17,3	16,3	15,4

Fonte: elaboração IPEA/DIEST; Fórum Brasileiro de Segurança Pública

Unidades da Federação	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
Acre	15,2	14,4	13,5	12,8	12,0	11,3	10,7	10,1	9,5
Alagoas	35,8	33,7	31,8	30,0	28,2	26,6	25,1	23,6	22,3
Amapá	19,9	18,7	17,7	16,7	15,7	14,8	13,9	13,1	12,4
Amazonas	20,3	19,1	18,0	17,0	16,0	15,1	14,2	13,4	12,6
Bahia	23,2	21,8	20,6	19,4	18,3	17,2	16,3	15,3	14,4
Ceará	24,7	23,3	21,9	20,7	19,5	18,4	17,3	16,3	15,4
Distrito Federal	21,5	20,3	19,1	18,0	17,0	16,0	15,1	14,2	13,4
Espírito Santo	26,2	24,7	23,3	21,9	20,7	19,5	18,4	17,3	16,3
Goiás	24,5	23,1	21,8	20,5	19,3	18,2	17,2	16,2	15,3
Maranhão	14,4	13,6	12,8	12,1	11,4	10,7	10,1	9,5	9,0
Mato Grosso	19,0	17,9	16,9	15,9	15,0	14,1	13,3	12,6	11,8
Mato Grosso do Sul	15,0	14,1	13,3	12,6	11,8	11,2	10,5	9,9	9,3
Minas Gerais	12,6	11,9	11,2	10,6	10,0	9,4	8,9	8,4	7,9
Pará	23,1	21,7	20,5	19,3	18,2	17,2	16,2	15,3	14,4
Paraíba	22,2	20,9	19,7	18,6	17,5	16,5	15,5	14,7	13,8
Paraná	18,1	17,1	16,1	15,2	14,3	13,5	12,7	12,0	11,3
Pernambuco	20,5	19,4	18,2	17,2	16,2	15,3	14,4	13,6	12,8
Piauí	9,5	9,0	8,5	8,0	7,5	7,1	6,7	6,3	5,9
Rio de Janeiro	15,6	14,7	13,9	13,1	12,4	11,6	11,0	10,3	9,7
Rio Grande do Norte	19,2	18,1	17,1	16,1	15,2	14,3	13,5	12,7	12,0
Rio Grande do Sul	12,1	11,4	10,8	10,2	9,6	9,0	8,5	8,0	7,6
Rondônia	18,2	17,2	16,2	15,2	14,4	13,5	12,8	12,0	11,3
Roraima	19,6	18,4	17,4	16,4	15,4	14,6	13,7	12,9	12,2
Santa Catarina	7,1	6,7	6,3	5,9	5,6	5,3	5,0	4,7	4,4
São Paulo	8,3	7,9	7,4	7,0	6,6	6,2	5,8	5,5	5,2
Sergipe	23,2	21,8	20,6	19,4	18,3	17,2	16,2	15,3	14,4
Tocantins	14,5	13,7	12,9	12,1	11,4	10,8	10,2	9,6	9,0

Conclusão

Em suma, os governos, sejam eles federal, estaduais ou municipais, têm receio de se aproximar da questão da segurança pública e muito mais de se comprometer com metas. No entanto, o estabelecimento de uma meta clara e a sua assunção por todos os entes federativos é o primeiro passo necessário que alinhará os incentivos e ocupará as mentes e os esforços dos cidadãos em torno de uma sociedade mais pacífica e desenvolvida.

Se o debate em torno dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, das Nações Unidas,

contribuir para esse comprometimento, ele já terá significado uma enorme inflexão discursiva e, mais do que isso, poderá ser reconhecido como o momento no qual a segurança pública deixou de ser um tabu no país. Uma meta nacional terá que, se assumida, ser desdobrada em metas estaduais e esse é um território em que se fará necessário um acúmulo maior de dados e evidências empíricas, retroalimentando a importância do investimento na qualidade e na transparência da informação produzida, marcas da atuação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

Anexo. ODS – Objetivo 16

Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, fornecer acesso à justiça à todos e construir instituições efetivas, responsáveis e inclusivas em todos níveis.

- 16.1** reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionadas;
- 16.2** fim do abuso, exploração, tráfico e todas as formas de violência e tortura contra crianças;
- 16.3** promover o Estado de Direito nos níveis nacional e internacional, e assegurar a igualdade de acesso à justiça para todos;
- 16.4** reduzir significativamente até 2030 os fluxos financeiros e de armas ilegais, reforçar a recuperação e devolução dos bens roubados, e combater todas as formas de crime organizado;
- 16.5** reduzir substancialmente a corrupção e o suborno em todas as suas formas;
- 16.6** desenvolver instituições efetivas, responsáveis e transparentes em todos os níveis;
- 16.7** garantir uma tomada de decisão ágil, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis;
- 16.8** ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global;
- 16.9** fornecer, até 2030, documento de identidade legal, incluindo o registro de nascimento, para toda a população;
- 16.10** garantir o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, de acordo com a legislação nacional e os acordos internacionais;
- 16.a** fortalecer as instituições nacionais competentes, incluindo-as através da cooperação internacional, para construção de capacidades em todos os níveis, em particular nos países em desenvolvimento, para prevenir violência e combater o terrorismo e o crime;
- 16.b** promover e fazer cumprir as leis e as políticas não discriminatórias para o desenvolvimento sustentável.

Você sabia?

Para contribuir na documentação e disseminação de práticas de integração e modernização da gestão, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, em parceria com o Instituto Betty e Jacob Lafer, está desenvolvendo o projeto “Memória e Formação de Agenda nas Políticas de Segurança Pública no Estado de São Paulo”, que inclui o mapeamento de práticas adotadas por esta UF e que permitiram uma redução significativa nas suas taxas de homicídios. Os primeiros resultados serão apresentados no início de 2015.

Congresso Nacional e segurança pública: a produção legislativa na 54^a legislatura (2011-2014)

Carolina Ricardo ¹

Marcello Fragano Baird ²

Natália Pollachi ³

- 1 Analista sênior do Instituto Sou da Paz
- 2 Coordenador de projetos do Instituto Sou da Paz
- 3 Assistente executiva do Instituto Sou da Paz

Introdução

A discussão sobre segurança pública no Brasil é muito restrita às ações realizadas pelos Poderes Executivos estaduais. Quando se trata do papel do Congresso Nacional no tema, é comum que se discutam apenas matérias penais. Isso se explica, em boa medida, pela divisão de competências entre União, estados e municípios estabelecida pela Constituição brasileira de 1988.

O artigo 144 da Constituição, que trata da organização do sistema de segurança pública, atribui grande relevância aos estados na área, pois determina que as polícias militares, às quais cabe o policiamento ostensivo e a preservação da ordem pública, e as polícias civis, às quais compete a apuração das infrações penais, ou seja, a investigação dos crimes cometidos, subordinem-se aos governadores de estado.

Em que pese a força dos Executivos estaduais, a Constituição também atribuiu competência à União para legislar sobre diversos assuntos relacionados à segurança pública. O próprio artigo 144 define que leis disciplinarão “a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública”. Além disso, compete privativamente à União legislar sobre “direito penal”; “organização judiciária”; “normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação e mobilização das polícias militares e corpos de bombeiros militares”; “competência da polícia federal e das polícias rodoviária e ferroviária federais”. Por fim, a União pode legislar, concorrentemente com os estados,

sobre “direito penitenciário” e “organização, garantias, direitos e deveres das polícias civis”.

Para além das prerrogativas constitucionais reservadas à União, a possibilidade de definir mecanismos de financiamento para a área e as competências atribuídas à Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado da Câmara dos Deputados dão conta de um espectro ainda mais amplo de atuação do Congresso Nacional, como controle de armas e políticas de drogas, conforme quadro abaixo.

QUADRO 1

- a) Assuntos atinentes à prevenção, fiscalização e combate ao uso de drogas e ao tráfico ilícito de entorpecentes ou atividades conexas;
- b) Combate ao contrabando, crime organizado, sequestro, lavagem de dinheiro, violência rural e urbana;
- c) Controle e comercialização de armas, proteção a testemunhas e vítimas de crime, e suas famílias;
- d) Matérias sobre segurança pública internas e seus órgãos institucionais;
- e) Recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas ao crime organizado, narcotráfico, violência rural e urbana e quaisquer situações conexas que afetem a segurança pública;
- f) Sistema penitenciário, legislação penal e processual penal, do ponto de vista da segurança pública;
- g) Políticas de segurança pública e seus órgãos institucionais;
- h) Fiscalização e acompanhamento de programas e políticas governamentais de segurança pública;
- i) Colaboração com entidades não governamentais que atuem nas matérias elencadas nas alíneas deste inciso, bem como realização de pesquisas, estudos e conferências sobre as matérias de sua competência.

Fonte: Regimento Interno da Câmara dos Deputados

Elaboração: Instituto Sou da Paz

É possível observar, ao contrário do que supõe o senso comum, que o Congresso Nacional tem amplas possibilidades de atuação na segurança pública. Nesse sentido, um olhar para o trabalho legislativo é fundamental para se compreender de forma abrangente o que vem sendo produzido na área no país. Mas não apenas isso. Voltar-se para o Poder Legislativo permite realizar uma avaliação crítica do seu papel e apontar para possíveis correções de rumo necessárias.

É nesse contexto que se realiza a análise de todas as proposições na área de segurança pública que foram aprovadas pelo Congresso Nacional e transformadas em normas jurídicas durante a 54ª legislatura, que se iniciou em 2011 e termina no início de 2015.

Metodologia

Para proceder a essa análise, foi solicitada à Seção de Biblioteca e Arquivo da Câmara dos Deputados a relação de todas as proposições aprovadas na atual legislatura que estivessem classificadas sob os temas: segurança pública, justiça, drogas, polícia, armas e prevenção da violência. Foram recebidas 44 proposições.

A Câmara dos Deputados esclareceu que “segurança pública” e “justiça” já são classificações utilizadas no sistema da Seção de Biblioteca e Arquivo e que os demais termos foram pesquisados por meio da indexação dos projetos. Dentre esses 44 projetos, 9 foram excluídos por tratarem de temas pouco conectados com segurança pública, como defesa civil, regulamentação de farmácias e radiodifusão, entre outros. Res-

taram as 35 propostas transformadas em norma jurídica que serão objeto desta análise.

É importante observar que o universo de medidas aprovadas é ínfimo face aos 1.440 projetos classificados sob os temas acima referidos que tramitam atualmente na Câmara dos Deputados. De todo modo, o recorte adotado nesta análise é extremamente relevante, pois, embora não dê conta da totalidade de interesses expressos nas diversas propostas apresentadas pelos congressistas, revela, em última instância, suas preferências na área de segurança pública ao longo dos últimos 4 anos.

A produção legislativa

As 35 normas jurídicas aprovadas foram categorizadas em 10 temas, conforme o quadro abaixo.

QUADRO 2 · Categorização dos temas

Créditos extraordinários	Recursos extraordinários para atendimento a mulheres e para as forças de segurança no Rio de Janeiro.
Atendimento à vítima	Atendimento a vítimas de violência sexual, contra o idoso e proteção a testemunhas.
Cooperação internacional	Projetos de decreto legislativo ratificando acordos internacionais de cooperação.
Instituições policiais	Criação de cargos, concessão de benefícios, e disciplinamento de carreiras e competências.
Política criminal	Tipificação de crimes, aumento de penas e alterações no processo penal.
Política de armas	Porte de arma a agentes penitenciários.
Prevenção e combate à tortura	Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura.
Roubo/furto de veículos	Regulamentação de desmanches.
Medidas socioeducativas	Criação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).
Gestão da informação	Criação do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp).

Fonte: Seção de Biblioteca e Arquivo da Câmara dos Deputados.

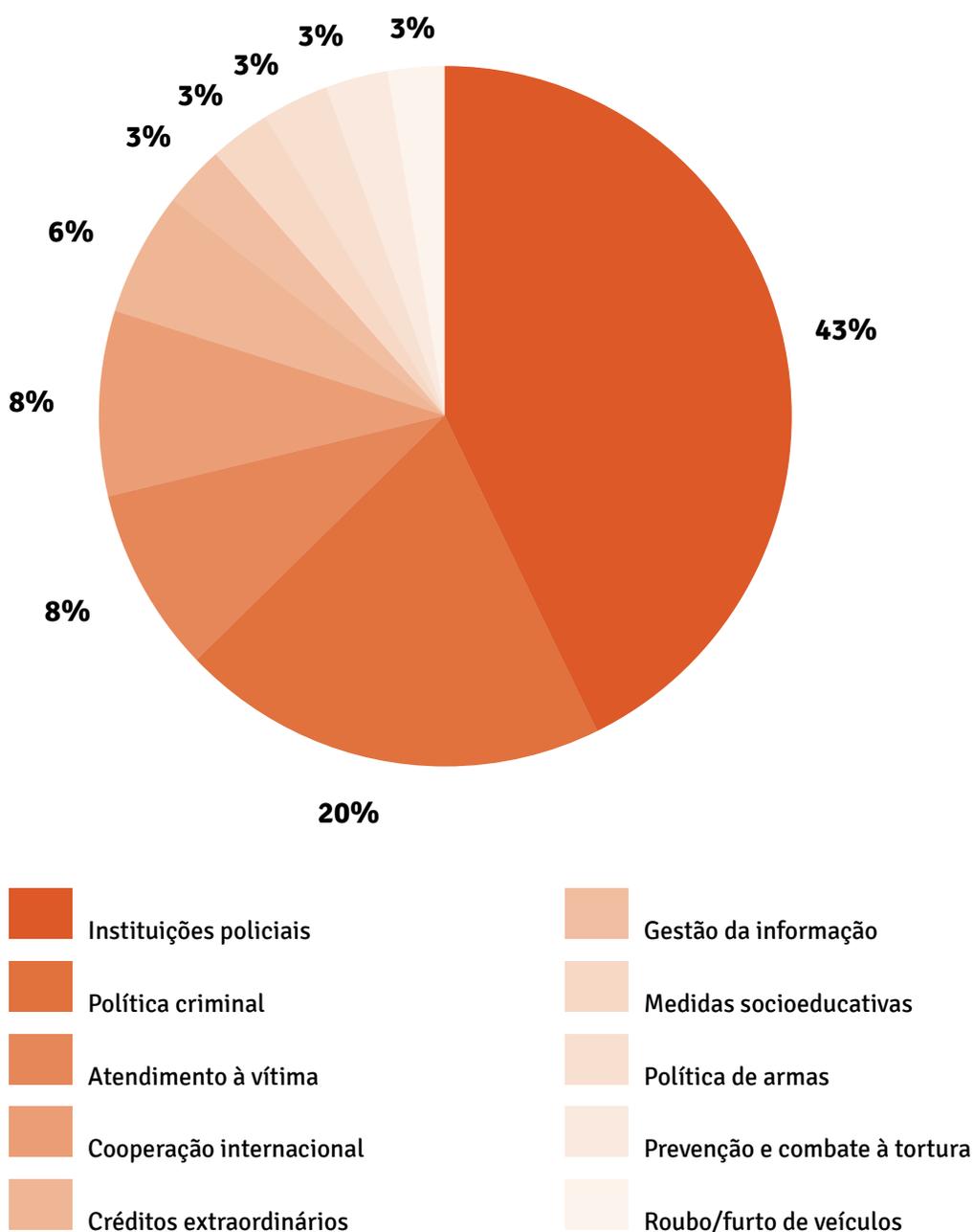
Elaboração: Instituto Sou da Paz.

4 Disponível em: <http://bit.do/cspcco>.

Ao se observar a distribuição dos temas, conforme quadro abaixo, chama a atenção que quase metade das normas aprovadas refere-se a **instituições policiais**. A princípio, seria possível entender esse esforço como um reflexo das demandas populares por uma polícia mais eficiente e menos violenta. O relatório “O papel do Legislativo na segurança pública: análise da

atuação da Comissão de Segurança Pública da Câmara dos Deputados em 2013”⁴, produzido pelo Instituto Sou da Paz, evidenciou que, de fato, a principal Comissão responsável por debater segurança pública no Congresso havia atentado para a questão em 2013, ao apreciar projetos sobre regulação do uso de armas menos letais e abordagem policial.

GRÁFICO 1 · Distribuição dos temas



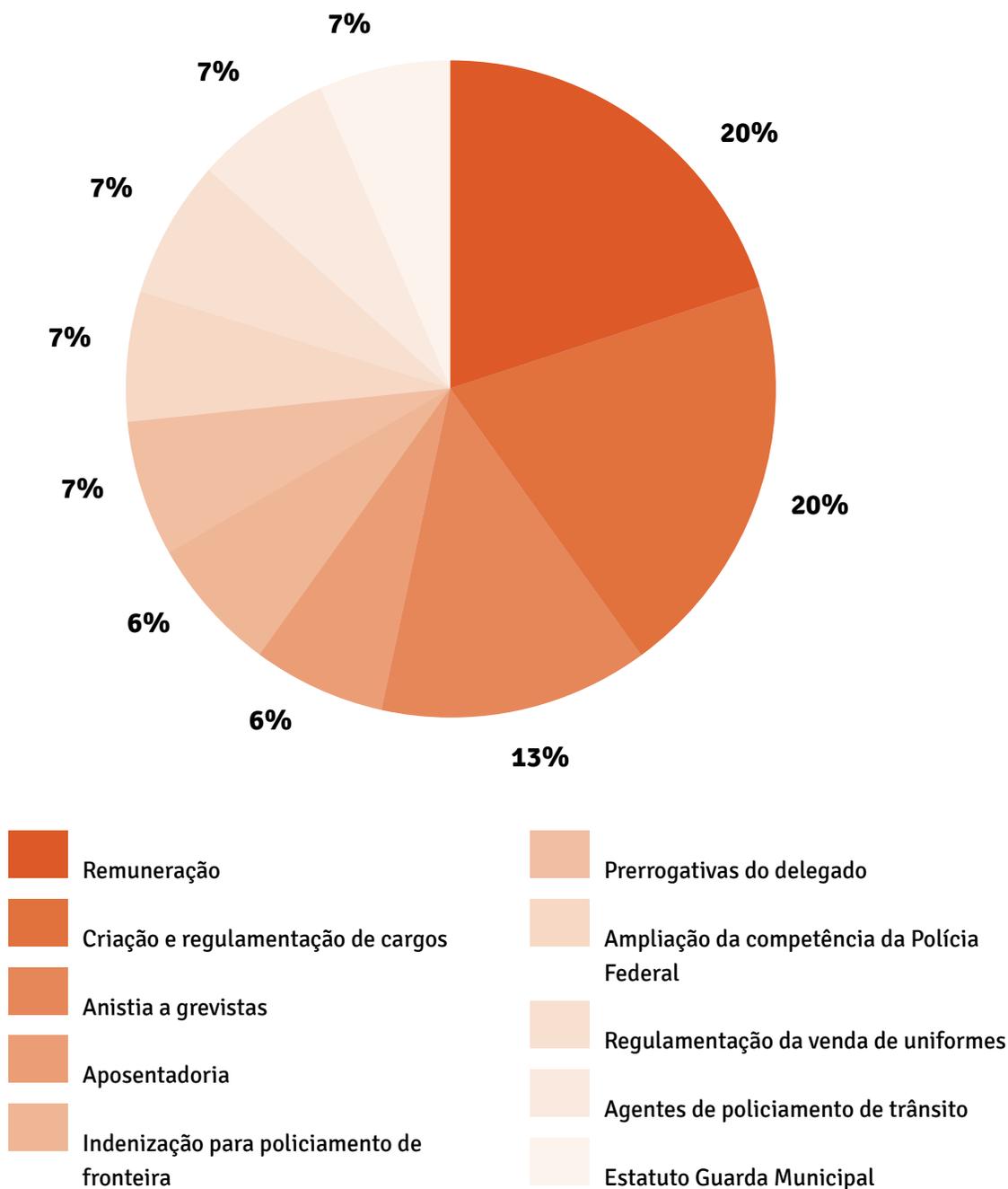
Fonte: Seção de Biblioteca e Arquivo da Câmara dos Deputados.

Elaboração: Instituto Sou da Paz.

Essa percepção, no entanto, não se sustenta quando se atenta para o conteúdo das normas aprovadas. Somando-se os projetos referentes à anistia a policiais grevistas, aposentadoria, criação de cargos, indenização, remuneração e estabelecimento de prerrogativas do delegado em relação à investigação criminal e tratamento jurídico da carreira, observa-se que praticamente 75% das

leis tratam de pautas eminentemente corporativas. Sem negar a importância da valorização da carreira profissional, o fato é que a maior parte das leis aprovadas são muito pontuais, tratando, por exemplo, de alterações de remuneração em casos determinados e da regularização de pendências relacionadas à situação funcional de servidores oriundos dos ex-territórios do Ama-

GRÁFICO 2 · Detalhamento do tema "Instituições policiais"



Fonte: Seção de Biblioteca e Arquivo da Câmara dos Deputados.

Elaboração: Instituto Sou da Paz.

pá e de Roraima. Essas mudanças não tocam em questões centrais das instituições policiais, como a possibilidade de unificação das carreiras, o aperfeiçoamento dos mecanismos de controle externo que favoreçam a redução da letalidade ou o aprimoramento da gestão policial⁵.

A ausência de reformas mais substantivas é muito séria, especialmente tendo-se em vista que o Brasil tem uma das polícias mais violentas do mundo⁶ e com os menores índices de esclarecimentos de crimes⁷, o que é refletido nos baixos índices de confiança⁸ gozados por essas instituições.

Apenas duas normas abordam questões que podem ser consideradas estruturais: a Emenda Constitucional nº 82/2014, que alterou o artigo 144 da Constituição Federal para disciplinar a carreira dos agentes públicos responsáveis pelo policiamento de trânsito, em âmbito municipal, incluindo-os no rol de atores responsáveis pela segurança pública, e a Lei nº 13.022/2014, conhecida como Estatuto Geral das Guardas Municipais.

Ainda assim, a inserção dos agentes municipais de trânsito no rol do artigo 144, embora tenha promovido a alteração do principal preceito legal que trata do tema no Brasil, contribui pouco para qualquer perspectiva de reforma estrutural na área, visto que apenas insere mais um ator no rol da segurança pública, sem fazer a discussão mais profunda sobre os mandatos e diferentes modelos policiais.

O Estatuto das Guardas⁹, por sua vez, é importante, na medida em que atende a uma antiga reivindicação do setor e regulamenta o funcionamento das guardas municipais. De todo modo, foi aprovado sem que tenha havido uma discussão mais ampla sobre mandatos e reforma dos atuais modelos policiais.

A segunda maior categoria, **política criminal**, revela a preferência dos legisladores pela tipificação de crimes e o aumento de penas, objetos de 4 das 7 novas normas. O enfoque da justiça criminal sob o ângulo da punição também é preocupante, na medida em que se está reforçando uma receita que não vem dando resultados e, pior, vem agravando a situação carcerária do país. Diante da situação de descalabro da segurança pública brasileira, os legisladores respondem aos anseios da população, na maior parte das vezes,

endurecendo penas, medida que não tem se mostrado eficaz no combate à criminalidade.

Os efeitos ínfimos dessa política justificam-se, entre outras razões, porque, como visto, poucos crimes são esclarecidos, de modo que se está aumentando penas para aqueles poucos cidadãos que efetivamente entram no sistema de justiça criminal e, portanto, receberão uma punição. Se não bastasse isso, tais medidas reforçam o encarceramento, que tem se mostrado incapaz de garantir a integridade física e a ressocialização dos presos.

Ainda nesse tema, destaca-se apenas uma lei que introduz uma mudança com potencial de impacto estrutural no sistema de justiça criminal brasileiro: a chamada Lei das Cautelares, que introduziu uma série de medidas cautelares alternativas à prisão que tinham por objetivo reduzir o enorme contingente de 230 mil presos provisórios no país¹⁰.

Dentre os outros temas que receberam menor atenção dos legisladores, destacam-se a regulamentação das atividades relacionadas ao desmanche de veículos, visando à repressão da cadeia de valor do roubo e furto de veículos, e a autorização do porte de armas de fogo fora de serviço para agentes penitenciários, em flagrante contradição à política de controle de armas prevista no Estatuto do Desarmamento.

Em que pesem as críticas realizadas aos trabalhos dos legisladores, é necessário destacar, além da Lei das Cautelares, três outras importantes leis aprovadas com potencial de transformação do sistema de justiça e segurança. A primeira cria o Sistema Nacional de Prevenção e Combate à Tortura, para prevenir e combater a tortura, em especial para as vítimas sob custódia do Estado. A segunda cria o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, que reformulou o tratamento dispensado às crianças e aos adolescentes que cometem atos infracionais, buscando um atendimento individualizado, educador e ressocializador e que, embora não seja uma política gerida no âmbito da segurança pública, tem importante interface com ela. Por fim, foi criado o Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e sobre Drogas (Sinesp), que visa à sistematização e integração de dados da área de justiça e segurança, medida sem a qual torna-se impossível formular, implementar e avaliar políticas públicas adequadamente.

5 A clara priorização dessas demandas pelo Congresso Nacional também pode ser observada pelo fato de que 5 entre as 10 tramitações mais céleres tratavam da carreira policial.

6 Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2013.

7 COSTA, Arthur Trindade. "A Investigação de Homicídios no Brasil" e Secretaria Nacional de Segurança Pública/Ministério da Justiça.

8 De acordo com o Índice de Confiança na Justiça Brasileira, elaborado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), 70% dos brasileiros não confiam nas polícias.

9 O Estatuto é alvo de uma Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pela Federação Nacional de Entidades de Oficiais Estaduais (Feneme) que argumenta que a matéria não é de competência da União e que a alteração invadiria as atribuições constitucionais das polícias militares, o que reforça a falta de discussões mais amplas e consensos sobre o tema.

10 Segundo estudo da Open Society Foundation (disponível em: <http://www.opensocietyfoundations.org/sites/default/files/presumption-guilt-09032014.pdf>), 40% dos presos no Brasil ainda não foram julgados, o que faz do Brasil o 11º país do mundo com maior proporção de presos provisórios em relação à sua população.

A amplitude dos tempos de tramitação é muito grande.

TABELA 1 · Tempos das tramitações

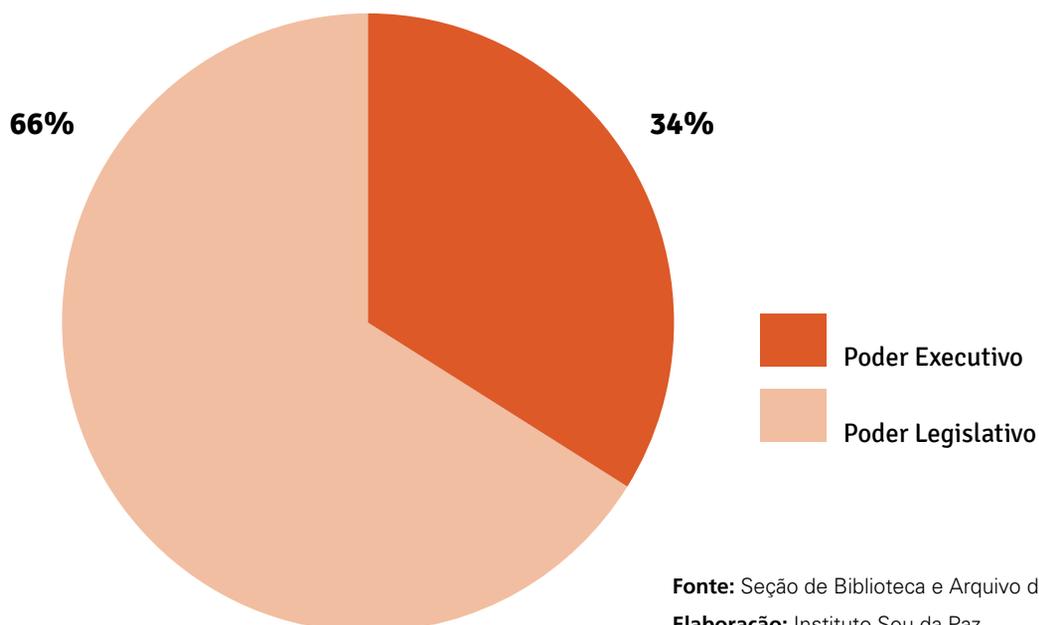
tempo mínimo	tempo máximo	Tempo médio
em dias	em dias	em dias
35	5280	1331,8
	em anos	em anos
	14,7	3,7

Fonte: Seção de Biblioteca e Arquivo da Câmara dos Deputados.

Elaboração: Instituto Sou da Paz.

Há uma proporção considerável de leis de autoria do Poder Executivo. Dentre as do Legislativo, há destaque para a bancada governista.

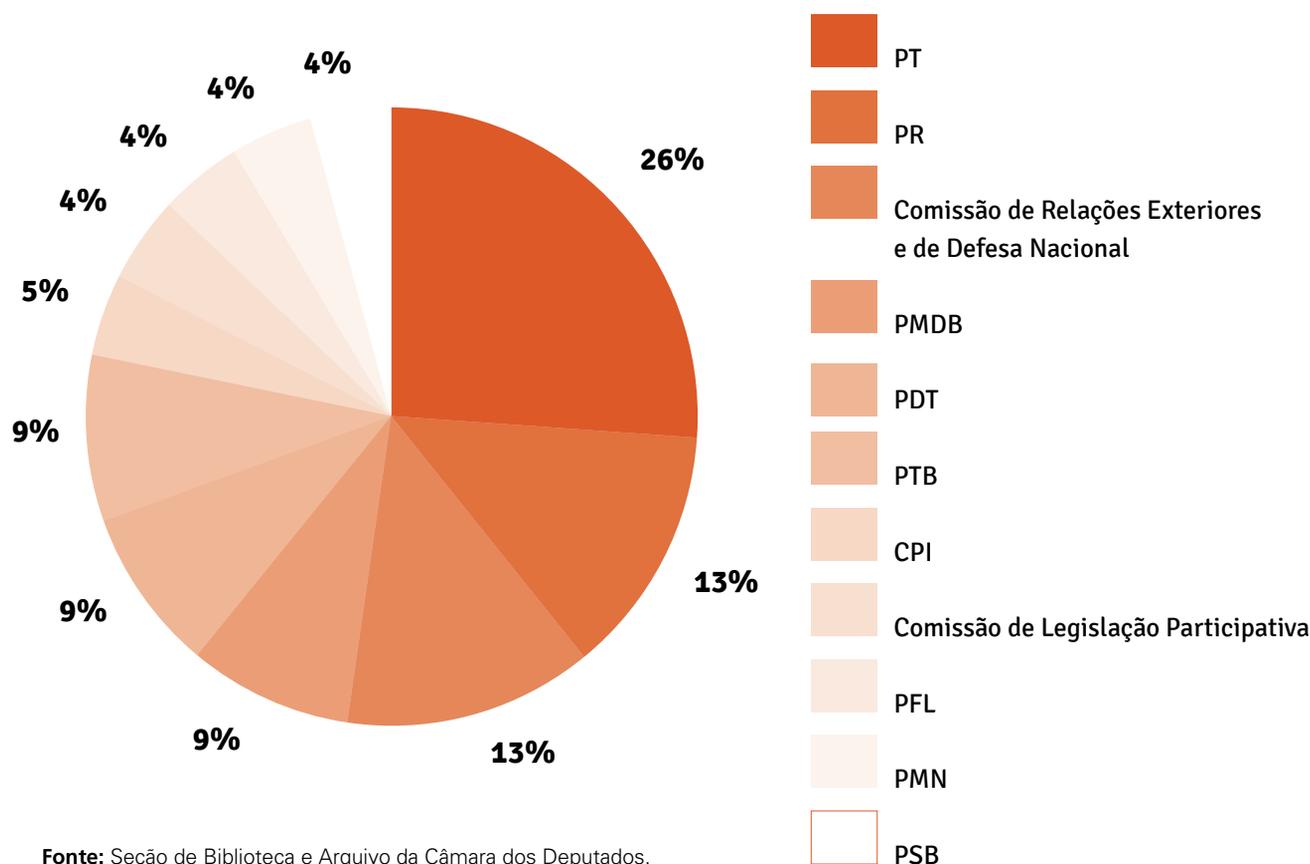
GRÁFICO 3 · Autoria por poder



Fonte: Seção de Biblioteca e Arquivo da Câmara dos Deputados.

Elaboração: Instituto Sou da Paz.

GRÁFICO 4 · Detalhamento da autoria do Legislativo



Fonte: Seção de Biblioteca e Arquivo da Câmara dos Deputados.

Elaboração: Instituto Sou da Paz.

Conclusão

O Brasil vive hoje um de seus momentos mais desafiadores na área de segurança pública, como atestam os dados relativos à violência apontados por este Anuário. Não à toa, a preocupação do brasileiro com o tema vem crescendo, tendo alcançado o posto de segundo maior problema do país, atrás apenas de saúde, de acordo com pesquisa do Datafolha¹¹.

A sensação de insegurança no país refletiu-se na atual eleição para o Legislativo, na medida em que, segundo a Câmara dos Deputados¹², cerca de 4% dos deputados federais eleitos em outubro são profissionais da área, como policiais militares, civis, militares da reserva e delegados da polícia federal, que formarão a “bancada da segurança” na próxima legislatura que se inicia em 2015. Isso sem falar dos congressistas financiados pela indústria de armas¹³.

Vários desses deputados têm como bandeira

o endurecimento penal, pautas corporativistas e o desmonte do Estatuto do Desarmamento. Se, como visto, a atuação do Congresso no último período já deixou a desejar em diversos aspectos, salvo honrosas exceções, as perspectivas para a próxima legislatura que se estenderá até o início de 2019 não são nada alvissareiras. Nesse sentido, somente o controle social efetivo da sociedade civil e a atuação de congressistas efetivamente comprometidos com respostas eficazes e inovadoras poderão contribuir para a melhoria da segurança pública no Brasil.

11 Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/04/1436998-preocupacao-com-a-saude-cai-11-pontos-em-meio-a-politicas-do-governo-dilma.shtml>

12 Disponível em: http://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/475579-NOVA-BANCADA-DA-SEGURANCA-DEFENDERA-TEMAS-COMO-REDUCAO-DA-MAIORIDADE-PENAL.html?utm_campaign=boletim&utm_source=agencia&utm_medium=email

13 O Tribunal Superior Eleitoral ainda não divulgou os dados finais sobre financiamento de campanha. De todo modo, até o momento, 6 deputados federais foram financiados pela indústria de armas.

parte 3

Apêndice Metodológico

Metodologia dos Grupos de Qualidade de 2014

Tulio Kahn¹

1 Doutor em Ciência Política e associado do FBSP

A metodologia para a construção dos grupos de qualidade é a mesma neste ano, porém a cesta de variáveis passou por pequenas alterações. A análise foi feita tomando por base 32 diferentes indicadores mas, em relação à última versão, tivemos a exclusão de 2 indicadores e a inclusão de outros 2.

Assim, por exemplo, a “alimentação do Sinesp” tornou-se prática generalizada entre os Estados e por isso deixa de ser um bom fator discriminante para classificar os grupos de qualidade. Ao invés de dar destaque a esta variável, como na versão anterior, simplesmente a incluímos como uma das variáveis da cesta.

Na versão anterior atribuímos peso 0 aos Estados que computavam as mortes em confronto em separado dos homicídios dolosos e peso 1 aos que as incluíam junto a estes. A intenção era valorizar os Estados que assumiam simbolicamente que as mortes em confronto eram homicídios como as demais, embora eventualmente com exclusão de ilicitude. Por outro lado, se os dados de mortes em confronto não forem desagregados, não há como estimar o quanto esta situação representa no universo dos homicídios. Por conta deste dilema, optamos por retirar esta variável do cálculo, para não penalizar os Estados que contabilizam mortes em confronto em separado.

Algo semelhante ocorre com a questão sobre a quantidade de crimes contabilizados nas estatísticas, na eventualidade de um incidente conter diversos crimes simultâneos: valoramos anteriormente (peso 1) os Estados que afirmaram contabilizar todos os crimes e atribuímos 0 aos demais. Mas a prática universal nos departamentos de polícia, aqui como nos demais países, é conta-

bilizar apenas um número limitado de naturezas (duas ou três), em geral seguindo uma regra de gravidade. É importante saber como cada Estado lida com a questão mas avaliamos que é injusto penalizar os Estados que adotam a regra de gravidade, pois esta é a prática generalizada na maioria dos países. De modo que excluímos esta variável do cálculo dos grupos de qualidade neste ano.

Por outro lado, optamos por incluir um indicador ligado à dimensão transparência das informações: atribuímos peso 1 aos Estados que publicaram na internet estatísticas de homicídios dolosos ou CVLI, para pelo menos uma parte do ano anterior (2013) e para pelo menos uma parte do Estado. Os demais Estados não pontuam neste quesito (0). A ideia subjacente é que transparência das informações não apenas é um valor em si, mas também impacta na qualidade da informação. Onde o dado é publicado, é possível checar, por exemplo, a congruência com as informações do sistema de saúde, analisar variações bruscas e situações anômalas, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da informação.

Os testes de escalabilidade sugerem que mesmo com estas alterações de indicadores, temos ainda uma escala bastante consistente (Cronbachs Alpha = .901) e que as variáveis permitem classificar adequadamente os Estados em pelo menos dois grandes grupos de qualidade (Two Step Clusters, Average Silhouette = .04).

O resultado final é bastante próximo ao ano anterior e as mudanças encontradas refletem tanto a alteração na composição dos indicadores quanto a evolução do Estado em alguns quesitos, com relação ao ano anterior.

Case Summaries ^a				
	Estado:	rk	TwoStep Cluster Number	REGR factor score 1 for analysis 1
1	Amapá	5,00	1	-1,59963
2	Rio Grande do Norte	10,00	1	-1,90852
3	Roraima	12,00	1	-,65136
4	Tocantins	14,00	1	-1,61404
5	Piauí	16,00	1	-,07489
6	Santa Catarina	19,00	1	-,75587
7	Sergipe	20,00	1	-1,90295
8	Acre	22,00	2	1,07943
9	Alagoas	23,00	2	1,44744
10	Goiás	23,00	2	1,33043
11	Rondônia	23,00	2	,40370
12	Amazonas	25,00	2	-1,05890
13	Pará	24,00	2	1,27630
14	Espírito Santo	26,00	2	,96699
15	Paraíba	26,00	2	1,18873
16	Distrito Federal	27,00	2	,08080
17	Maranhão	27,00	2	-,35327
18	Minas Gerais	27,00	2	,54607
19	São Paulo	28,00	2	-,36370
20	Mato Grosso do Sul	28,00	2	,64674
21	Mato Grosso	29,00	2	,39196
22	Rio de Janeiro	29,00	2	-,04701
23	Bahia	30,00	2	,14829
24	Ceará	30,00	2	,74193
25	Paraná	30,00	2	,13261
26	Rio Grande do Sul	30,00	2	-,55111
27	Pernambuco	31,00	2	,49985
Total	N	27	27	27

a. Limited to first 100 cases.

Continuam no grupo de menor qualidade de informações os Estados do Amapá, Roraima, Tocantins, Piauí e Santa Catarina. Por outro lado, entraram para este grupo Rio Grande do Norte e Sergipe. No caso do RN, o Estado foi prejudicado por não ter completado o formulário em 2014, recebendo 0 em todas as variáveis não preenchidas. Por outro lado, evoluíram para o grupo de melhor qualidade neste ano os Estados do Maranhão e Rondônia.

De um modo geral, a maioria dos Estados relatou melhorias nos quesitos avaliados. Chama a atenção, por exemplo, o crescimento no número de polícias que afirmaram usar algum sistema de recompensas baseado em metas, o aumento no uso do georeferenciamento no setor, o crescimento do uso da internet para o registro de crimes e da publicização das estatísticas criminais.

Por outro lado, é digno de nota que algu-

mas das boas práticas preconizadas para a área estejam longe ainda da universalização: apenas 18,5% dos Estados disseram contar com auditorias externas das estatísticas, metade dos Estados não dispõe de um estatístico trabalhando no setor nem conta com uma resolução governamental que estipule indicadores, fluxos e prazos para a produção das estatísticas. Muitos Estados não adotam ainda procedimentos para evitar a duplicidade de registros, não contam com sistemas de checagem automática de consistência na entrada de dados e não adotam práticas para a atualização das séries estatísticas já publicadas.

Isso sugere que ainda há muito que caminhar para melhorar a qualidade das informações criminais no país. A pesquisa sobre qualidade dos dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ao sugerir benchmarks, espera contribuir para este processo.

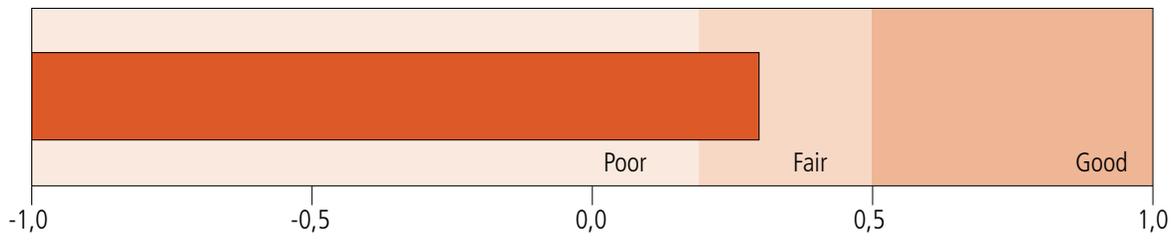
Anexos:

Reliability Statistics		
Cronbach's Alpha	Cronbach's Alpha Based on Standardized Items	N of Items
,906	,911	32

Model Summary

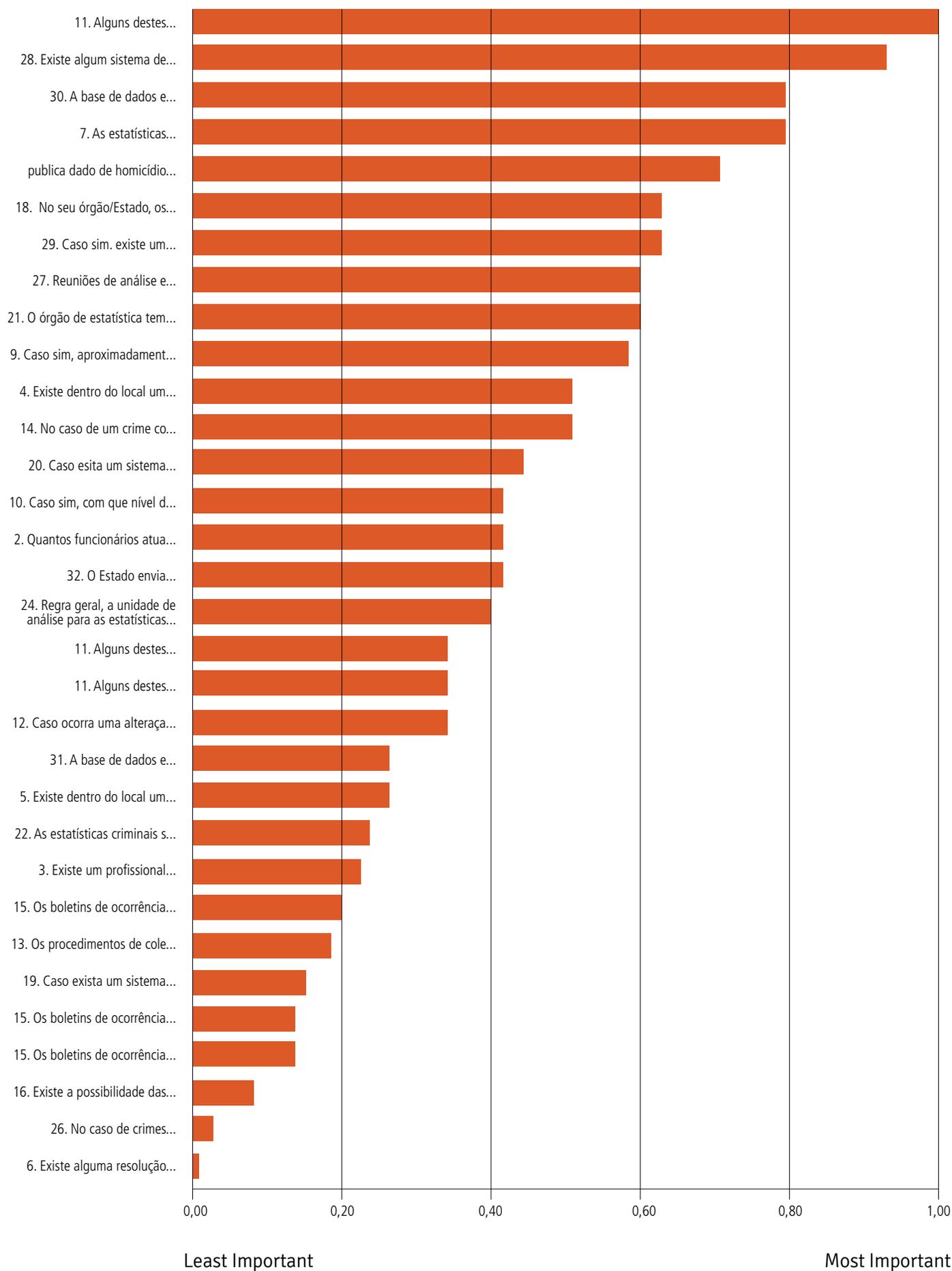
Algorithm	TwoStep
Inputs	32
Clusters	2

Cluster Quality



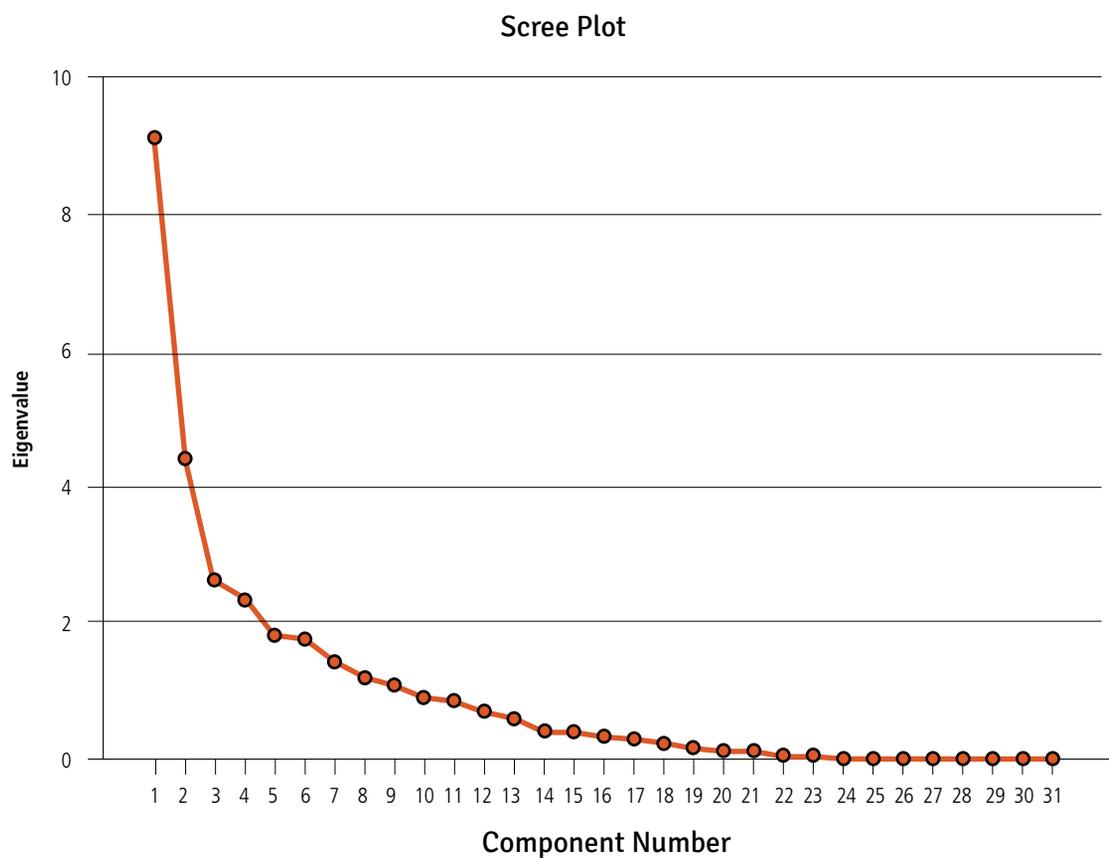
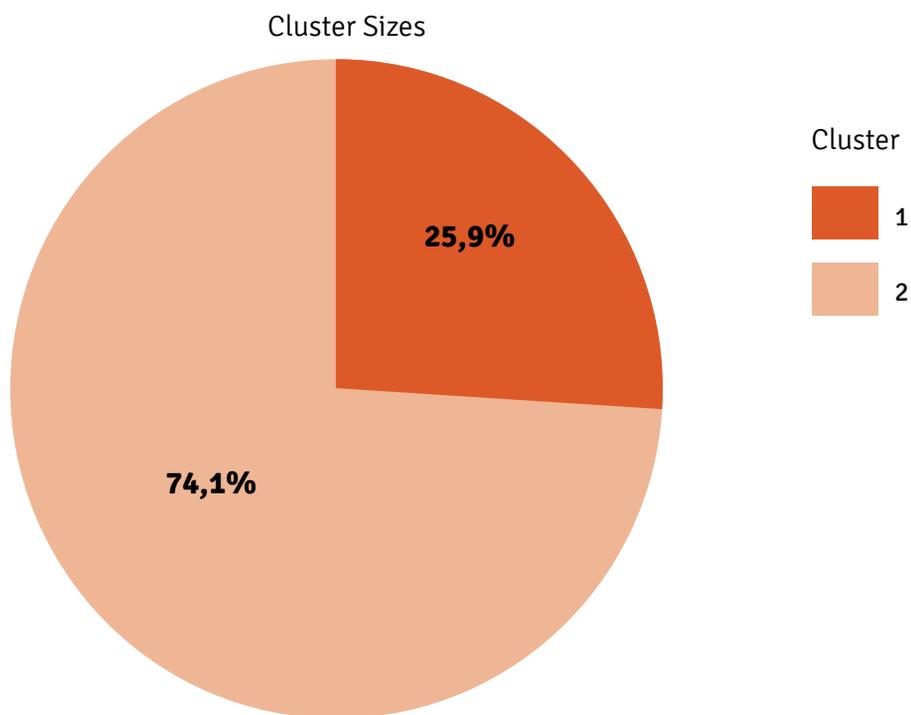
Silhouette measure of cohesion and separation

Predictor Importance



Total Variance Explained									
Component	Initial Eigenvalues			Extraction Sums of Squared Loadings			Rotation Sums of Squared Loadings		
	Total	% of Variance	Cumulative %	Total	% of Variance	Cumulative %	Total	% of Variance	Cumulative %
1	9,112	29,395	29,395	9,112	29,395	29,395	5,208	16,801	16,801
2	4,407	14,216	43,610	4,407	14,216	43,610	4,888	15,766	32,567
3	2,635	8,501	52,111	2,635	8,501	52,111	4,369	14,093	46,660
4	2,328	7,509	59,620	2,328	7,509	59,620	4,018	12,960	59,620
5	1,830	5,904	65,525						
6	1,758	5,670	71,195						
7	1,421	4,584	75,778						
8	1,184	3,819	79,597						
9	1,074	3,464	83,061						
10	,902	2,910	85,971						
11	,851	2,747	88,718						
12	,708	2,282	91,000						
13	,582	1,878	92,878						
14	,412	1,330	94,208						
15	,390	1,259	95,467						
16	,329	1,062	96,529						
17	,292	,943	97,472						
18	,225	,727	98,199						
19	,171	,552	98,751						
20	,125	,402	99,153						
21	,119	,383	99,536						
22	,056	,179	99,715						
23	,044	,142	99,857						
24	,020	,066	99,923						
25	,015	,048	99,971						
26	,009	,029	100,000						
27	1,064E-15	3,431E-15	100,000						
28	6,108E-16	1,970E-15	100,000						
29	2,781E-16	8,971E-16	100,000						
30	-4,996E-16	-1,611E-15	100,000						
31	-5,892E-16	-1,901E-15	100,000						

Extraction Method: Principal Component Analysis.



Rotated Component Matrix^a
28. Existe algum sistema de metas para as polícias, calculadas com base nas estatísticas criminais?
29. Caso sim, existe um sistema de recompensas ou punições para as unidades em função destas metas?
21. O órgão de estatística tem acesso a cada ocorrência, individualizada, ou apenas a dados estatísticos agregados (ex. por DP, Batalhão, Município, etc)?
7. As estatísticas de criminalidade são publicadas em Diário Oficial, no site da Secretaria ou tornadas públicas de alguma outra forma?
18. No seu órgão/Estado, os Boletins de Ocorrência utilizados como fonte, são consultados um a um manualmente e inseridos em um banco de dados ou extraídos diretamente de algum sistema informatizado especializado?
publica dado de homicídio atualizado no site
12. Caso ocorra uma alteração posterior na natureza da ocorrência, as séries estatísticas já publicadas são atualizadas?
27. Reuniões de análise e planejamento são realizadas periodicamente pelas polícias, nas quais os dados estatísticos são apresentados e analisados?
15. Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas? % das unidades da Polícia Civil
15. Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas? % dos crimes registrados
15. Os boletins de ocorrência registrados pela polícia civil são usualmente a principal fonte para as estatísticas criminais no Estado. No seu Estado, que porcentagem dos boletins de ocorrência da polícia civil você estima que estejam cobertos atualmente pelas estatísticas? % da população do Estado
24. Regra geral, a unidade de análise para as estatísticas criminais é a ocorrência, independente do número de autores ou vítimas envolvidas. Nos casos particulares dos homicídios e latrocínios, contudo, é relevante conhecer o número de vítimas. No seu órgão/Estado, a contabilidade das vítimas de homicídio e latrocínio é feita sobre o total de ocorrências ou sobre o total de vítimas?
32. O Estado envia regularmente suas estatísticas criminais para o SINESPJC, sistema nacional de coleta de dados criminais mantido pela Senasp/MJ?
30. A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso das polícias?
31. A base de dados é disponibilizada sistematicamente para uso de estudiosos e acadêmicos que pretendam explorá-las?
4. Existe dentro do local um setor específico de georeferenciamento, produzindo mapas com as informações coletadas?
3. Existe um profissional formado em estatística atuando junto ao local?
11. Alguns destes procedimentos de controle são adotados para checar a consistência dos dados? 11b. Análise temporal das séries temporais para verificar desvios significativos com relação aos padrões anteriores, para aquela unidade geográfica e período. (ex: gráficos de controle de qualidade)
5. Existe dentro do local um setor específico de controle de qualidade dos dados coletados?
2. Quantos funcionários atuam neste local?
11. Alguns destes procedimentos de controle são adotados para checar a consistência dos dados? 11a. Leitura de uma amostra aleatória de boletins para verificar a consistência das informações preenchidas
11. Alguns destes procedimentos de controle são adotados para checar a consistência dos dados? 11c. Comparação com outras fontes alternativas para verificar a congruência de tendências? (por ex. BO PM, Datasus, Pesquisa de Vitimização)
14. No caso de um crimes com várias vítimas, por exemplo roubo a banco ou a coletivo, existe algum procedimento para evitar a duplicidade de registro?
26. No caso de crimes cometidos por crianças e adolescentes, com a participação ou não de adultos, ele é contabilizado como ato infracional, independente da natureza, ou dentro da natureza criminal do código penal?
13. Os procedimentos de coleta, preenchimento e estatísticas são auditados posteriormente por algum órgão externo? (corregedoria, órgão estadual de estatísticas, etc.)
10. Caso sim, com que nível de desagregação?
19. Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrências, este sistema prevê algum tipo de checagem automática de consistência dos dados, no momento da entrada?
20. Caso exista um sistema informatizado especializado para a inserção dos boletins de ocorrência, este sistema prevê tabelas de auxílio ao preenchimento, com campos previamente estabelecidos (ex: tabela de naturezas criminais) ou o preenchimento é livre?
16. Existe a possibilidade das vítimas registrarem ocorrências criminais de certa natureza através da Internet?
9. Caso sim, aproximadamente quantos indicadores criminais são tornados públicos?
6. Existe alguma resolução estadual estipulando os indicadores, fluxos e prazos para o envio das estatísticas ao setor?

Extraction Method: Principal Component Analysis.
 Rotation Method: Varimax with Kaiser Normalization.
 a. Rotation converged in 8 iterations.

	Component			
	1	2	3	4
0,818				
0,744				
0,615				0,474
0,613				0,557
0,6				0,488
0,587				
0,576				
0,512		0,472		
		0,905		
		0,866		
		0,85		
		0,701		
0,506		0,622		
0,583		0,612		
		0,443		
			0,809	
			0,723	
			0,704	
			0,688	
			0,685	
0,486			0,599	
			0,5	
			0,499	
			-0,418	
				0,793
				0,72
				0,707
				0,552
0,521				0,529
				0,523

Correlations							
		rk	TwoStep Cluster Number	REGR factor score 1 for analysis 1	REGR factor score 2 for analysis 1	REGR factor score 3 for analysis 1	REGR factor score 4 for analysis 1
rk	Pearson Correlation	1	,861**	,568**	,480*	,448*	,491**
	Sig. (2-tailed)		,000	,002	,011	,019	,009
	N	27	27	27	27	27	27
TwoStep Cluster Number	Pearson Correlation	,861**	1	,733**	,259	,498**	,203
	Sig. (2-tailed)	,000		,000	,191	,008	,310
	N	27	27	27	27	27	27
REGR factor score 1 for analysis 1	Pearson Correlation	,568**	,733**	1	,000	,000	,000
	Sig. (2-tailed)	,002	,000		1,000	1,000	1,000
	N	27	27	27	27	27	27
REGR factor score 2 for analysis 1	Pearson Correlation	,480*	,259	,000	1	,000	,000
	Sig. (2-tailed)	,011	,191	1,000		1,000	1,000
	N	27	27	27	27	27	27
REGR factor score 3 for analysis 1	Pearson Correlation	,448*	,498**	,000	,000	1	,000
	Sig. (2-tailed)	,019	,008	1,000	1,000		1,000
	N	27	27	27	27	27	27
REGR factor score 4 for analysis 1	Pearson Correlation	,491**	,203	,000	,000	,000	1
	Sig. (2-tailed)	,009	,310	1,000	1,000	1,000	
	N	27	27	27	27	27	27

** . Correlation is significant at the 0.01 level (2-tailed).

* . Correlation is significant at the 0.05 level (2-tailed).

Os projetos do Fórum Brasileiro de Segurança Pública recebem o apoio de



acesse a versão digital:

www.forumseguranca.org.br/anuarios



**FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA**

Rua Mario de Alencar, nº 103
Vila Madalena · São Paulo · SP · Brasil
CEP: 05436-090
tel/fax: 55 11 3081-0925
www.forumseguranca.org.br

Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014



FÓRUM BRASILEIRO DE
SEGURANÇA PÚBLICA

Rua Mario de Alencar, nº 103
Vila Madalena · São Paulo · SP · Brasil
CEP: 05436-090
tel/fax: 55 11 3081-0925
www.forumseguranca.org.br



9 771983 736002